



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

FUNDAMENTAÇÃO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

3. FATORES PARA A REVISÃO DO PDM

3.1. IMPERATIVO LEGAL E ALTERAÇÃO DO QUADRO DE REFERÊNCIA

3.2. INTEGRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

3.3. ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS NO QUADRO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

3.4. RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

3.5. DESATUALIZAÇÃO E INSIPIÊNCIA DA CARTOGRAFIA/ESTUDOS DE BASE E INCONGRUÊNCIAS

3.6. OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO PDM

4. DESAFIOS

5. OBJETIVOS DA REVISÃO DO PDM

EIXOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO

6. CONTEÚDO MATERIAL

7. CONTEÚDO DOCUMENTAL

8. PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS /FASES E PRAZOS DE ELABORAÇÃO

9. PARTICIPAÇÃO

10. EQUIPA TÉCNICA DO PLANO

11. NÍVEIS DE EXECUÇÃO DO PLANO

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13. CONCLUSÃO

ANEXOS

1. CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DA REVISÃO DO PDM

2. ORIENTAÇÕES DO PROTA

3. FICHAS FREGUESIAS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento estabelece os termos de referência para a proposta de decisão de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo, adiante designado por PDM, a executar de acordo com o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação, e demais orientações associadas aos diversos Instrumentos de Ordenamento do Território e de carácter estratégico que incidem sobre o Concelho de Montemor-o-Novo.

O PDM em vigor, foi elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/90, e publicado no Diário da República n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1994, I Série B, tendo posteriormente sido objeto de uma alteração (ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2007) e de um processo de alteração por adaptação ao PROTA.

Os PDM, elaborados na vigência do citado Decreto-Lei, têm a natureza de regulamentos administrativos e estabelecem uma estrutura espacial para o território municipal, a classificação do uso dos solos e os índices urbanísticos, tendo em conta os objetivos de desenvolvimento, a distribuição racional das atividades económicas, as carências habitacionais, os equipamentos, as redes de transportes e de comunicações e as infraestruturas, mas aquele diploma não dispunha ainda sobre a sua execução ou implementação.

O processo de planeamento territorial adquiriu, nas últimas décadas, uma importância estratégica ao nível do desenvolvimento socioeconómico e da qualidade de vida das populações com a aprovação da Lei de Bases da política de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto). Seguiu-se-lhe o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº. 380/99, de 22 de Setembro), que desenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial.

Embora o enquadramento legal seja positivo, a sua tradução prática não tem tido aplicação, mantém-se a falta de articulação entre os vários níveis de planeamento, a tradução espacial das políticas governamentais agravou as assimetrias regionais, os sucessivos instrumentos territoriais legitimam um país assimétrico, litoralizado e com um interior despovoado.

De acordo com a Lei de Bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, no âmbito do Sistema de Gestão Territorial, a intervenção municipal define, de acordo com as diretrizes de âmbito nacional e regional e com opções próprias de desenvolvimento estratégico, o regime do uso do solo e a respetiva programação.

O planeamento territorial resulta assim num processo integrado no qual se confrontam interesses e valores associados às três componentes básicas da organização do território: ambiente, população e

economia. A compatibilização destes elementos deverá traduzir-se num modelo de ocupação do solo que respeite os princípios da harmonia, do equilíbrio e da sustentabilidade. Este é o grande desafio que se coloca neste processo.

Assim, o Plano Diretor Municipal é, à luz do seu enquadramento legal, um documento de natureza estratégica e regulamentar que visa orientar a gestão municipal e promover a articulação entre as entidades com competência na intervenção geográfica respetiva. O Plano estabelecerá as vocações e utilizações dominantes do solo, no respeito pelos condicionamentos impostos pela salvaguarda dos valores naturais e ambientais e pela proteção contra riscos. Serão definidos modelos de evolução da ocupação humana para o território municipal, fundamentados por uma estratégia de desenvolvimento que promova as potencialidades locais e supere as carências atuais.

O Plano Diretor Municipal é um instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais de ordenamento do território e para o estabelecimento de programas de ação territorial, bem como para o desenvolvimento das intervenções sectoriais da administração do Estado no território do município, em concretização do princípio da coordenação das respetivas estratégias de ordenamento territorial.

O enquadramento legal da Revisão do Plano é o definido pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro na redação do Decreto-Lei nº46/2009, de 20 de Fevereiro, salientando-se que: *‘A revisão dos instrumentos de gestão territorial implica a reconsideração e reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do plano, dos princípios e objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e valorização dos valores e recursos territoriais’.*

Assim, decorridos mais de 10 anos sobre a aprovação do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo, e face à alteração das condições que fundamentaram as opções definidas no Plano, nomeadamente as condições económicas, sociais, culturais, ambientais e legislativas, torna-se essencial a sua revisão.

2. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A Área de Intervenção do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo engloba a totalidade do concelho, situado na NUT III Alentejo Central, com uma área de 1233 Km² ([2010, IGP]).

3. FACTORES PARA A REVISÃO DO PDM

Identificam-se neste documento as questões que justificam e fundamentam o procedimento de Revisão do PDM.

3.1. IMPERATIVO LEGAL E ALTERAÇÃO DO QUADRO DE REFERÊNCIA

Os Planos Diretores Municipais são obrigatoriamente revistos decorrido que seja o prazo de 10 anos após a sua entrada em vigor ou após a sua última revisão¹. Decorridos que estão mais de 10 anos desde a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo (RCM nº 8/94 publicada em 2 Fevereiro de 1994), torna-se necessário proceder à sua revisão.

Complementarmente, o nº1 do artigo 98º do RJGT sustenta que a Revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território pode decorrer, segundo a alínea a) da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazos, das condições, económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a sua elaboração.

Como é evidente, a realidade concelhia no início da década de 90 era substancialmente diferente da realidade atual, tendo-se alterado as perspetivas de desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental que serviram de base ao quadro de referência que estruturou o PDM em vigor.

Assim, urge reformular o quadro de referência do PDM de Montemor-o-Novo de acordo com o atual contexto do concelho, de modo a que o modelo de organização municipal do território corresponda à estratégia de desenvolvimento local preconizada pelo município e assente em parte nos objetivos estratégicos de desenvolvimento definidos na Carta Estratégica de Montemor-o-Novo.

Sem prejuízo dos estudos de caracterização e diagnóstico a realizar, consideramos que se mantém válidos os entraves ao desenvolvimento da região e também do concelho identificados na Carta Estratégica de Montemor-o-Novo (2007-2017) e que urgem enfrentar e ultrapassar:

- as projeções demográficas apontam para a continuidade das tendências de despovoamento do Alentejo no horizonte 2025;
- os dados relativos à distribuição do rendimento, e outros de natureza empírica, evidenciam situações de pobreza e exclusão social em importantes segmentos da população residente, com manchas territoriais preocupantes;
- a Política Agrícola Comum é desincentivadora da produção, gera injustiças assinaláveis na atribuição das ajudas diretas ao rendimento e não potencia a coesão económica e social num território com o Alentejo;
- as novas orientações no quadro da Organização Mundial de Comércio irão endurecer a concorrência de produtos alimentares e outros no mercado nacional e no Mercado Comum;
- os grandes projetos de carácter estruturante para o Alentejo tardam em concretizar os seus efeitos económicos, nuns casos, e revelam-se insatisfatórios os impactes sociais e territoriais, em outras situações;

¹ Nº 3 do Artigo 98º do Dec-Lei nº46/2009, 20 de Fevereiro

- os fluxos de investimento privado e público na Região e no concelho não têm evidenciado potencial empregador e de dinamização do tecido económico e empresarial suficientes para atenuarem as tendências migratórias dos residentes;
- a não concretização da Regionalização (prevista na Constituição) penaliza as perspetivas de desenvolvimento regional e de ordenamento do território.

3.2. INTEGRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Uma das questões que justifica a revisão do PDM, é a necessidade de integração dos instrumentos de Gestão territorial que foram publicados posteriormente aquele plano. De acordo com a Lei de Bases do Ordenamento do território, o ordenamento do território organiza-se num quadro de interação coordenada dos âmbitos nacional, regional e local e é concretizado através de instrumentos de Gestão Territorial. Nesse sentido é determinante para a revisão do PDM, a necessidade de integração dos instrumentos de gestão territorial publicados posteriormente àquele plano.

O PDM deverá compatibilizar-se com os principais instrumentos de gestão (de Desenvolvimento territorial, de Política sectorial e Especial) a saber:

- O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA);
- O Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tejo (PBH Tejo);
- O Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Sado (PBH Sado);
- Plano Sectorial da Rede Natura 2000;
- O Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN);
- O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central (PROF);

Pela sua importância, dois destes instrumentos definem o quadro de referência para a elaboração do PDM: o PNPOT e o PROT.

- **O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);**

O PNPOT é um instrumento de desenvolvimento de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional e consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial.

Os planos e programas com incidência territorial devem orientar-se, entre outros, pelos princípios da sustentabilidade, economia, coordenação, subsidiariedade, equidade, participação, responsabilidade, contratualização e segurança jurídica, constantes da lei nº48/98 de 11 de Agosto, e pelo quadro de referência e objetivos estratégicos e específicos do PNPOT.

O PNPOT procede à articulação e compatibilização do ordenamento do território com as políticas de desenvolvimento económico e social e com as políticas sectoriais com incidência na organização do território, em resultado de uma adequada ponderação dos interesses públicos e privados envolvidos.

São definidos os seguintes objetivos estratégicos que constituem o quadro referencial de compromissos das políticas com incidência territorial:

- a) Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos;
- b) Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global;
- c) Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra -estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;
- d) Assegurar a equidade territorial no provimento de infra -estruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;
- e) Expandir as redes e infra -estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública;
- f) Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições.

Para a região do Alentejo são identificadas diversas opções estratégicas, destacando-se neste documento, as diretamente relacionadas com o concelho de Montemor-o-Novo:

- “Integrar num modelo territorial coerente os cinco elementos estratégicos de organização do território: relação com Lisboa; reforço da integração e policentrismo do sistema urbano regional e consolidação das suas principais centralidades; Sines; o potencial do Alqueva; e relações transregionais;
- Consolidar o corredor Lisboa – Évora – Badajoz e infraestruturar os corredores Algarve – Beja – Évora – Portalegre – Castelo Branco, Sines – Grândola – Beja – Vila Verde de Ficalho e Sines – Évora – Elvas/Badajoz, como elementos estruturantes de um sistema urbano regional policêntrico;
- Valorizar e integrar os centros urbanos de menores dimensões, em particular as sedes de concelho que asseguram funções fundamentais de integração dos espaços rurais e centralidades potenciais localizadas em pontos chave das novas acessibilidades, desenvolvendo uma rede de pólos com qualidade residencial e dotados de serviços estruturantes do povoamento rural;
- Promover o eixo Vendas Novas – Montemor – Évora como um espaço dinâmico de desconcentração industrial e logística da AML;
- “Potenciar o desenvolvimento dos núcleos urbanos com alguma relevância industrial e suportar a aposta no surgimento de um sector aeronáutico, articulando as iniciativas emergentes e, em particular, apostando nas possibilidades do aeroporto de Beja para a instalação de atividades deste sector;
- Promover a cooperação entre as instituições de ensino superior no sentido de aumentar os recursos regionais de investigação e desenvolvimento tecnológico, tendo em vista a resposta eficiente às necessidades tecnológicas e o aproveitamento das oportunidades de inovação;

- Incentivar o desenvolvimento das indústrias extrativas regionais e a gestão sustentável do seu ciclo de vida, em particular no domínio dos mármore e da exploração da faixa piritosa do Alentejo (Neves Corvo, Aljustrel), potenciando a sua recuperação e o seu melhor aproveitamento no quadro das novas tendências de longo prazo dos respetivos mercados à escala global;”
- “Incentivar e acompanhar o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas de modo a compatibilizar a proteção e valorização do património natural com a afirmação de uma fileira de produtos turísticos diferenciados que aproveitem em pleno as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural dos vários espaços do Alentejo;”
- “Proteger e valorizar os recursos do território (ambientais, paisagísticos e culturais), nomeadamente na zona costeira, salvaguardando o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura, concretizar as potencialidades no domínio das energias renováveis e promover o uso silvo-pastoril ou florestal, dando especial atenção ao aproveitamento multifuncional do montado;”
- Assumir o papel estratégico da agricultura e apoiar os processos da sua transformação no contexto do desenvolvimento programado para a região;
- Desenvolver uma estratégia de resposta integrada a situações de risco nos vários espaços do Alentejo, e em particular face às secas e tendo em conta as diversas capacidades de armazenamento estratégico de água.

O concelho de Montemor-o-Novo situa-se na área de influência da Zona Metropolitana de Lisboa e integra um dos principais eixos de conectividade internacional (Corredor Lisboa – Badajoz).

O modelo territorial definido no PNPOT estrutura-se em 4 vectores de identificação e organização dos recursos territoriais: Riscos; Recursos Naturais e ordenamento agrícola e Florestal; Sistema Urbano; Acessibilidade e conectividade internacional.

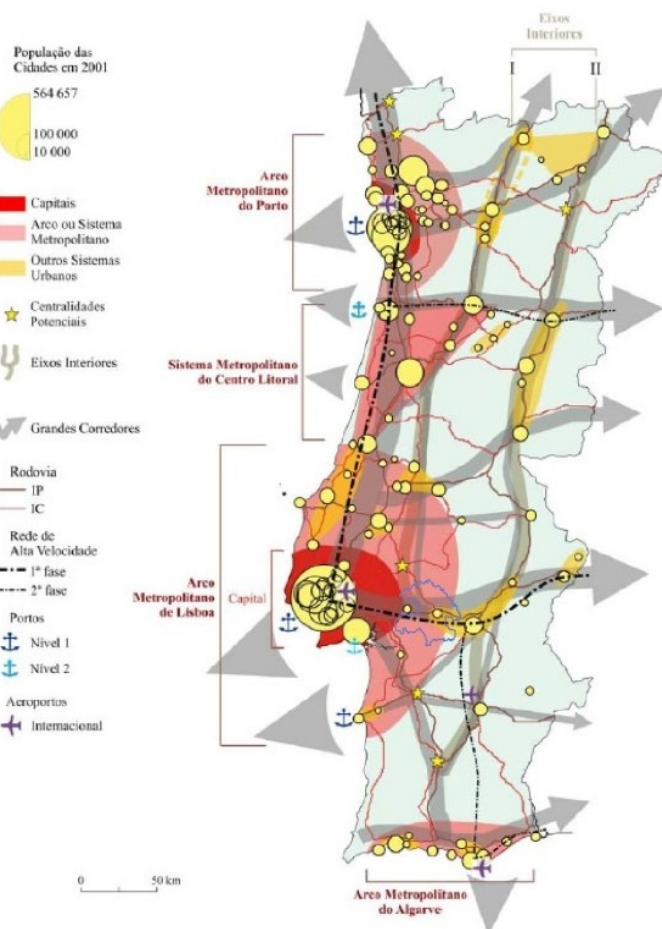


Fig1- Modelo Territorial do PNPOT

Embora haja obrigatoriedade legal de integrar as orientações do PNPOT, consideramos que este instrumento apesar de estar em vigor não cumpre objetivos essenciais, porque não assume a concretização da regionalização, consagrada na Constituição da República e que consideramos como um passo fundamental no aprofundamento da democracia e na garantia de coesão económica e social do país; não assume compromissos para a concretização de planos e política setoriais relevantes para o desenvolvimento do país, de que é exemplo a decisão recente de não concretizar a rede ferroviária de alta velocidade.

- - **Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)**

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo é, a par com o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território, e de acordo com o artº 24º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na sua atual redação, o elemento orientador da estratégia dos PDM's.

A estrutura do modelo territorial propõe uma configuração espacial prospetiva do Alentejo, integrando como componentes territoriais estruturantes, o sistema urbano, a estrutura regional de proteção e valorização ambiental, as atividades económicas e as infra -estruturas e as principais redes de conectividade regional.

Este Modelo Territorial reflete a emergência de uma nova organização territorial do Alentejo assente nos seguintes fatores:

- O novo quadro das relações territoriais dentro da região e desta com a sua envolvente nacional, ibérica e europeia.

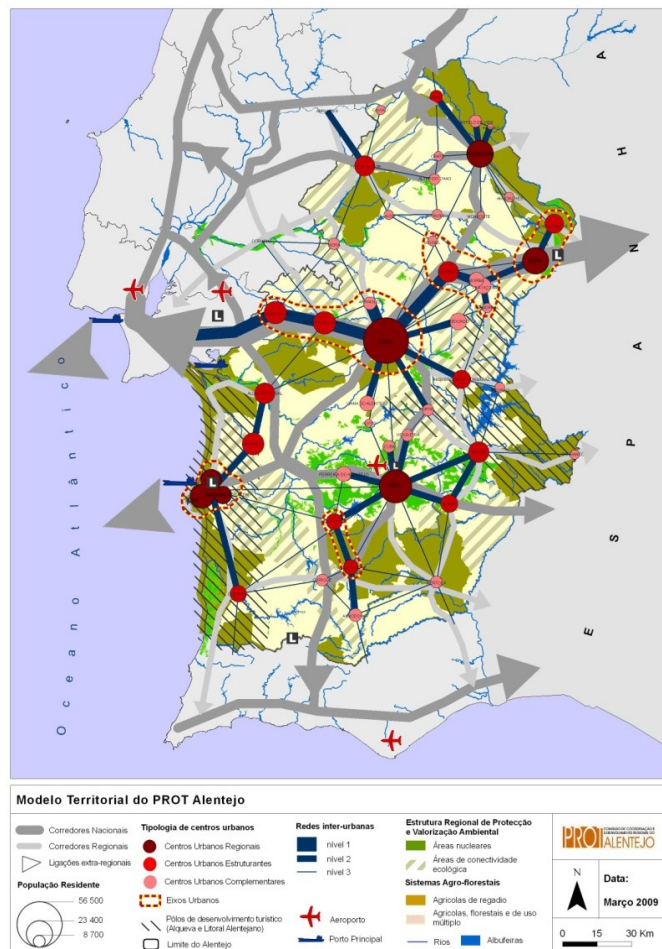
- Posicionamento no Eixo Lisboa – Madrid

- Os Centro Urbanos Locais – Sedes concelhias – no suporte da coesão territorial e na constituição de polos de desenvolvimento social e de atividades económicas de âmbito local

- A valorização dos recursos naturais, da defesa da biodiversidade e da paisagem;

- O papel estruturante das fileiras agro-florestais e a importância dos recursos geológicos;

- A valorização do património cultural regional como elemento de desenvolvimento e de identidade.



Enquanto esquema global de ordenamento, o Modelo Territorial, traduz espacialmente as opções estratégicas de base territorial e orienta a reconfiguração espacial e funcional do Alentejo, assentando em 5 Sistemas Estruturantes, subsistemas e respetivas componentes estruturantes.

Sistemas	Subsistemas	Áreas enquadradas
Ambiental e Riscos	Ambiental	Recursos Hídricos Qualidade do Ar Gestão de Resíduos Litoral Unidades de paisagem Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA)
	Riscos Naturais e Tecnológicos	
Base Económica Regional	Componentes do Sistema de Base Económica Regional	Rede de Centros Económicos Regionais Rede Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação Sistema Regional de Logística Empresarial Rede de aproveitamentos Hidroagrícolas Eixos e Redes de Especialização Industrial: Eixos de Especialização Industrial Redes e Áreas de Especialização Industrial Corredor Central (...)
Actividades Agro-Florestais	Actividades Agro-Florestais	Sistemas Agrícolas de Regadio Outros Sistemas Agrícolas Sistemas Agro-silvo-pastoris Sistemas Florestais: Espaços florestais multifuncionais ou Floresta de Produção (...)
	Desenvolvimento Turístico	Zona B – Envolvente de Évora (...)
Urbano e de Suporte à Coesão Territorial	Corredores e Polaridades Regionais Tipologia de Centros Urbanos Urbanos Subsistema Urbano	Corredor Lisboa – Badajoz Montemor-o-Novo – Centro Urbano Estruturante Subsistema Urbano do Alentejo Central
Acessibilidades e Conectividade Internacional	Infra-Estruturas Terrestres Infra-Estruturas Aeroportuárias (...)	Corredor Central Lisboa- Madrid Subsistema territorial fronteiriço do Alentejo Central Ponto de aterragem para helicópteros

O PROTA estabelece um conjunto de regras de aplicação direta, normas gerais e normas específicas, concretizadas para cada um dos Sistemas Estruturantes, constituindo no seu todo o quadro de referência de atuação que sustenta a operacionalização do Modelo Territorial e dos Objetivos Estratégicos.

As normas gerais identificam os princípios gerais de enquadramento que consubstanciam a filosofia de regulação e de gestão territorial que suporta a proposta de modelo territorial para a região Alentejo e de modelo de gestão necessário à sua concretização.

As normas específicas, organizadas em função dos sistemas estruturantes do modelo territorial, definem o conjunto de orientações a respeitar pelas diferentes entidades públicas cuja intervenção é considerada necessária para a concretização do modelo territorial, com aplicação generalizada a todo o território da Região.

Estas normas Orientadoras e de Natureza Operacional, deverão ser consideradas na elaboração da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal, pelo que se apresentam em anexo. (Anexo 2)

A revisão do PDM de Montemor-o-Novo pese embora a obrigatoriedade legal de acolher as orientações deste instrumento de gestão territorial não ignorará o enquadramento em que o mesmo foi desenvolvido e as opções tomadas, com as quais à data manifestámos a nossa discordância.

Entendemos que o Alentejo, enquanto Região una e diversa, deveria ter um Plano de Desenvolvimento da Região que, mais do que diagnosticar os problemas, propusesse uma estratégia de desenvolvimento regional com programas, objetivos e metas concretas para ultrapassar os atrasos estruturais que lhe têm sido impostos quer pelo castrador sistema de organização agrário quer pelas políticas centrais.

Este PROT Alentejo deveria então, na nossa perspetiva, ter sido integrado naquele Plano de Desenvolvimento. Infelizmente, não se configura no curto prazo a elaboração de um verdadeiro Plano de Desenvolvimento do Alentejo. De facto, a não institucionalização das Regiões Administrativas, constitucionalmente previstas, continua a marcar negativamente o nosso sistema político e a repercutir graves consequências no desenvolvimento regional. Esta é a questão fundamental que condicionou matricialmente a conceção deste instrumento.

3.3 ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS NO QUADRO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

As mudanças verificadas na última década, designadamente ao nível do ambiente e do ordenamento do território, exigem que a componente ambiental seja cada vez mais incorporada no processo de planeamento do território, desde a sua fase inicial. Desde a entrada em vigor do PDM de Montemor-o-Novo, ocorreram alterações legislativas significativas nestas matérias, nomeadamente:

1. **Regulamento Geral do Ruído**, instituído pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17/0119, o qual determina que os PMOT's, e no caso concreto a revisão do PDM promova um ordenamento do ambiente sonoro, através da classificação de áreas Mistas e Sensíveis, e caso se venha a revelar necessário a elaboração de Planos Municipais de Redução de Ruído para aquelas áreas que ultrapassem os limites máximos legais estabelecidos na legislação em vigor.

2. **Avaliação Ambiental Estratégica** - O Decreto-Lei nº 232/07, de 15 de Junho, estabelece “o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente” (artigo 1.º). O RJIGT prevê também a aplicação do regime jurídico da Avaliação Ambiental de Planos (AA) nos procedimentos de elaboração, acompanhamento, participação pública e aprovação dos Instrumentos de Gestão Territorial. Assim, Revisão do PDM está vinculada ao regime da Avaliação Estratégica, devendo ter início com os trabalhos de caracterização e diagnóstico do PDM;

3. Reserva Ecológica Nacional (REN) – Com a publicação do Decreto-Lei nº 166/08, de 22 de Agosto, foram estabelecidos novos conceitos e metodologias na delimitação da REN, criando dois níveis de atuação diferenciados: O nível estratégico, concretizado através de orientações estratégicas de âmbito nacional e regional; e o nível operativo que é concretizado através da delimitação das áreas integradas na REN tendo por base as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, em carta de REN Municipal. A Carta da REN Municipal deverá, assim, ser redelimitada tendo por base as orientações e os critérios constantes no presente diploma;

4. Reserva Agrícola Nacional (RAN) - A nova Regulamentação da RAN foi instituída pelo D.L. n.º 73/2009, de 31 de Março e veio a estabelecer uma nova classificação assente em parâmetros técnicos mais completos, mais atuais e dinâmicos de acordo com base na metodologia de classificação da aptidão da terra recomendada pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO). A redelimitação da RAN a nível municipal deverá ser operada no âmbito da Revisão do PDM.

5. Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Com a publicação do Decreto-Lei nº380/99, 22 de Setembro e as consequentes alterações, o quadro legal dos instrumentos de Gestão territorial foi amplamente modificado. Das principais alterações refere-se a maior responsabilização nos procedimentos de planeamento territorial das Câmaras Municipais; por um lado uma perspetiva de maior simplificação do Sistema de Gestão Territorial, pela diminuição do peso burocrático associado aos processos de elaboração no que concerne às relações com entidades externas, mas por outro lado uma maior complexidade decorrente da introdução de novos instrumentos no sistema de planeamento nomeadamente decorrente da Avaliação Ambiental.

6. Os Conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar pelos instrumentos de gestão territorial são fixados pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2009 de 29 de Maio. Esta portaria visa uniformizar a utilização de conceitos, não sendo admissíveis outros conceitos, designações, definições ou abreviaturas para o mesmo conteúdo e finalidade.

7. A cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, bem como na representação de quaisquer condicionantes, é fixada pelo Decreto Regulamentar nº 10/2009 de 29 de Maio. Esta Portaria vem instituir a obrigatoriedade de utilização de cartografia topográfica oficial, e a utilização do Sistema de Projeção Oficial na elaboração das peças cartográficas constituintes do plano, com vista à sua integração em Sistemas de Informação geográfica.

Na sequência deste diploma, a DGOTDU publicou a Norma Técnica sobre o modelo de dados para o Plano Diretor Municipal, com vista à integração da informação em sistema de informação geográfica, bem como a normalização da simbologia e definição das convenções gráficas a utilizar na representação do conteúdo regulamentar do PDM.

Ou seja, a Revisão do PDM deve adaptar as orientações estabelecidas no presente diploma e Norma Técnica referida, pelo que todas as peças cartográficas deverão ser devidamente georreferenciadas e integradas em Sistemas de Informação Geográfica, que posteriormente permitam a sua monitorização.

8. Os critérios de **classificação e reclassificação do solo**, bem como os critérios e as **categorias de qualificação do solo rural e urbano**, aplicáveis a todo o território nacional são definidos pelo Decreto Regulamentar n. 11/2009 de 29 de Maio.

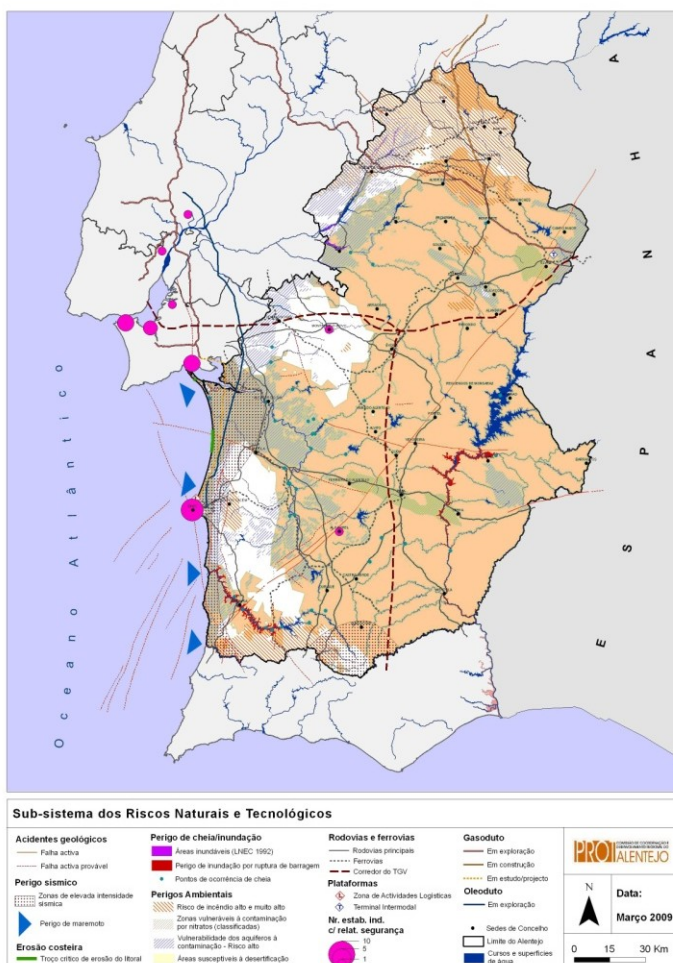
3.4. RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) estabelece os riscos naturais e tecnológicos como uma prioridade de primeira linha da política de ordenamento do território, sendo considerada uma condicionante fundamental da organização do território e por isso, um elemento obrigatório de análise dos outros Instrumentos de Gestão Territoriais (refere na alínea a), n.º2 do artigo 5 da Lei 58/2007, como um dos objetivos estratégicos para Portugal “Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, prevenir e minimizar os riscos”)

A multiplicidade de riscos naturais e tecnológicos potenciais, de gravidade e extensão diferenciadas, com incidência na região Alentejo e a insuficiente informação disponível apontam para a necessidade de aprofundamento do conhecimento nesta temática e para o desenvolvimento e implementação de um sistema integrado de informação e monitorização dos vários riscos, que permita a identificação de áreas críticas, o acompanhamento da sua dinâmica e o estabelecimento de bases de intervenção preventiva, adaptativa e reativa.

Neste sentido, o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo identifica como opção estratégica de base territorial a necessidade de prevenir os fatores e as situações de riscos naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos impactes e controlar e mitigar os processos associados à desertificação.

Este Plano define ainda um subsistema dos Riscos Naturais e Tecnológicos para a região e identifica nas suas normas orientadoras e de natureza operacional um conjunto de Riscos a



observar e cartografar no âmbito do PDM.

Assim, deverá o PDM traduzir as orientações emanadas do PROT e PNPOT, fazendo-as refletir no modelo de organização espacial e nas suas opções de uso do solo do território do Concelho.

3.5. DESACTUALIZAÇÃO E INSIPIÊNCIA DA CARTOGRAFIA/ESTUDOS DE BASE E INCONGRUÊNCIAS

Os estudos de caracterização e a cartografia que serviram de base à elaboração do PDM encontram-se desatualizados face às transformações verificadas desde a sua elaboração.

O território do concelho reflete hoje tendências pesadas no quadro da região, nomeadamente a transformação acentuada do quadro de acessibilidades e da rede logística com implicações nas vantagens locativas face à Área Metropolitana de Lisboa e à Europa, que alteraram a ocupação do território e a perspetiva de ocupação do espaço rural pela função habitacional.

Relativamente à cartografia foram identificados os seguintes problemas:

- Desatualização da cartografia base utilizada na elaboração do PDM (Cartas Militares utilizadas são da década de 70-80)
- Escala de trabalho inadequada (1:25000) para representações e análises de pormenor (note-se que a espessura de um traço de 1 mm à escala 1:25000, representa 25 m na realidade).
- Excessiva sobreposição de tramas ou elementos gráficos;
- Simbologia nem sempre adequada (representações pontuais em lugar de representações de mancha)
- As cartas de trabalho são a preto e branco o que dificulta em muitas circunstâncias a leitura
- Distorção das manchas (consequência de múltiplas cópias, da incorreta colagem dos “grisés” e, por vezes, da própria escala da cartografia base);
- Incorreta ou deficiente marcação de classes de ocupação e uso do solo e condicionantes (RAN, REN e Servidões de Estradas)
- Incongruências na definição dos perímetros urbanos
- O facto da cartografia do PDM ter sido realizada sobre papel e desenhada à mão, torna-a atualmente obsoleta e pouco credível em termos de georreferenciação dos objetos ou classes de uso do solo já que as distorções são frequentes e cumulativas durante as fases de produção cartográfica.

Para além dos problemas identificados ao nível qualidade da cartografia, verificam-se também incongruências ao nível dos elementos constituintes do plano, nomeadamente:

- Na definição dos usos do solo (classificação, qualificação, geometria, etc.);
- Na definição dos perímetros urbanos e industriais;
- Na definição das restrições de utilidade pública, nomeadamente Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional
- Na conceção do Regulamento (inflexibilidade, omissões, rigidez);

Muitas dessas incongruências detetadas ao nível cartográfico (carta de Ordenamento e Condicionantes) e no regulamento resultaram da desatualização e insipiência dos estudos e cartografia de base conforme já se referiu anteriormente, e de conter erros e inaptações à realidade e dinâmica territorial.

Assim, o Plano Diretor sendo um documento “condutor”/orientador das políticas, estratégias e ações tomadas pelos executivos municipais, deverá ser sustentado em dados atuais e coerente em termos geográficos e cartográficos, sob pena de se tornar num entrave/obstáculo à dinâmica socioeconómica do Município e/ou originar uma incorreta gestão do território. Nestes pressupostos e em cumprimento da legislação em vigor, a Revisão do PDM terá de ser elaborada sobre cartografia topográfica oficial e integrada em sistemas de informação geográfica permitindo uma eficiente gestão do território.

3.6. OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO PDM

O PDM em vigor preconiza um conjunto de normas de gestão urbanística que não se coadunam com a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 48/98 de 11 de Agosto) e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Desse novo enquadramento jurídico advém a necessidade da abordagem à revisão do PDM decorrer em diferentes moldes e com outras exigências das prosseguidas no plano anterior.

Deste modo a revisão do PDM inscrever-se-á no entendimento do planeamento como processo contínuo de avaliação e adaptação dos instrumentos de planeamento urbanístico à realidade do município em transformação.

4. DESAFIOS

Face às alterações do quadro referencial já identificadas, surgem novos desafios à Revisão do PDM, que deverá:

- Adequar a estratégia de desenvolvimento territorial municipal a um novo quadro de referência ao nível do desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental
- Compatibilizar os objetivos e estratégias municipais com as políticas sectoriais de âmbito regional e nacional,
- Enquadrar e adequar as orientações a novas disposições regulamentares dos planos e programas com incidência territorial no concelho. – Legislação Sectorial
- Reenquadrar os instrumentos de gestão territorial em vigor no concelho;
- Conferir maior operacionalidade a este instrumento, de modo a enquadrar as novas dinâmicas, em curso ou emergentes, dos diversos atores em presença, através da articulação

do planeamento com as atividades de linha do município: plano de atividades, orçamento e relatório anual;

- Contribuir para uma estratégia de sustentabilidade ambiental, social e económica, quer no quadro do território municipal, quer no âmbito de uma política de complementaridade e solidariedade territorial;
- Estabelecer as opções estratégicas e programas de desenvolvimento turístico de nível local, articulando a defesa dos recursos naturais com o desenvolvimento de atividades turísticas e de lazer;
- Proceder a uma redefinição dos princípios no sentido de uma distribuição mais justa de encargos e de benefícios decorrentes do processo de urbanização;
- Avaliar a dinâmica de construção em meio rural, com a definição de áreas de edificação dispersa, aglomerados rurais e áreas periurbanas (Fazendas do Cortiço, Reguengo, Maia e Rebola), com vista à identificação das necessidades de reordenamento e programação de operações de qualificação
- Estabelecer as orientações para a gestão territorial do Sítio de Cabrela (Rede Natura 2000) e a definição dos usos compatíveis com a salvaguarda dos recursos e valores naturais no âmbito da transposição do Plano Sectorial da Rede Natura 2000.
- Prever a criação / redefinição de áreas afetas a atividades económicas, equipamentos sociais e desportivos, salientando-se a diversificação da oferta e a reavaliação do perfil de atividades que se pretendem para o concelho (Cidade e Aglomerados Rurais);
- Reavaliação/Introdução de regulamentação para a instalação de outras atividades (Ex: Turismo, Pecuária, unidades de gestão resíduos, energias alternativas, atividades tradicionais, etc..)
- Enquadrar atividades atualmente não regulamentadas no PDM, impossibilitando a sua expansão ou legalização
- Reavaliar os PMOT existentes e sua integração e/ou definição de parâmetros urbanísticos e indicadores de referência para a sua revisão ou alteração
- Reavaliar / Redefinir os perímetros urbanos (Tratamento a escala adequada)
- Estabelecer os objetivos e prioridades para os Núcleos de desenvolvimento turístico, determinando critérios para sua localização, os parâmetros de edificabilidade de referência, os requisitos de qualidade arquitetónica, ambiental e paisagística.
- Integrar os princípios e orientações da Agenda 21 local nos instrumentos de gestão territorial
- Integrar os objetivos estratégicos de desenvolvimento definidos na Carta Estratégica de Montemor-o-Novo (2007-2017)

5. OBJETIVOS DA REVISÃO DO PLANO

O Plano Diretor Municipal estabelece:

- A estratégica de desenvolvimento territorial municipal
- A política municipal de ordenamento do território e de urbanismo
- As demais políticas urbanas (políticas de organização e de desenvolvimento territorial)
- A integração e articulação com as orientações estabelecidas pelos planos de âmbito nacional e regional (PNPOT, PEOT, Planos Sectoriais e PROT)
- O modelo de organização espacial do território municipal

EIXOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO

1º Incentivar a fixação de população nos aglomerados rurais do concelho

- Adequar a estrutura e zonamento dos aglomerados rurais, incluindo os perímetros urbanos à atual procura habitacional e de atividades económicas. Para tanto se considerará a disponibilização de espaços urbanizáveis para habitação, equipamentos e serviços que garantam a implementação de serviços de proximidade, bem como áreas qualificadas e com boa acessibilidade para acolher pequenas unidades industriais dentro dos aglomerados urbanos, compatíveis com a função habitacional;

2º Fomentar uma base económica diversificada e sustentada

- **Definir uma estrutura municipal de áreas de localização de atividades económicas com a criação de áreas infraestruturadas e qualificadas, dotadas de uma boa acessibilidade, no sentido de dar resposta à procura de localização de investimentos produtivos numa lógica de fileira produtiva (agricultura e produtos agroalimentares, floresta e turismo) e económicos**

- Apoiar a consolidação de setores económicos emergentes como as energias renováveis;
- Reforçar o apoio às iniciativas empresariais de base local.

3º Projetar Montemor-o-Novo como espaço privilegiado de cultura, turismo e património cultural

- Requalificação e reabilitação do Castelo e do Convento da Saudação;
- Requalificação da rede de equipamentos culturais;
- Reforçar a complementaridade da oferta turística e de lazer com a componente patrimonial e gastronómica.

4º Revitalizar o Centro Histórico da Cidade e os núcleos antigos de interesse cultural no Concelho

- Atualmente o tecido consolidado do Centro Histórico da cidade enfrenta um processo de despovoamento que se manifesta também em sinais de degradação, sobretudo do parque habitacional. A inversão desta tendência requerer políticas proactivas, sustentadas em políticas nacionais de incentivo ao arrendamento urbano que necessitam do adequado enquadramento no

âmbito do PDM. A revitalização deverá permitir uma ocupação multifuncional com habitação, comércio e serviços.

5º Reforçar Montemor-o-Novo como uma cidade com qualidade de vida

- Reforçar e Implementar estratégias de planeamento urbano que promovam a equidade, a coesão social e estilos de vida saudáveis, essenciais para melhorar a qualidade de vida. Complementarmente, deve ser incentivada a participação de todos os grupos sociais nos processos de decisão;
- Reforçar a rede de cuidados de saúde e de serviços de apoio à infância, população idosa e com deficiência;

6º Qualificar a rede viária e introduzir a oferta de transporte público urbano rodoviário

- Estruturação de uma rede viária concelhia conexas e hierarquizada com o estabelecimento e/ou beneficiação das ligações intraconcelhias
- Construção da variante rodoviária à cidade

7º Potenciar o património ambiental e os recursos naturais do Concelho

Articulação da estrutura ecológica regional com a estrutura verde municipal de forma a garantir o funcionamento dos ecossistemas e o reforço da sustentabilidade ambiental dos espaços verdes urbanos. A proteção ambiental é um dos aspetos da salvaguarda do património cultural que constitui atualmente um poderoso meio de divulgação de identidades locais e regionais. Neste contexto será valorizado o Turismo, como atividade social e económica de promoção da cultura local, que deverá contribuir para a qualificação do espaço urbano, mas também a ocupação humana em espaço rural que, se ordenada, contribui para a manutenção do património natural do concelho

- Reforçar a Gestão Ativa e Participada dos Sítios da Rede Natura 2000 no Concelho;
- Articular o fomento das atividades agroflorestais e outras com interesse económico com a valorização do ambiente e da paisagem
- Reforçar a proteção e o aproveitamento dos recursos hídricos com a plena utilização da Barragem dos Minutos para abastecimento humano
- Estudar a criação de reservas complementares de abastecimento público de água (superficial)
- Criar um conjunto de infraestruturas e de atividades que aliem a valorização da natureza com o fomento da atividade turística e de lazer (antigas escolas primárias)
- Conclusão da rede de abastecimento de água e saneamento básico a todos os aglomerados urbanos com perímetro definido.

6. CONTEÚDO MATERIAL

O Plano Diretor Municipal define um modelo de organização municipal do território nomeadamente estabelecendo:

- A caracterização económica, social e biofísica, incluindo da estrutura fundiária da área de intervenção;

- A definição e caracterização da área de intervenção, identificando as redes urbana, viária, de transportes e de equipamentos de educação, de saúde, de abastecimento público e de segurança, bem como os sistemas de telecomunicações, de abastecimento de energia, de captação, de tratamento e abastecimento de água, de drenagem e tratamento de efluentes e de recolha, depósito e tratamento de resíduos;
- A definição dos sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais, identificando a estrutura ecológica municipal;
- Os objetivos de desenvolvimento estratégico a prosseguir e os critérios de sustentabilidade a adotar, bem como os meios disponíveis e as ações propostas;
- A referenciação espacial dos usos e das atividades nomeadamente através da definição das classes e categorias de espaços;
- A identificação das áreas e a definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento das atividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços;
- A definição de estratégias para o espaço rural, identificando aptidões, potencialidades e referências aos usos múltiplos possíveis;
- A identificação e a delimitação dos perímetros urbanos, com a definição do sistema urbano municipal;
- A definição de programas na área habitacional;
- A especificação qualitativa e quantitativa dos índices, indicadores e parâmetros de referência, urbanísticos ou de ordenamento, a estabelecer em plano de urbanização e plano de pormenor, bem como os de natureza supletiva aplicáveis na ausência destes;
- A definição de unidades operativas de planeamento e gestão, para efeitos de programação da execução do plano, estabelecendo para cada uma das mesmas os respetivos objetivos, bem como os termos de referência para a necessária elaboração de planos de urbanização e de pormenor;
- A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas;
- A identificação de condicionantes, designadamente reservas e zonas de proteção, bem como das necessárias à concretização dos planos de proteção civil de carácter permanente;
- As condições de atuação sobre áreas críticas, situações de emergência ou de exceção, bem como sobre áreas degradadas em geral;
- As condições de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal;
- A identificação das áreas de interesse público para efeitos de expropriação, bem como a definição das respetivas regras de gestão;
- Os critérios para a definição das áreas de cedência, bem como a definição das respetivas regras de gestão;
- Os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão;

- A articulação do modelo de organização municipal do território com a disciplina consagrada nos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis;
- O prazo de vigência e as condições de revisão.

7. CONTEÚDO DOCUMENTAL

A proposta de Revisão do PDM de Montemor-o-Novo deverá ser constituída pelas peças escritas e desenhadas previstas na legislação em vigor, nomeadamente no artigo 85º do RJIGT, Portaria nº138/2005, de 2 Fevereiro, e demais elementos necessários à fundamentação da proposta.

- Regulamento;
- Planta de ordenamento, que representa o modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos e ainda as unidades operativas de planeamento e gestão definidas (às escalas 1:25000; 1:10000 e 1:2000)
- Planta de condicionantes que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.
- Carta da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto;
- Carta da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março;
- Estudos de caracterização do território municipal (económica, social, biofísica e da estrutura fundiária do território);
- Relatório, que explicita os objetivos estratégicos e as opções de base territorial adotadas para o modelo de organização espacial, bem como a respetiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais para a sua execução;
- Relatório ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos;
- Programa de execução, contendo designadamente disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas, bem como sobre os meios de financiamento das mesmas.
- Planta de enquadramento regional, elaborada a escala inferior à do plano diretor municipal, com indicação dos municípios limítrofes, centros urbanos mais importantes, principais vias de comunicação e outras infraestruturas relevantes e grandes equipamentos que sirvam o município, bem como a delimitação da área de intervenção dos demais instrumentos de gestão territorial em vigor para a área do município;

- Planta da situação existente, com a ocupação do solo, à data de elaboração do plano;
- Relatório e ou planta com a indicação das licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor, substituível por declaração de câmara municipal comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano;
- Plano de Desenvolvimento Turístico do Concelho de Montemor-o-Novo
- Carta da estrutura ecológica municipal;
- Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação
- Carta de Riscos
- Carta Educativa²
- Carta Desportiva
- Mapa de Ruído
- Carta Arqueológica³
- Ata da Câmara Municipal em que foi deliberada a Revisão do Plano
- Cópia Autenticada da Ata da Assembleia Municipal respeitante à aprovação do Plano
- Parecer da Comissão de Acompanhamento e outros pareceres emitidos
- Ficha de Dados estatísticos da DGOTDU

8. PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS/ FASES E PRAZOS DE ELABORAÇÃO

A metodologia a adotar para a elaboração do PDM deverá integrar os seguintes aspetos:

- Articulação da equipa de revisão do PDM com os diferentes serviços municipais durante todo o processo de elaboração da proposta;
- Envolvimento das diversas entidades a participar no processo de elaboração da proposta, através de reuniões periódicas entre a Câmara Municipal e a Comissão Mista de Coordenação (CMC), dando cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro;
- Fomento da participação da população e dos diversos atores que intervêm no concelho, através de sessões públicas, reuniões de trabalho, apresentação de sugestões através de diversos meios, visitas ao concelho, sessões temáticas;
- Criação de um sistema de informação geográfica, que permita o apoio à decisão e monitorização dos diversos instrumentos de gestão Territorial⁴

² A carta educativa integra o Plano Diretor Municipal respetivo, estando, nestes termos, sujeita a ratificação governamental, mediante parecer prévio vinculativo do Ministério da Educação.(nº3 do Artigo 19º do Decreto-Lei nº7/2003)

³ Lei n.º 107/2001 de 10 de Setembro - Artigo 79.- **Ordenamento do território e obras**

1 — Para além do disposto no artigo 40.o, deverá ser tida em conta, na elaboração dos instrumentos de planeamento territorial, o salvamento da informação arqueológica contida no solo e no subsolo dos aglomerados urbanos, nomeadamente através da elaboração de cartas do património arqueológico.

FASES E PRAZOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO

A Revisão do PDM envolve uma reconsideração e reapreciação global das opções estratégicas do plano, dos princípios e objetivos do modelo territorial. Tendo presente os procedimentos previstos no RJGT, prevê-se que o prazo para a conclusão deste processo irá ser longo e o seu desenvolvimento de algum modo imprevisível atendendo a que por um lado, a Câmara Municipal não é a única entidade envolvida no processo e por outro, que no decurso dos trabalhos irão ocorrer alterações à proposta e consequentemente a repetição de alguns atos. Considera-se admissível um prazo de 3 anos para a conclusão da proposta, conforme o cronograma em anexo.

SISTEMA DE EXECUÇÃO DO PDM

Além de conter as regras relativas à ocupação dos solos, o PDM estabelece as bases de gestão do território, isto é, o modo da sua concretização. De acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial o Plano deve prever os mecanismos para sua execução, neste sentido, deverão ser definidas:

- As unidades operativas de planeamento e gestão para efeitos de programação da execução do plano
- A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas
- Os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão.

9. PARTICIPAÇÃO

A revisão do PDM deverá ser um processo aberto e participado, pretendendo-se o envolvimento da população e os demais atores intervenientes no concelho, para a obtenção de uma visão integrada e concertada do território concelhio.

O RJGT estabelece diversos momentos de participação das populações nos processos de planeamento, importa no entanto, aprofundar e alargar estes mecanismos, tendo em vista uma divulgação dos diagnósticos e das propostas do PDM, para uma adequada compreensão da sua necessidade e consequências para o concelho, bem como uma participação ativa das populações na definição dessas mesmas propostas.

Inicialmente será estabelecido um primeiro momento de participação para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

⁴ A precisão dos instrumentos que temos hoje ao nosso dispor e a possibilidade de cruzar informação de diferentes áreas, tais como o cadastro predial ou as condicionantes legais, torna estratégica a implementação de um novo sistema de informação que apoie de forma eficaz a gestão territorial.

Posteriormente, e ao longo do processo da Revisão do PDM, a Câmara Municipal deve facultar aos interessados todos os elementos relevantes para que estes possam conhecer o estágio dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, bem como formular sugestões à autarquia e à comissão de acompanhamento.

Após a elaboração da proposta, a Câmara Municipal procede à abertura de um período de discussão pública, que será divulgado pela comunicação social, do qual consta a indicação do período de discussão, das sessões públicas a que haja lugar e dos locais onde se encontram disponíveis os documentos para consulta.

10. EQUIPA TÉCNICA DO PLANO

Considerando o âmbito multidisciplinar da Revisão do PDM, a equipa técnica responsável pela elaboração do Plano deverá conter técnicos com formação específica e experiência de trabalho em Arquitetura, Arquitetura Paisagista, Planeamento Territorial e Urbanismo, Engenharia Civil, Direito, Economia, Património, Ambiente, Turismo, Ação Social, Educação, Cultura, Desporto e outras que se revelem necessárias à execução deste trabalho.

11. NÍVEIS DE EXECUÇÃO DO PLANO

A Câmara Municipal desencadeou em 1991 a execução dos trabalhos necessários à elaboração do PDM, prosseguindo um conjunto de objetivos, de que salienta:

- Contemplar e encontrar soluções de ordenamento para a diversidade geográfica do concelho;
- Construir um plano de política de gestão e não apenas um plano de técnicas de ordenamento
- Elaborar um plano que possibilitasse uma atuação a nível das estruturas urbanas e uma seleção das principais regras de gestão urbanística;
- Enquadrar o Plano de Urbanização da Cidade em fase de publicação

O PDM foi aprovado em Assembleia Municipal de 30 de Julho de 1993, ratificado em Conselho de Ministros em 16 de Dezembro de 1993 e publicado no DR nº27 de 2 de Fevereiro de 1994, tendo sido elaborado na vigência do Decreto-Lei nº69/90, de 2 de Março.

No momento da aprovação, houve três aspetos com os quais a Câmara Municipal discordou: áreas de REN excessivas e mal demarcadas, a demarcação dos perímetros urbanos e os índices de construção (impostos para a aprovação do plano).

Com a implementação do PDM, desde cedo se verificou a inadequação de alguns parâmetros urbanísticos previstos, bem como a necessidade de alteração de alguns perímetros urbanos, confirmando as preocupações que a Câmara e a Assembleia Municipal tinham sobre estas matérias.

Iniciou-se a elaboração dos Planos de Urbanização (PU) dos aglomerados sedes de freguesia conforme já se preconizava no quadro do processo de planeamento desencadeado com o PDM, para simultaneamente corrigir as anomalias detetadas. Com a publicação do DL155/97 surge um novo enquadramento para estas alterações com a definição de Alteração de âmbito limitado, tendo sido suspensa a elaboração dos PU's das sedes de freguesia, apenas sendo publicado o PU de Silveiras e Lavre.

O processo de alteração de âmbito limitado veio a sofrer diversas alterações, nomeadamente por alteração do quadro legal, tendo sido posteriormente publicado o processo de alteração ao PDM em Janeiro de 2007.

Com a entrada em vigor do PROTA, o PDM foi alterado por adaptação a este instrumento em 2011, alterando apenas as normas incompatíveis com este instrumento de gestão territorial.

A. EVOLUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE

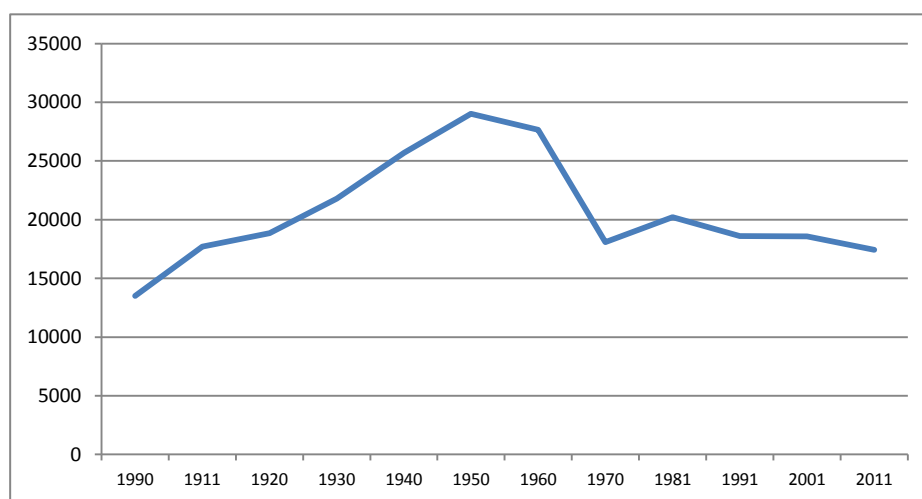
A partir de 1981, sobretudo desde meados da década de oitenta e ao longo da década de noventa, o decréscimo populacional no Concelho foi uma constante, como aconteceu, aliás, no Alentejo, embora a um ritmo bastante inferior à média regional.

Com a reconstituição da grande propriedade fundiária e de segmentos de capitalismo agrário, o definhar da agricultura familiar, as opções da Política Agrícola Comum e as políticas agrícolas e de desenvolvimento rural nacionais, os trabalhadores, muitos agricultores e as suas famílias, são, de novo, obrigados a partir.

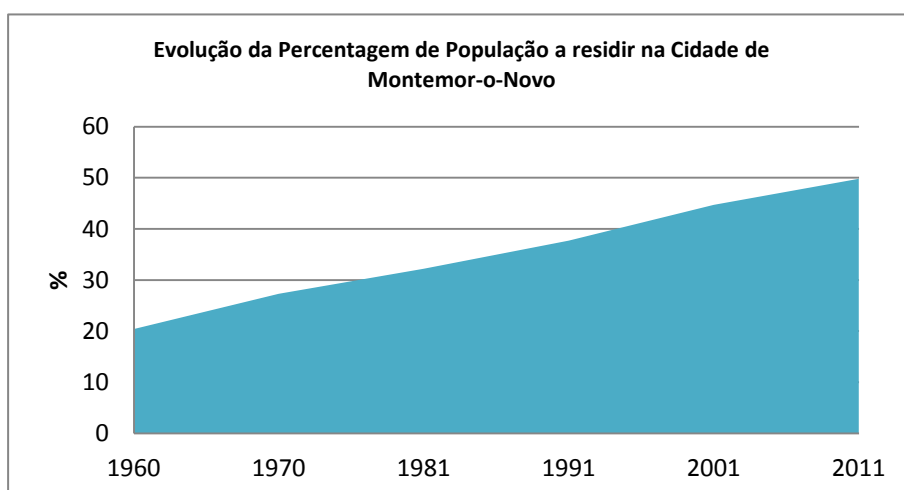
Com o Recenseamento de 2001, regista-se uma ligeira diminuição da população a nível do Concelho, com expressões diferenciadas nas várias freguesias. O ligeiro decréscimo populacional pode, contudo, indiciar um início de “recuperação” do Concelho, ou pelo menos a sua estabilização.

Com os dados provisórios do Recenseamento de 2011, verifica-se que a tendência verificada é a de uma diminuição dos efetivos populacionais, verificando-se que não se conseguiu inverter a tendência de decréscimo populacional das últimas décadas.

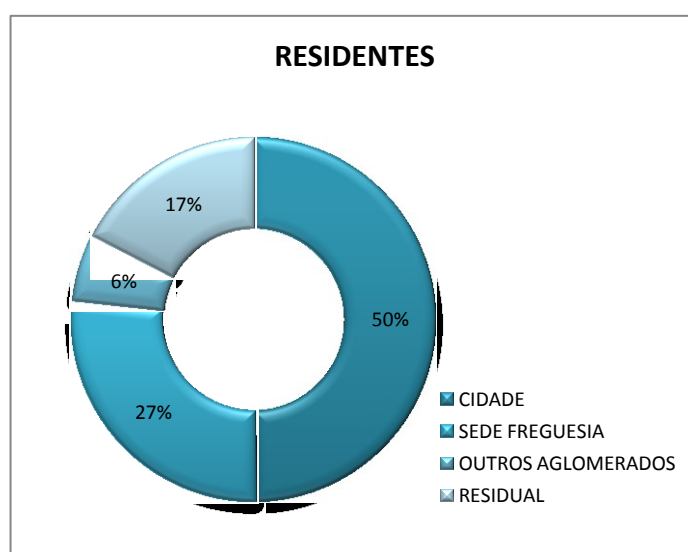
EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO											
1990	1911	1920	1930	1940	1950	1960	1970	1981	1991	2001	2011
13494	17713	18847	21803	25682	29017	27653	18091	20210	18609	18578	17437



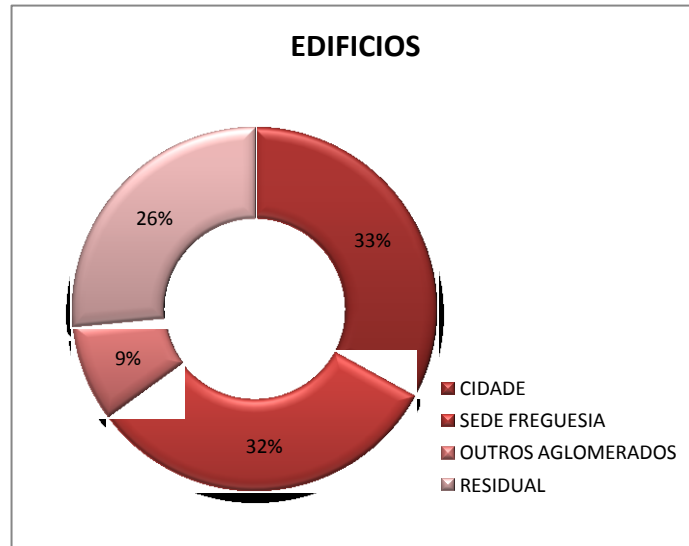
Embora se verifique um decréscimo populacional no concelho, registou-se uma percentagem de aproximadamente 50% da população a residir na sede de concelho (2011), verificando-se uma tendência crescente do nº de residentes na cidade.



De acordo com os dados provisórios dos censos de 2011, a população residente total do concelho tem a seguinte distribuição: 50% na cidade de Montemor-o-Novo, 27% nas Sedes de Freguesia, 17% noutros aglomerados e 6% da população fora dos aglomerados.



Relativamente à distribuição dos edifícios verifica-se que a cidade tem 33%, as sedes de freguesia 32% e ou outros aglomerados 9% dos edifícios, o espaço residual (fora de qualquer aglomerado) tem 26 % dos edifícios do concelho.



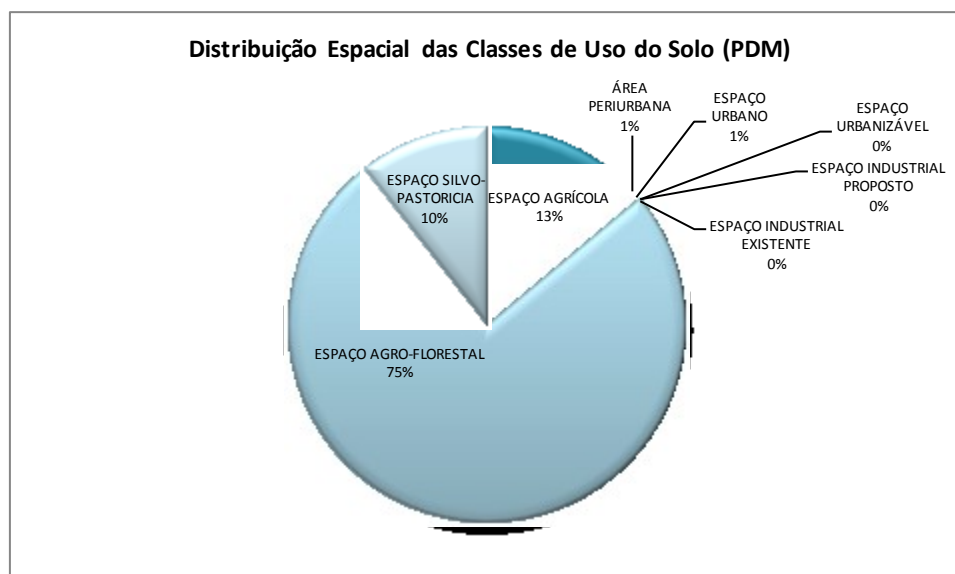
Verifica-se assim uma diminuição da população nos aglomerados rurais, relacionada com o aprofundamento e extensão da crise económica nas atividades do setor primário.

Constata-se também um acréscimo da população na cidade, em parte proveniente de fora do concelho, bem como um aumento da população nas áreas rurais fora dos aglomerados, surgindo a necessidade de reequacionar estratégias para o espaço rural e para a própria cidade.

B. OCUPAÇÃO DO SOLO – PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Da análise da quantificação das classes de espaço definidas no atual PDM, verifica-se que 75% do território municipal encontra-se afeto a espaço agro-florestal, 13% a Espaço Agrícola e 10% a espaço silvo-pastorícia.

O espaço urbano/urbanizável representa menos de 1% do território concelhio, sendo que aproximadamente metade desta área define o perímetro urbano da Cidade de Montemor-o-Novo.



Com o objetivo de se proceder a uma breve avaliação da disponibilidade de solo urbano e dos compromissos existentes/área ocupada, cartografaram-se sobre os ortofotomapas de 2007 os loteamentos aprovados desde 1994 (ano de entrada em vigor do PDM) e a área ocupada no ano de 2010 para todos os aglomerados urbanos definidos no PDM. Obtiveram-se assim as áreas não ocupadas sem compromissos urbanísticos, apesar dos eventuais processos/pretenções para áreas contabilizadas como disponíveis para operações urbanísticas.

Estes elementos encontram-se cartografados nas Fichas de Freguesia anexas a este documento e traduzidos numericamente no quadro da página seguinte.

No âmbito do processo de revisão do PDM deverá ser efetuada uma avaliação rigorosa das disponibilidades de solo e dos compromissos urbanísticos existentes, com vista à avaliação/redelimitação dos perímetros urbanos dos aglomerados.

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO E ÁREAS NÃO OCUPADAS POR FREGUESIA

FREGUESIA	AGLOMERADO	ESPAÇO URBANO (ha)	ESPAÇO URBANIZÁVEL (ha)	Total (ha)	ÁREA NÃO OCUPADA(ha)
CABRELA	FREGUESIA DE CABRELA	24,23	9,01	33,25	13,19
	Cabrela	24,23	9,01	33,25	13,19
CIBORRO	FREGUESIA DE CIBORRO	42,23	2,64	44,87	14,33
	Ciborro	42,23	2,64	44,87	14,33
CORTIÇADAS DE LAVRE	FREGUESIA DE CORTIÇADAS	55,76	0,00	55,76	28,57
	Cortiçadas de Lavre	47,59	0,00	47,59	23,83
	Casas Novas	7,06	0,00	7,06	4,31
	Alto da Mata	1,12	0,00	1,12	0,42
SANTIAGO DO ESCOURAL	FREGUESIA DE ESCOURAL	76,91	5,90	82,82	33,94
	São Brissos	5,55	0,00	5,55	2,34
	Santiago do Escoural	61,22	3,16	64,38	27,49
	Casa Branca	5,88	2,74	8,62	1,69
	Caeiras	1,25	0,00	1,25	0,87
	Biscaia	3,01	0,00	3,01	1,54
FOROS DE VALE DE FIGUEIRA	FREGUESIA DE FVF	66,98	12,56	79,53	18,66
	Foros de Vale Figueira	66,98	12,56	79,53	18,66
LAVRE	FREGUESIA DE LAVRE	20,47	4,29	24,76	9,91
	Lavre	20,47	4,29	24,76	9,91
NOSSA SENHORA DO BISPO	FREGUESIA DE NSBISPO	18,62	6,44	25,06	10,15
	São Geraldo	10,31	3,02	13,33	5,33
	Ferro da Agulha	4,21	0,00	4,21	1,10
	Fazendas do Cortiço	4,10	3,41	7,51	3,72
NOSSA SENHORA DO BISPO	FREGUESIA DE NSVILA	2,84	2,63	5,46	3,34
	Santa Sofia	2,05	2,63	4,68	2,99
	Paião	0,79	0,00	0,79	0,35
SÃO CRISTOVÃO	FREGUESIA DE SÃO CRISTOVÃO	20,93	7,37	28,30	11,45
	Torre da Gadanha	2,57		2,57	0,96
	São Cristovão	18,36	7,37	25,73	10,49
SILVEIRAS	FREGUESIA DE SILVEIRAS	20,22	13,12	33,35	16,14
	Silveiras	17,02	13,12	30,14	14,88
	Casas Novas	1,21	0,00	1,21	0,52
	Baldios	2,00	0,00	2,00	0,74
CIDADE DE MONTEMOR-O-NOVO		345,00	0,00	345,00	

C.PLANOS EM VIGOR

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território que se encontram em vigor para o concelho de Montemor-o-Novo, são os referidos no quadro seguinte:

TIPO	DESIGNAÇÃO	PROCEDIMENTO	PUBLICAÇÃO	DIÁRIO REPÚBLICA	
				Nº	DATA
PDM	MONTEMOR-O-NOVO	1ª ALTERAÇÃO	RCM 2/2007	4 IS	5-1-2007
	MONTEMOR-O-NOVO	2ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO	AVISO1391/2011	9 IIS	13-1-2011
PU	SILVEIRAS	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 43/2000	126 IS-B	31-5-2000
	LAVRE	1ª PUBLICAÇÃO	RCM 58/2000	148 IS-B	29-6-2000
	CIDADE DE MONTEMOR-O-NOVO	REVISÃO	RCM 54/2005	46 IS-B	7-3-2005
	CIDADE DE MONTEMOR-O-NOVO	1ª RECTIFICAÇÃO	AVISO 10943/2008	69 IIS	8-4-2008
PP	ZONA INDUSTRIAL DE ADUA	1ª PUBLICAÇÃO	AVISO 26-01-1991	206 IIIS	7-9-1991
	CIBORRO	1ª PUBLICAÇÃO	DECL 3-1-92	47 IIS	25-2-1992
	ESCOURAL	REVISÃO	REGULAMENTO 556/2008	212 IIS	31-10-2008
	PEQUENAS OFICINAS	1ª ALTERAÇÃO	DELIBERAÇÃO 224/2009	12 IIS	19-1-2009
	INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL DO SÍTIO DO MONFURADO - MONTEMOR-O-NOVO	1ª PUBLICAÇÃO	AVISO 3453/2011	22 IIS	1-2-2011
	INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL NO LOCAL DA REBOLA	1ª PUBLICAÇÃO	AVISO 21500/2011	208 IIS	28-10-2011

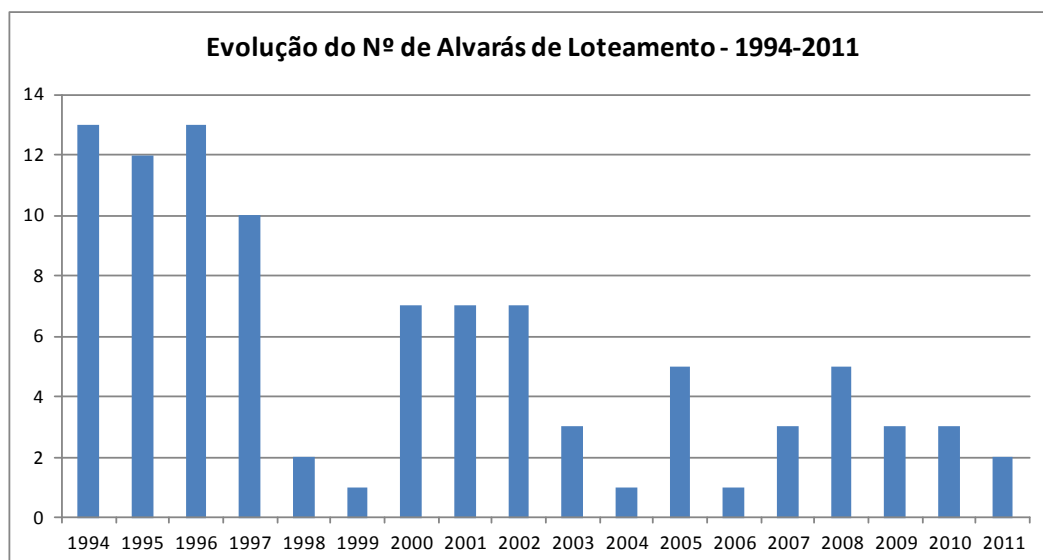
O Município teve dificuldade em executar alguns dos planos previstos, por alterações legislativas e pela ausência de mecanismos de perequação. Assim a ocupação dos diversos espaços urbanos do plano foi feita caso a caso, por estudos de conjunto ou pela execução de loteamentos. Ainda assim, foram utilizados diversos estudos prévios ou propostas de ocupação dos planos em curso como documentos orientadores para a estruturação urbana, mesmo sem carácter vinculativo, como aconteceu em Foros de Vale de Figueira.

D. ALVARÁS DE LOTEAMENTO /LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES (na vigência do atual PDM)

A avaliação da evolução da construção e dos compromissos urbanísticos para o concelho é fundamental para entender a dinâmica urbanística e económica do município ao longo dos anos de vigência do plano.

Foi elaborado um levantamento dos alvarás emitidos e contabilizados os nºs de Lotes e nº de Fogos, bem como a sua distribuição ao longo dos anos 1994 a 2011 de acordo com os dados disponíveis na plataforma informática e livro de registos.

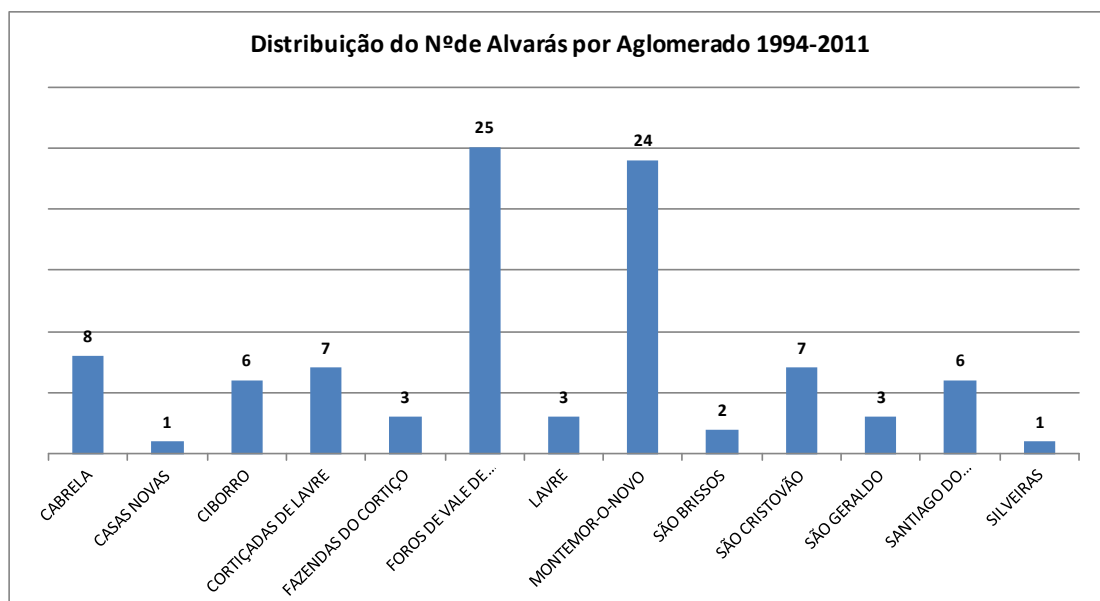
ANOS	Nº ALVARÁS	Nº LOTES	Nº FOGOS
1994	13	68	98
1995	12	91	118
1996	12	58	56
1997	10	67	66
1998	2	5	3
1999	1	4	4
2000	7	40	38
2001	7	96	171
2002	7	38	23
2003	3	10	9
2004	1	51	108
2005	5	75	74
2006	1	162	149
2007	3	24	24
2008	5	47	77
2009	3	28	20
2010	3	7	7
2011	2	31	28



Da análise do gráfico constata-se que :

- De 1994 a 2011 foram emitidos 97 alvarás de loteamento (a média anual corresponde a 5 alvarás por ano)
- Os anos com maior número de emissão de alvarás são:
 - 1994 com 13 alvarás
 - 1995 com 12 alvarás
 - 1996 com 12 alvarás
 - 1997 com 10 alvarás
- Entre 1994 e 1999 foram emitidos 50 alvarás (média 8 alvarás/ano)
- Entre 2000 e 2005 foram emitidos 30 alvarás (média 5 alvarás/ano)
- Entre 2006 e 2011 foram emitidos 17 alvarás (média 2,8 alvarás/ano)

Relativamente à distribuição do número de alvarás pelos aglomerados, verifica-se que Foros de Vale Figueira e Montemor-o-Novo se destacam com 25 e 24 alvarás emitidos, correspondendo a 192 e 650 fogos, correspondendo a uma procura crescente de habitação na cidade ou na sede de freguesia mais próxima: Foros de Vale de Figueira.



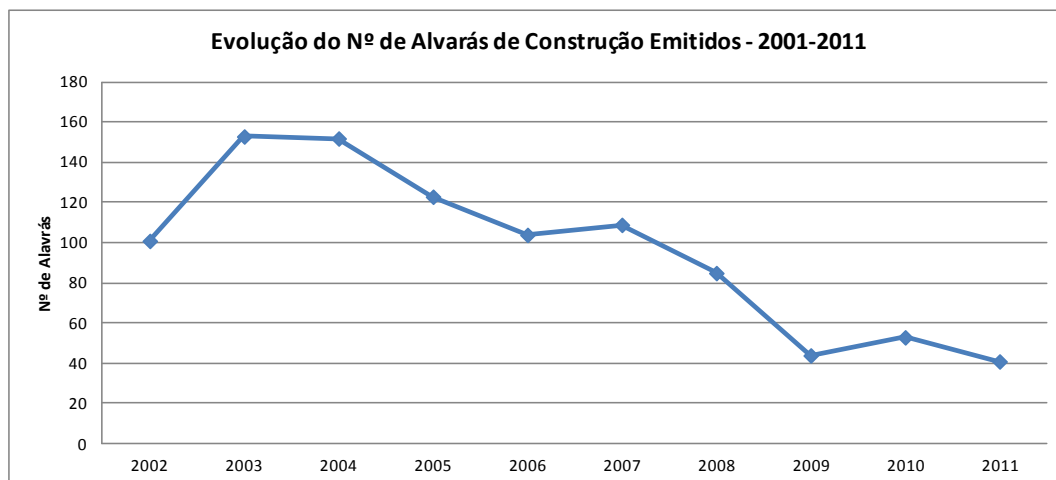
Distribuição do Nº de Alvarás por Aglomerado

AGLOMERADO	Nº ALVARÁS	Nº LOTES	Nº FOGOS
CABRELA	8	41	34
CASAS NOVAS	1	5	5
CIBORRO	6	19	17
CORTIÇADAS DE LAVRE	7	25	22
FAZENDAS DO CORTIÇO	3	8	7
FOROS DE VALE DE FIGUEIRA	25	169	192
LAVRE	3	28	28
MONTEMOR-O-NOVO	24	474	650
SÃO BRISSOS	2	9	9
SÃO CRISTOVÃO	7	28	26
SÃO GERALDO	3	26	25
SANTIAGO DO ESCOURAL	6	28	19
SILVEIRAS	1	16	16

Foram promovidos 7 Loteamentos Municipais no concelho (2 deles na cidade), integrando 437 lotes e 550 Fogos, distribuídos pelos seguintes aglomerados de acordo com o quadro seguinte:

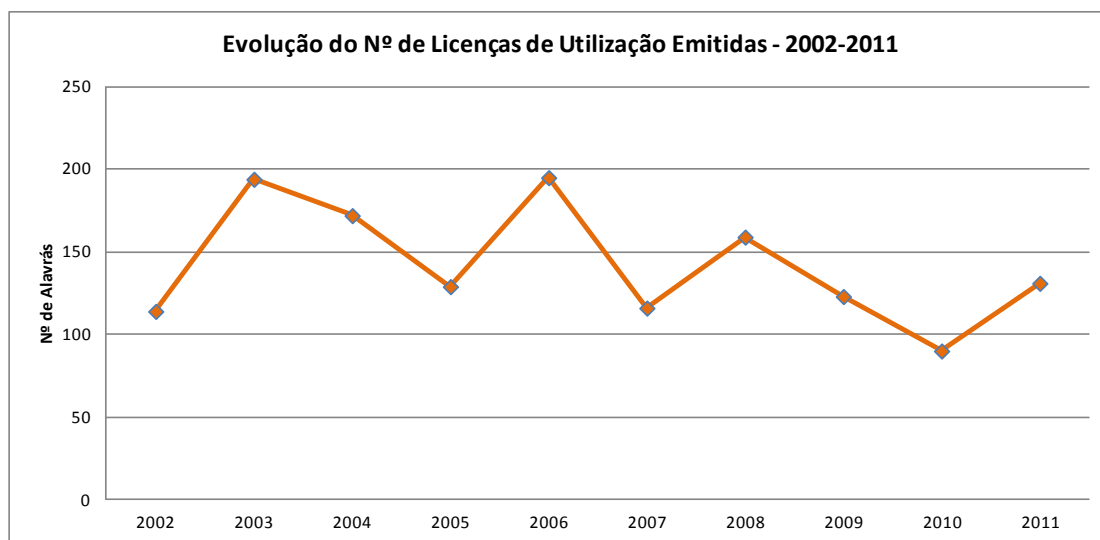
LOTEAMENTOS MUNICIPAIS	Nº LOTES	Nº FOGOS
MONTEMOR-O-NOVO	232	328
CORTIÇADAS DE LAVRE	33	33
LAVRE	25	25
SILVEIRAS	49	49
SANTIAGO DO ESCOURAL	54	72
SÃO GERALDO	44	43

Relativamente ao Número Total de Alvarás de construção e Licenças de Utilização emitidas o levantamento reportou-se apenas aos dados disponíveis desde 2002 e a sua distribuição anual encontra-se representada no quadro e gráficos seguintes.



ANOS	Nº Alvarás Construção	Nº Licenças/Autorizações de Utilização
2002	101	114
2003	153	194
2004	152	172
2005	123	129
2006	104	195
2007	109	116
2008	85	159
2009	44	123
2010	53	90
2011	41	131

Verifica-se uma tendência de diminuição do número de licenças de construção, há qual não será alheia as oscilações nas taxas de juros e em particular a partir de 2008, a crise mundial.



E. NÍVEIS DE INFRAESTRUTURAÇÃO

Abastecimento e tratamento de água- tratamento de águas residuais

O município mantém a opção estratégica da defesa da propriedade e gestão públicas do abastecimento de água e do saneamento, única garante do acesso universal de todos a este bem único e indispensável à vida.

Em 2009, foi formalizada a Parceria Pública para a criação de um sistema público integrado para abastecimento de água e saneamento no Alentejo.

Da Parceria Pública resulta a possibilidade de coexistência do sistema supramunicipal em alta (da parceria) com o sistema municipal. Com a Parceria Pública já em funcionamento, espera-se que 2012 marque o início de obras, a continuidade de implementação do novo sistema e um novo ciclo de gestão pública do saneamento e do abastecimento de água no concelho com a perspetiva de resolução estrutural dos problemas que enfrentamos nesta área.

Apesar do atrás referido, na vigência do plano foram feitos vários investimentos nestas áreas, que permitiram obter a caracterização atual do concelho nas áreas do abastecimento de água e tratamento de águas residuais.

Freguesias	% da população abrangida - sistema de recolha e tratamento águas residuais	% da população abrangida - abastecimento de água	Existentes		Previstas	
			ETAR	ETA	ETAR	ETA
Cabrela	83,9	83,9	1	1	0	0
Ciborro	Recolha - 90,1	90,1	1	1	1	0
Cortiçadas de Lavre	46,3	62,5	1	0	0	0
Foros de Vale de Figueira	86,1	88,5	1	0	0	0
Lavre	Recolha - 65,2	65,2	0	1	1	0
Nossa Senhora do Bispo	86,7	87,8	4	1	1	0
Nossa Senhora da Vila	81,6	81,6	1	0	0	1
Santiago do Escoural	Tratamento - 12,2 Recolha - 78,0	79,5	1	2	1	0
S. Cristóvão	62,2	74	1	0	0	0
Silveiras	47,8	49,5	1	0	0	0

O Quadro seguinte representa os principais investimentos ao nível de infraestruturas no concelho para o período entre 1995 e 2011.

Anos	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS
1995 - 1999	Infraestruturação do Loteamento Municipal da Courela da Pedreira
	Arranjos exteriores no Largo António José de Almeida
2000- 2005	Construção de Depósito de Água em N.º Sr.ª da Visitação
	Estação de Transferência de Resíduos Sólidos
	Rede de Abastecimento e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Fazendas do Cortiço
	Arranjos exteriores no Bairro da Ajuda em Cortiçadas de Lavre
	Infraestruturação do Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre (2.ª Fase)
	Infraestruturação do Loteamento Municipal de Silveiras
	Captação e rede abastecimento de água em Vale das Custas, Cortiçadas de Lavre
2006- 2011	Adução de Água e rede de abastecimento em Fazendas do Cortiço
	Ecocentro
	ETAR Casa Branca
	ETAR Fazendas do Cortiço
	ETAR S. Cristóvão
	ETAR Silveiras
	Arranjos exteriores no Largo e entrada de S. Cristóvão
	Loteamento Municipal Boa Esperança em Lavre
Passadiço Ferro da Agulha	

F.RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A acessibilidade ao serviço de recolha de Resíduos sólidos urbanos (RSU) traduz-se numa taxa de cobertura de 84% do território do concelho.

Isto corresponde à % de alojamentos com serviço de recolha de RSU indiferenciados que nas zonas urbanas têm um equipamento a menos de 100 metros do seu alojamento e nas zonas rurais a menos de 200 metros.

Todo o território tem serviço de recolha (taxa de cobertura 100%), apesar de nem sempre se processar nas condições atrás enunciadas.

FREGUESIA	Acessibilidade ao serviço (%)		
	Urbano	Rural	Freguesia
CABRELA	96,98	10,26	74,33
CIBORRO	98,26	51,82	86,48
CORTIÇADAS DE LAVRE	96,00	30,99	57,85
FOROS DE VALE DE FIGUEIRA	96,70	23,03	74,92
LAVRE	100,00	25,88	67,06
NOSSA SENHORA DA VILA	97,68	64,29	90,04
NOSSA SENHORA DO BISPO	97,47	77,28	93,34
SANTIAGO DO ESCOURAL	96,59	59,54	86,85
SÃO CRISTOVÃO	99,63	42,96	70,99
SILVEIRAS	95,37	55,84	65,88
TOTAL DO CONCELHO	98	51	84

De salientar ainda que 62% dos alojamentos do concelho têm acesso a um ponto de recolha seletiva (resíduos recicláveis) de papel, cartão, plástico, metal, vidro (ecoponto a 200 metros)

G.EQUIPAMENTOS

A maioria dos equipamentos previstos no PDM vigente foi executada, estando ainda alguns, em fase de projeto.

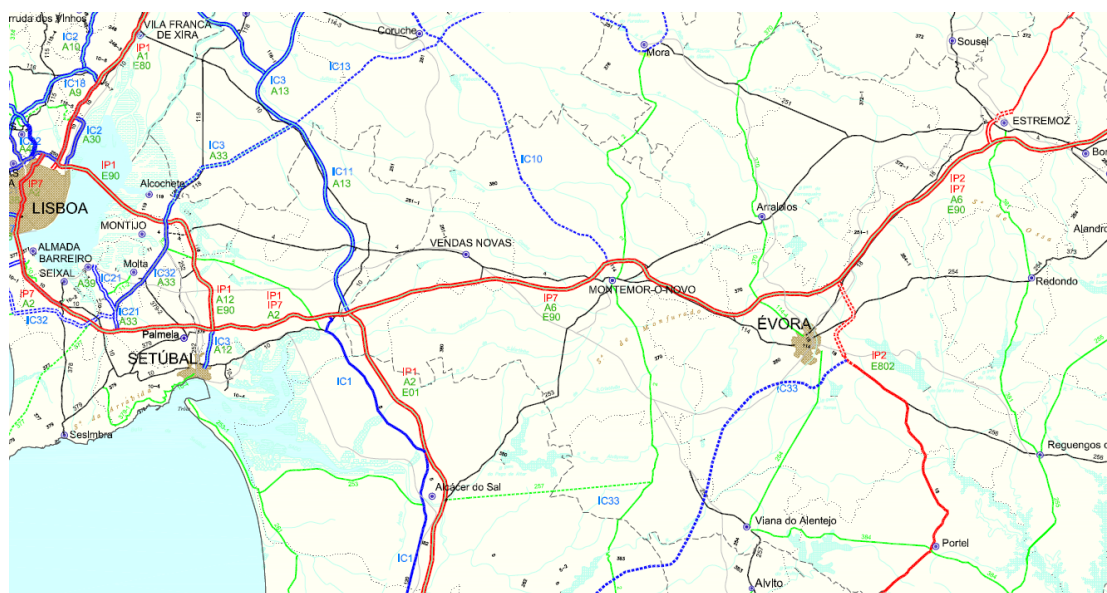
O quadro seguinte resume os investimentos efetuados em equipamentos no período de vigência do PDM (1995 a 2011), verificando-se que os equipamentos executados abrangem, de um modo geral todas as valências e todas as freguesias e localidades do concelho.

EQUIPAMENTOS	1995 – 1999	2000- 2005	2006 - 2011
CULTURAIS	<p>Centro Cultural de Silveiras</p> <p>Centro de Convívio de Casa Branca</p> <p>Centro de Dia de Santiago do Escoural</p> <p>Centro de Dia de S. Cristovão</p> <p>Centro de Convívio de Reformados dos Foros de Vale de Figueira</p>	<p>Construção de Palco em Foros de Vale Figueira</p> <p>Núcleo de Interpretação Ambiental dos Sítios de Cabrela e Monfurado</p> <p>Centro de Convívio de Cabrela</p> <p>Centro de Convívio ARPI das Fazendas do Cortiço</p> <p>Construção de Palco e balneários em Silveiras</p> <p>Ampliação do Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira</p> <p>Centro Cultural do Reguengo</p>	<p>Biblioteca de Lavre</p> <p>Recuperação e Adaptação da Igreja de S. Tiago a Centro Interpretativo</p> <p>Arquivo Municipal</p> <p>Centro Juvenil</p> <p>Biblioteca de Cortiçadas de Lavre</p>
DESPORTIVOS E DE LAZER	<p>Construção de Polidesportivo em S. Cristovão</p> <p>Construção de Polidesportivo em Lavre</p>	<p>Piscinas Recreativas</p> <p>Parque Desportivo Municipal em Santiago do Escoural</p> <p>Parque Urbano</p> <p>Pavilhão Gimondesportivo</p> <p>Remodelação do Jardim dos Cavalinhos</p> <p>Remodelação do Largo da Fonte no Ciborro</p> <p>Remodelação do Largo Machado dos Santos</p>	<p>Piscinas Cobertas</p> <p>Parque Desportivo Municipal "Campo Relvado Sintético"</p> <p>Ecopista</p> <p>Jardim do Escoural</p> <p>Remodelação do Largo 1º de Maio e parque infantil em Casa Branca</p>
EDUCAÇÃO	<p>Jardim de Infância de Foros de Vale Figueira</p>		<p>Beneficiação da Escola nº2</p> <p>Mini-Campo Desportivo Escola nº2</p> <p>Remodelação do Centro Escolar e Cantina de S.Mateus</p>
CEMITÉRIOS		<p>Cemitério da Courela da Pedreira</p>	<p>Ampliação Cemitério de Lavre</p> <p>Ampliação Cemitério de Foros de Vale Figueira</p> <p>Ampliação Cemitério de Cortiçadas de Lavre</p> <p>Ampliação Cemitério do Ciborro</p>
OUTROS	<p>Parque de Exposições Municipal</p>	<p>Canil Municipal</p>	

H.ACESSIBILIDADES

REDE RODOVIÁRIA

Desde a entrada em vigor do PDM, a principal via rodoviária que veio alterar substancialmente a acessibilidade ao Concelho, foi a autoestrada A6/IP7 (concluída em 1999) que constitui a principal ligação entre Lisboa e Espanha, sustentando o importante eixo Lisboa-Madrid, reforçando a posição estratégica do concelho.



Extrato do Plano Rodoviário 2000

Das vias previstas no Plano Rodoviário Nacional 2000, apenas a construção do IC10 não está concluída. Sendo a ligação Montemor-Coruche-Santarém assegurada através da EN114. A construção desta nova via (IC10), encontra-se em fase de ponderação, apontando a recente avaliação ambiental estratégica para a sua não realização. Será expectável que, mesmo na ausência do IC10 preconizado no PRN 2000, a infraestrutura existente (EN114) comporte de forma satisfatória (a nível da sua capacidade) os valores de tráfego estimados, não comprometendo o seu desempenho rodoviário.

Na revisão do PDM deverão ser cartografados todos os caminhos municipais e vias rodoviárias existentes, bem como os caminhos agrícolas e rurais, nos quais se efetuaram obras de beneficiação. Deverá ainda ser reequacionado o corredor existente para a execução da variante à cidade de Montemor-o-Novo, tendo em conta as novas bases cartográficas.

INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS

O Concelho de Montemor-o-Novo é atravessado pela Linha ferroviária do Alentejo que faz ligação entre Barreiro e a Funcheira com ligações à linha do Sul e Linha do Norte, tendo como única estação em funcionamento no concelho, a Estação de Casa Branca. Situada no entroncamento das Linhas do Alentejo e de Évora, Casa Branca permite também a ligação a Évora.

De acordo com o Plano Estratégico dos Transportes (PET) para o horizonte 2011-2015 o projeto de Alta Velocidade entre Lisboa e Madrid foi abandonado, não se perspetivando a sua realização a curto prazo.



Extrato do Mapa Ferroviário de Portugal

I. RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL / RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL/REDE NATURA 2000

A área ocupada pela Reserva Agrícola Nacional corresponde a 13% do território do concelho e juntamente com os solos integrados nos perímetros de rega da Freixeirinha e dos Minutos constituem as áreas agrícolas, como tal definidas no PDM em vigor.

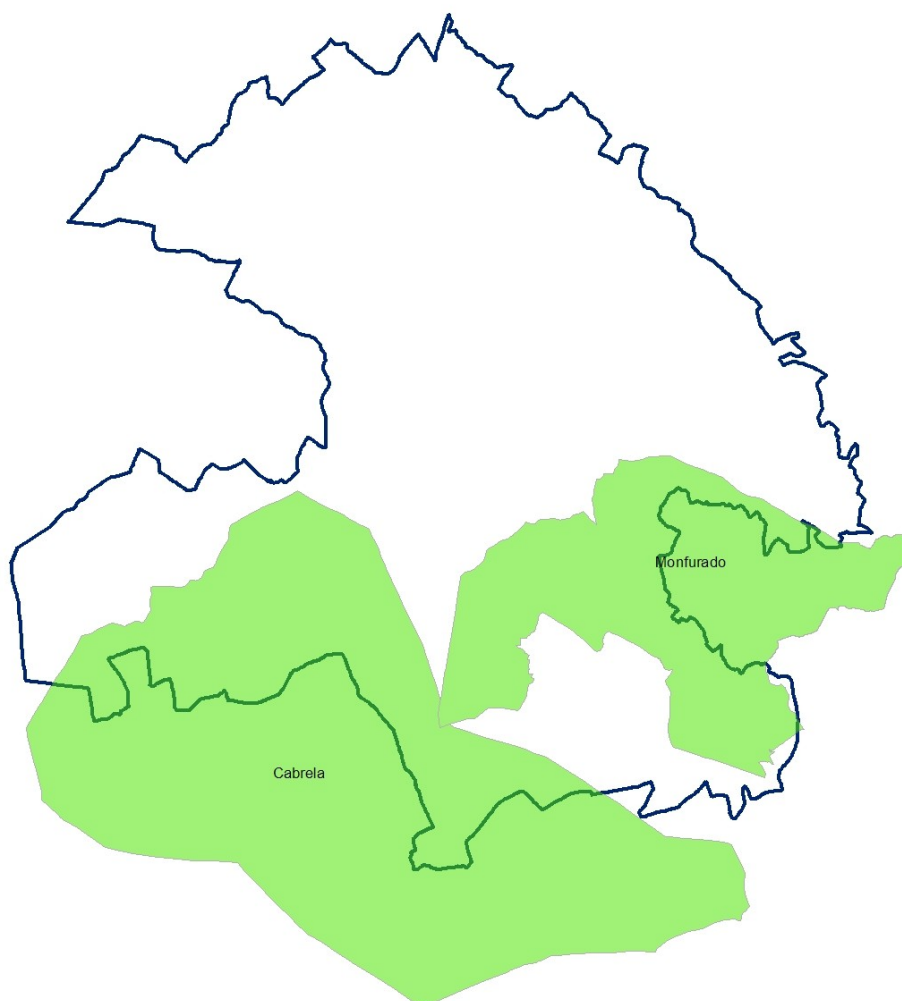
As áreas abrangidas pela Reserva Ecológica compreendem os leitos e margens dos cursos de água, as zonas ameaçadas pelas cheias, as cabeceiras de linhas de água, as áreas de infiltração máxima, as áreas com risco de erosão e as Lagoas/Albufeiras e respetivas faixas de proteção, representando na totalidade 58% da área do concelho.

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica de âmbito europeu que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia. Em Portugal, o Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro, transpõe as Diretivas Aves e Habitats e define os procedimentos a adotar para a sua aplicação.

Esta Rede é composta por áreas de importância comunitária para a conservação de determinados habitats e espécies, nas quais as atividades humanas deverão ser compatíveis com a preservação desses valores naturais, visando uma gestão sustentável do ponto de vista ecológico e tomando simultaneamente em consideração as exigências económicas, sociais, culturais, bem como as particularidades regionais e locais.

O concelho de Montemor-o-Novo é abrangido por dois Sítios de Importância Comunitária:

- O Sítio de Cabrela, com uma área total de 56555 hectares, abrange parte dos concelhos de Montemor-o-Novo, Viana do Alentejo e Alcácer do Sal, correspondendo a 15% do território concelhio.
- O Sítio de Monfurado, com uma área total de 23946 hectares, abrange parte dos concelhos de Montemor-o-Novo, e Évora. No território de Montemor-o-Novo são abrangidos cerca de 16000 hectares, correspondentes a parte das freguesias de Escoural e Nossa Senhora da Vila, o que corresponde a 13% do território.



A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em parceria com a Câmara de Évora desenvolveu um instrumento de gestão sob a forma de Plano de Intervenção em Espaço Rural para o Sítio de Monfurado, publicado no DRº22 de 1/02/2011.

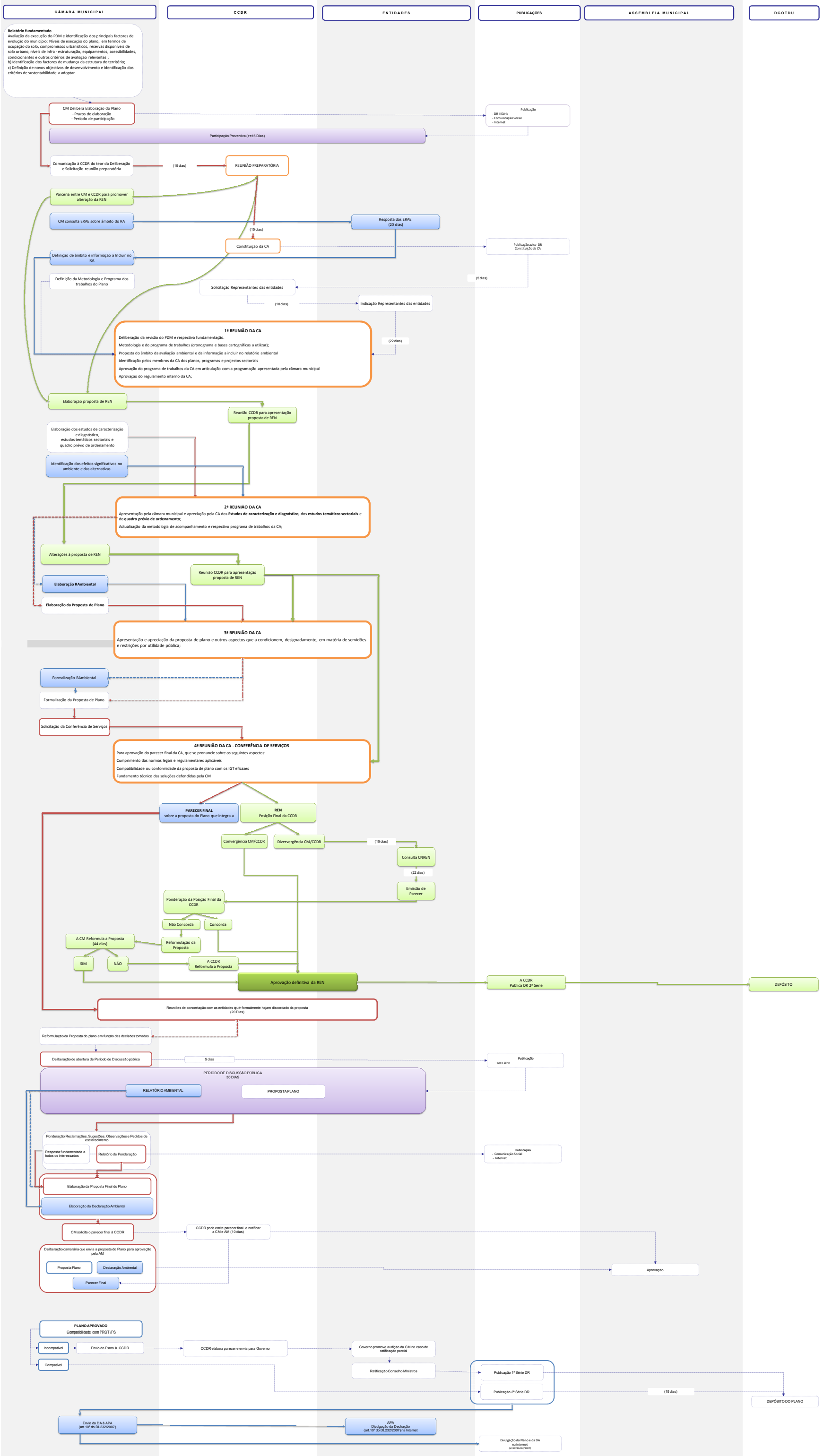
12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do PDM deverão ser definidos os critérios de sustentabilidade a adotar na proposta de plano, tendo em conta os seguintes fatores: Biodiversidade, Fauna e Flora; População; Economia; Saúde Humana; Solo; Água; Atmosfera; fatores Climáticos; Bens Materiais; Património Cultural e Paisagem e Governança.

13. CONCLUSÃO

Em conclusão e nos pressupostos atrás enunciados, deverá ser promovida a Revisão do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo pretendo que este instrumento seja uma ferramenta fundamental da estratégia de desenvolvimento concelhio para a próxima década.

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS



1.DELIBERAÇÃO

1.1. A Câmara Municipal (CM) delibera promover a revisão do PDM (RJIGT, Artº 74º.1) e faz publicar a Deliberação em Diário da República - II Série (DR) (RJIGT, Artº 148º.4 b), na comunicação social e na página da Internet (RJIGT, Artº 74º.1).

NOTAS:

1.A Deliberação estabelece o prazo de elaboração do Plano, os objetivos a prosseguir (RJIGT, Artº 6º.3, a) e o prazo do período de participação pública (não inferior a 15 dias) sendo este destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do Plano (RJIGT, Artº 77º.2).

2. A Deliberação municipal deve ser acompanhada do relatório sobre o estado do ordenamento do território (REOT) a nível local ou, na sua indisponibilidade, do relatório fundamentado da avaliação da execução do PDM e de identificação dos principais fatores de evolução do município (Portaria nº1474/2007, Artº.3º).

1.2. A CM comunica à CCDRA o teor da Deliberação, envia o Relatório e solicita a marcação de uma reunião preparatória (Portaria nº1474/2007, Artº.2º).

2.ELABORAÇÃO DO PLANO E ACOMPANHAMENTO

2.1 A CM e a CCDRA realizam reunião preparatória no prazo de 15 dias após a comunicação da CM.

NOTAS:

1. Da ordem do dia desta reunião constam obrigatoriamente os seguintes aspetos (Portaria nº1474/2007 Artº. 4º.1):

- a) A apreciação da Deliberação camarária (Portaria nº1474/2007, art 4º.2);
- b) A elaboração de uma proposta de composição da Comissão de Acompanhamento (CA)
- c) A verificação das circunstâncias que possam levar à integração da DGOTDU na CA (Portaria nº1474/2007, Artº 8º).

2. Desta reunião é elaborada ata nos termos do artigo 27º do CPA (Portaria nº1474/2007)

A CM solicita parecer às ERAE sobre o âmbito da Avaliação Ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental.(Dec-Lei nº232/2007, nº3 artº5º)

Emissão de Pareceres sobre o âmbito da AA(E) e conteúdo RA. 20 dias .(Dec-Lei nº232/2007, nº4 artº5º)

2.2. O Presidente da CCDRA constitui a CA, por Despacho, nos 15 dias seguintes à reunião preparatória (Portaria nº1474/2007, 5º.1).

2.3. A CCDR envia para publicação em DR o Aviso de constituição da CA.

O Aviso é divulgado nas páginas da Internet da CCDR e da CM (RJIGT, Artº 75º-A nº 1,2,3; Portaria nº1474/2007 5º.1, 7º, 8º, 9º).

2.4. Nos 5 dias seguintes à publicação do Aviso, a CCDR solicita aos serviços e entidades que integram a CA a designação dos respetivos representantes, a qual deve ocorrer no

prazo de 10 dias. (Portaria nº1474/2007, 5º.2).

2.5. Findo o prazo de 10 dias, a **CCDR comunica ao Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (MAMAOT) a eventual falta de designação**, no prazo referido, dos representantes de serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado que deveriam integrar a CA para efeitos de participação às tutelas respetivas (Portaria nº1474/2007, 5º.3).

2.6. **A CCDR convoca a 1ª reunião plenária da CA**, que deve ocorrer nos 22 dias seguintes à designação dos representantes dos serviços e entidades que a integram.

2.7. A CA realiza a **1ª reunião plenária** para efeitos de (Portaria nº1474/2007, 13º):

1. Apresentação pela CM da deliberação que haja determinado a revisão do PDM e do Relatório fundamentado;
2. Apresentação pela CM da metodologia e do programa de trabalhos da revisão do PDM, incluindo o respetivo cronograma, bem como das bases cartográficas a utilizar;
3. Identificação pelos membros da CA que representem serviços ou entidades da administração direta ou indireta do Estado dos planos, programas e projetos sectoriais, bem como das orientações de política sectorial com incidência nos trabalhos a desenvolver;
4. **Apresentação da proposta do âmbito da avaliação ambiental e da informação a incluir no relatório ambiental (RA)**, ou, caso ainda não seja possível, o esclarecimento daqueles aspetos pelas entidades às quais em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano;
5. Aprovação do programa de trabalhos da CA em articulação com a programação apresentada pela CM, incluindo, sempre que possível, as reuniões sectoriais a que haja lugar e uma proposta de calendário das reuniões plenárias, acautelando os prazos legais (<1ano);
6. Aprovação do regulamento interno da CA

2.8. A **CM elabora os estudos de caracterização e diagnóstico, os estudos temáticos sectoriais e o quadro prévio de ordenamento** (modelo estratégico do PDM), bem como a **proposta de âmbito da Avaliação Ambiental** e solicita ao Presidente da CA que convoque uma reunião plenária.

NOTA:

Os estudos de caracterização do território municipal (EC) integram os elementos de acompanhamento do PDM (RJGT a) nº2 artigo 86º).

Os EC devem conter a caracterização económica, social, biofísica, incluindo a estrutura fundiária da área de intervenção (RJGT a) nº1 artigo 85º) e abordar os temas que permitam fundamentar as estratégias, objetivos e propostas de PDM

Nesta fase a CM deve ainda desenvolver os trabalhos necessários à delimitação da REN e RAN brutas, cujos processos devem decorrer paralelamente à revisão do PDM.

2.9. A CA realiza a **2ª reunião plenária** para efeitos de (Portaria nº1474/2007, Art.13º 1- b):

1. Apresentação pela CM dos estudos de caracterização e diagnóstico, dos estudos temáticos sectoriais, do quadro prévio de ordenamento e da proposta de âmbito da Avaliação Ambiental, caso ainda não o tenha feito.

NOTA: Aquando a disponibilização destes elementos, deve também ser disponibilizada às entidades competentes as propostas de delimitação da REN e da RAN brutas.

2. Apreciação por parte dos membros da CA dos elementos apresentados pela CM. Esta apreciação pode consistir em contributos para o desenvolvimento dos trabalhos e não substituir a apreciação mencionada em 2.10 e 2.11.

3. Atualização da metodologia de acompanhamento e respetivo programa de trabalhos da
-

CA, nomeadamente sobre o prazo para apreciação dos elementos disponibilizados.

4. Avaliação pela CA da necessidade de a CCDRA solicitar parecer a outros serviços e entidades, em função do carácter técnico e pontual das questões a esclarecer (*Portaria nº1474/2007, Art.16º*).

5. Disponibilização pela CM aos membros da CA dos estudos referidos em 1.

2.10. A CCDRA faz a apreciação dos estudos, realizando consultas internas aos seus serviços e, se necessário, consultas externas relativas a temáticas específicas não abrangidas nas competências das Entidades da CA (*Portaria nº1474/2007, Art.16º*), após concordância da CA.

2.11. Os membros da CA fazem a apreciação dos estudos disponibilizados pela CM e enviam-na à CM, com conhecimento à CCDRA, no prazo acordado na reunião.

NOTA: Paralelamente à apreciação referida em 2.10 e 2.11, as entidades representativas dos interesses a ponderar apreciam a proposta de delimitação da REN e da RAN brutas.

2.12. A CM, procede à retificação dos estudos e elabora o Relatório Ambiental (RA) e a Proposta de Plano (1ª Proposta de Plano, devidamente formalizada), devendo a CCDRA, promover as reuniões sectoriais da CA que venham a ser entendidas como necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos por parte da CM (*RJIGT, Artº 75º-A.4; Portaria 14º*). Após a conclusão dos trabalhos, a CM solicita ao Presidente da CA que convoque uma reunião plenária

NOTA Nesta fase a CM deve ainda proceder à alteração das propostas de delimitação da REN e da RAN brutas face aos pareceres emitidos e elaborar as propostas de exclusão da REN e da RAN.

2.13. A CA realiza a 3ª reunião plenária para efeitos de (*Portaria nº1474/2007, Art.13º, 1 c*):

1. Apresentação pela CM da primeira Proposta de Plano e do RA.

NOTA: Quando a disponibilização destes elementos, devem também ser disponibilizadas as propostas de delimitação da REN e da RAN brutas, devidamente alteradas conforme os pareceres emitidos e as propostas de exclusão da REN e da RAN.

2. Apresentação, por parte dos membros da CA dos contributos para o desenvolvimento dos trabalhos, que não substituem a apreciação mencionada em 2.15.

3. Atualização da metodologia de acompanhamento e respetivo programa de trabalhos da CA, nomeadamente sobre o prazo para apreciação dos elementos disponibilizados e de realização da próxima CA.

4. Avaliação pela CA da necessidade da CCDRA solicitar parecer a outros serviços e entidades, em função do carácter técnico e pontual das questões a esclarecer (*Portaria nº1474/2007, Art.16º*).

5. Disponibilização pela CM aos membros da CA dos elementos referidos em 1. À CCDRA deve ser entregue um exemplar em papel e um exemplar em suporte digital.

2.14. Os membros da CA apreciam a primeira Proposta de Plano e o RA, transmitindo a apreciação à CCDRA, nos prazos acordados. A CCDRA, para além das consultas internas aos seus serviços, promove as consultas externas relativas a temáticas específicas não abrangidas nas competências das Entidades da CA (*Portaria nº1474/2007, Art.16º*).

Posteriormente, elabora um parecer conjunto e circula por todos os membros da CA para sua validação, realizando, se necessário, reuniões com os respetivos membros. O parecer é assinado por todos os membros da CA e a **CCDRA dá conhecimento do mesmo à CM**.

NOTA: No âmbito desta apreciação, as entidades representativas dos interesses a ponderar apreciam a proposta de exclusões da REN e da RAN.

2.15. A CM introduz alterações à Proposta de Plano e ao RA, acautelando a apreciação efetuada por parte da CA, devendo a CCDRA promover as reuniões sectoriais que venham a ser entendidas como necessárias por parte da CM (*RJIGT, Artº 75º-º4; Portaria nº1474/2007, Art 14º*). Após a reformulação da proposta, a CM solicita ao Presidente da CA que convoque uma reunião plenária.

2.16. A CA realiza a **4ª reunião plenária** para efeitos de (*Portaria nº1474/2007, Art.13º,1 c)*):

1. **Apresentação pela CM da Proposta de Plano e do RA retificados.**

NOTA: Aquando a disponibilização destes elementos, devem também ser disponibilizadas as propostas de exclusão da REN e da RAN retificadas.

2. Apresentação, por parte dos membros da CA dos contributos para o desenvolvimento dos trabalhos, que não substituem a apreciação mencionada em 2.18.

3. Atualização da metodologia de acompanhamento e respetivo programa de trabalhos da CA, nomeadamente sobre o prazo para apreciação dos elementos disponibilizados, sobre previsão de datas de reunião do grupo redator e de realização da última CA

4. Avaliação pela CA da necessidade de a CCDRA solicitar parecer a outros serviços e entidades, em função do carácter técnico e pontual das questões a esclarecer (*Portaria nº1474/2007, Art.16º*).

5. Disponibilização pela CM aos membros da CA dos documentos referidos em 1. À CCDRA deve ser entregue um exemplar em papel e um exemplar em suporte digital.

NOTA: Esta reunião é facultativa, podendo ser substituída pela remissão dos elementos referidos em 1, por parte da CM à CCDRA, para disponibilização aos membros da CA.

2.17. Os membros da CA apreciam a Proposta de Plano e o RA retificados transmitindo a apreciação à CCDRA.

NOTA: No âmbito desta apreciação, as entidades representativas dos interesses a ponderar apreciam a proposta de exclusões da REN e da RAN retificadas.

2.18. O Presidente da CA convoca o Grupo para elaborar o projeto de Parecer Final e circula pelos membros da CA, para prévia apreciação do mesmo, fixando um prazo.

NOTA: O Parecer Final:

- é escrito, com menção expressa da orientação defendida, e aborda os aspetos seguintes (*RJIGT, Artº 75ºA 4*):

- a) Cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- b) Compatibilidade ou conformidade da proposta de plano com os instrumentos de gestão territorial eficazes;
- c) Fundamento técnico das soluções defendidas pela CM;

- deve exprimir a apreciação realizada pelas diversas entidades representadas na CA, incluindo a posição final das entidades que formalmente discordaram das soluções projetadas (*RJIGT, Artº 75º-A5*);

- integra a análise sobre o Relatório Ambiental, considerando especificamente a posição das Entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (*RJIGT, Artº 75º-A 7*).

2.19. O Presidente da CA convoca a última reunião Plenária, que se realiza em **conferência de serviços, para aprovação do parecer final da CA.**

NOTAS:

1. A CCDRA elabora a ata desta reunião (*Portaria Artº15 nºs 1 e 2*) e envia aos serviços ou entidades que não compareceram à reunião, apesar de convocados, bem como aos que, na reunião, não manifestarem a sua concordância.

2. Considera-se que o serviço ou entidade nada tem a opor à Proposta de Plano se não manifestar a sua discordância no prazo de 5 dias após a comunicação do resultado/ata da reunião. (RJIGT, Artº.75º-B.3).

2.20. A CCDRA remete o Parecer Final da CA à CM.

3.CONCERTAÇÃO FINAL

3.1. A CM pode promover reuniões de concertação com as entidades da CA que formalmente discordaram das soluções do futuro plano nos 20 dias subsequentes à emissão do Parecer Final (RJIGT, Artº.76º.2)

NOTA: A CM deve elaborar um documento com os resultados da concertação (RJIGT nº3 artigo 77º) que acompanha os elementos disponibilizados na fase de discussão pública. Caso a CM promova retificações ou alterações à Proposta de PDM e ao Relatório Ambiental apreciados pela CA, decorrentes das reuniões de concertação, sugere-se que sejam claramente identificadas.

4.DISSCUSSÃO PÚBLICA

4.1. A CM abre período de discussão pública, através de Aviso a publicar no DR - II Série e da divulgação na comunicação social e na sua página da Internet (RJIGT, Artº 77º.3)

NOTAS:

1. O período de discussão pública deve ser anunciado com mínimo de 5 dias de antecedência e não pode ser inferior a 30 dias (RJIGT, Artº. 77º.4).
2. No Aviso deve constar a indicação do período de discussão pública, das sessões públicas, e dos locais de consulta da Proposta de Plano, do RA, do Parecer da CA e outros que existam, dos resultados da concertação, bem como da forma como podem ser apresentadas as reclamações, observações ou sugestões (RJIGT, Artº 77º.3).

4.2. A CM pondera as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados, responde por escrito e diretamente aos interessados nos casos do Artº 77º nº5, e divulga os resultados da discussão pública, designadamente através da comunicação social e da sua página na Internet (RJIGT, Artº. 77º.5,6,7 e 8).

5. VERSÃO FINAL DO PLANO E PARECER FINAL DA CCDRA

5.1. A CM elabora a versão final da Proposta de Plano que remete à CCDRA (RJIGT, Artº 78º.1).

NOTAS:

1. A CM elabora a versão resultante da discussão pública, identificando as alterações introduzidas e as Entidades com competências nessas matérias.
 2. Quando as alterações interferem com disposições legais e regulamentares vigentes ou com IGT eficazes, a CM consulta as Entidades com competências nessas matérias e envia os respetivos pareceres, com o Plano, à CCDRA.
 3. A versão final deve também ser acompanhada dos Relatórios resultantes da fase de concertação e da fase de discussão pública.
-

5.2. A CCDRA emite Parecer Final que envia à CM e AM no prazo de 10 dias, improrrogáveis, contados a partir da receção da versão final da Proposta de Plano (*RJIGT, Artº. 78º.1.*)

NOTA: O parecer da CCDRA não possui carácter vinculativo e incide apenas sobre a conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e a compatibilidade ou conformidade com os instrumentos de gestão territorial eficazes (*RJIGT, Artº 78º.1.2.*)

6. APROVAÇÃO

6.1. A CM envia a Proposta Final do Plano à AM (*RJIGT, Artº 79º.1.*)

6.2. A AM delibera sobre a Proposta Final do Plano

6.3. Se a AM não aprova a Proposta Final do Plano, a CM deverá aferir do procedimento mais adequado para sanar as questões subjacentes a esse facto.

7. RATIFICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DEPÓSITO

7.1. Se o Plano aprovado é compatível com plano sectorial e/ou PROTA, o procedimento continua no passo 7.6 (*RJIGT, Artº 148º. 4 d.*)

7.2. Se o Plano aprovado mantém incompatibilidades com um plano sectorial ou regional, a CM remete a proposta à CCDRA, solicitando ratificação do Governo (*RJIGT, Artº.79º.2 e 80º.*)

7.3. A CCDRA emite parecer fundamentado que envia para o Governo (*RJIGT, Artº.80º.4.*)

7.4. O Governo ratifica total ou parcialmente o PDM através de uma Resolução do Conselho de Ministros (RCM) a ser publicada em Diário da República (*RJIGT, Artº.80º.7 e Artº 148º.*)

7.5. A CM envia o PDM revisto para publicação em Diário da República e depósito através da plataforma informática (*RJIGT, Artº 148º e Portaria 245/2011.*)

7.6. A CM envia uma coleção completa do processo de Revisão do PDM à CCDRA.

7.7. Após a publicação do PDM revisto no DR, a CM envia à APA uma declaração ambiental contendo os elementos indicados no Artº 10º, nº 1 do Decreto-Lei nº 232/2007, e divulga-a através da sua página da Internet (*RJIGT, Artº 151º-A, 1 e 2.*)

7.8. A CM divulga o PDM na Internet, no boletim municipal, caso exista, bem como em dois jornais diários e num semanário de grande expansão nacional (*RJIGT, Artº: 149º.2.*)

8. EXECUÇÃO DO PLANO

8.1. A CM deve avaliar e avaliar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação/execução do plano, verificando se estão a ser adotadas as medidas definidas na declaração ambiental. (nº 1 do artº11º do Dec-Lei nº232/2007

Devem ser utilizados indicadores de monitorização da execução do Plano para permitir a avaliação da execução dos PMOT

ANEXO:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A CA é composta por:

- Representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do estado que asseguram a prossecução dos interesses públicos sectoriais com relevância na área de intervenção do plano, bem como dos que administrem áreas de jurisdição especial, exerçam poderes sobre zonas do território sujeitas a restrições de utilidade pública ou tutelem atividades exercidas por entidades privadas em regime de concessão ou equiparável;
- Representantes das Entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, as quais exercem na CA as competências consultivas atribuídas pelos Artº 5º e 7º do Decreto-Lei nº 232/2007, e acompanham a elaboração do Relatório Ambiental (RJIGT, Artº 75º-A, nº 2);
- Um representante da respetiva assembleia municipal;
- Um representante de cada câmara municipal dos municípios vizinhos, quando estes assim entenderem necessário;

A CA é presidida pelo representante da CCDRA, sem prejuízo de, a sua solicitação ou da CM, ser designado no despacho de constituição o representante da DGOTDU, nos casos em que esta integre a CA.

**ANEXO 2 – NORMAS ORIENTADORAS DO PLANO
REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO
ALENTEJO**

SISTEMA AMBIENTAL E RISCOS

NORMAS GERAIS

- 1 — Garantir a protecção da biodiversidade e a conservação e valorização dos recursos naturais, em particular, do solo e dos recursos hídricos, como factores fundamentais para a concretização dos modelos de desenvolvimento sustentado nas perspectivas ambiental, económica e social.
- 2 — Assegurar a coerência da Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental, enquanto rede de estabilidade ecológica, de forma a garantir a adaptação da biodiversidade a regimes térmicos e hidrológicos em mudança.
- 3 — Promover a valorização económica do património ambiental numa escala intermunicipal, através de uma gestão territorial integrada e partilhada, em proveito de um desenvolvimento sustentável.
- 4 — Implementar uma abordagem de intervenção preventiva, adaptativa e reactiva das situações de risco (desertificação e riscos naturais e tecnológicos) e acompanhar a sua dinâmica.
- 5 — Proteger e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados, garantir a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e promover a sua valorização social e económica.
- 6 — Criar mecanismos de gestão que permitam concretizar as orientações constantes do Plano Estratégico e dos planos sectoriais de gestão de resíduos.

NORMAS ESPECÍFICAS

Recursos Naturais

Litoral

Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental

Áreas Nucleares

Áreas de Conectividade ecológica/corredores ecológicos

Recursos Hídricos

Riscos Naturais e Tecnológicos

Desertificação

Risco Sísmico

Risco de Tsunami

Risco de movimentos de massas e vertentes

Risco de Cheia

Risco de Seca

Risco de Fogos Florestais

Riscos Tecnológicos

Risco de Roturas de Barragens

Risco de Erosão e Poluição da Orla Costeira

Administração Local

Administração Central

Administração Central/ Administração Local

Recursos Naturais				
	AL	PDM	Nm	OBS
a) Adotar medidas de salvaguarda do património regional de recursos genéticos regulamentando, quando se justifique, o acesso e a utilização sustentável desses recursos;	●		7	
b) Promover a eliminação de espécies não indígenas ou exóticas contrariando os seus efeitos sobre o património biológico;	●		7	
c) Fomentar a manutenção das actividades culturais e tradicionais, que constituam o suporte, ou que sejam compatíveis com os valores de natureza biológica, geológica e paisagística a preservar;	●		7	
d) Integrar nos vários IGT regulamentação que reflecta as orientações relacionadas com o combate à desertificação;	●	X	7	
e) Promover a valorização sustentada dos recursos naturais, paisagísticos e patrimoniais dos espaços rurais; ...	●		7	
f) Definir e enquadrar, em PDM, localizações para a instalação de unidades de gestão de resíduos tendo por base as redes de recolha seletiva multimaterial, de forma a otimizar os circuitos/cobertura existentes;	●	X	7	
g) Incentivar o uso de energias renováveis, de tecnologias que conduzam a poupança de energia, diminuição das emissões, sistemas de depuração de gases e implementação de sistemas de controlo de emissões;	●		7	
h) Identificar as zonas em que os níveis de poluição superam os limites de tolerância e adoptar medidas mais rigorosas, na fixação de valores limite e de limiares de alerta, margens de tolerância e critérios e técnicas de avaliação;	●		7	
i) Promover, no caso particular do ozono, a avaliação de substâncias precursoras com o objectivo de analisar as suas tendências, verificar a eficiência das estratégias de redução das emissões e identificação das fontes de emissão responsáveis;	●		7	
j) Incentivar a utilização de transportes públicos, aumentar as áreas urbanas com circulação e estacionamento condicionados, criar espaços para peões, ciclistas e zonas de lazer e, ainda, desviar o tráfego de longas distâncias para o exterior das áreas urbanas e de zonas sensíveis.	●	X	7	
Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental				
Nas áreas incluídas na ERPVA deverão ser estudados mecanismos, pelas entidades públicas e privadas, de incentivo ao desempenho das seguintes funções ecológicas: a) Conservação e a recuperação da biodiversidade e da paisagem; b) Sequestro de carbono; c) Conservação dos solos e do regime hidrológico, em função das práticas agrícolas ou silvícolas; d) Recarga dos aquíferos; e) Preservação da composição, estrutura e funcionalidade dos ecossistemas lagunares/estuarinos e costeiros; f) Definição e desenvolvimento de estratégias de cooperação e colaboração transfronteiriça e intermunicipal em matéria de património natural.	○		11	
Cabe aos municípios, no âmbito da elaboração dos PMOT, a identificação da Estrutura Ecológica Municipal, de acordo com o normativo da ERPVA.	●	X	12	
Delimitar as áreas nucleares em articulação com os municípios envolventes (totalidade ou parte das áreas classificadas, definindo diferentes graus de protecção)	●	X	12	
Delimitar as áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos.	●	X	12	¹
Delimitar as áreas da estrutura ecológica municipal (EEM) em solo urbano, que correspondem à estrutura ecológica urbana;	●	X	12	
Delimitar as áreas da EEM integrando-as em categorias de espaços compatíveis com a protecção dos valores e dos recursos naturais (nomeadamente, agrícolas, florestais e conservação da natureza).	●	X	12	
Áreas nucleares				
a) Os limites dos SIC e ZPE devem ser vertidos para as plantas dos PMOT. Sem prejuízo das especificações de cada caso, deverá ser ponderada a integração, total ou parcial, destas áreas na EE Municipal;	●	X	13	²

¹ Estas áreas devem incluir a rede hidrográfica, os povoamentos de azinhal, de sobreiral e outras formações de quercíneas que, pela sua dimensão e estrutura do povoamento, constituem sistemas equilibrados e estáveis, capazes de desempenhar as funções ecológicas essenciais à manutenção da biodiversidade, dos ciclos da água e dos nutrientes;

² Rede Natura 2000

b) O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 identifica orientações de gestão para cada uma das áreas classificadas, competirá aos IGT de âmbito municipal, desenvolver estas orientações.	●	X	13	
c) O planeamento e a gestão das áreas nucleares, devem ser estabelecidos e implementados de forma articulada, assegurando a cooperação intermunicipal, particularmente, no quadro dos respectivos PMOT;	●		13	
d) Os PMOT, devem, em articulação com o ICNB, incorporar informação sobre os valores naturais e a sua área de ocorrência no concelho, numa perspectiva de continuidade com os territórios vizinhos.	●	X	13	
e) Competirá ainda ao MAOTDR, ao MADRP e às autarquias: i) Fomentar o uso destas áreas para a investigação e para o recreio e lazer (ecoturismo); ii) Privilegiar a recuperação de infraestruturas já existentes que cumpram critérios que não desvirtuem a harmonia com a paisagem ou a tipologia de arquitetura local para equipamentos de uso público, iii) Fomentar e contribuir para a conservação dos povoamentos de sobre e azinho explorados em sistema de montado, da floresta, do matagal mediterrâneo, das galerias ripícolas e dos habitats litorais, em especial nas áreas consideradas essenciais para assegurar a funcionalidade e a continuidade dos corredores ecológicos.	●		13	
Áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos				
a) Identificar e caracterizar as áreas com importância estratégica no âmbito dos corredores ecológicos, que deverão integrar a EEM	●	X	14	
b) Nas áreas urbanas, identificar e garantir a conservação de áreas de habitats que podem constituir corredores ecológicos importantes (zonas verdes urbanas, linhas de água, as sebes de compartimentação);	●	X	14	
c) Assegurar que as áreas afectas à actividade agrícola e florestal relacionadas com as fileiras emergentes (vinha e culturas de regadio, entre outras) integram os espaços agrícolas e florestais de produção.	●	X	14	
a) Condicionar a abertura de novas vias ou acesso, exceptuando o disposto no âmbito do PNDFCI e PMDFCI nas áreas de corredor da EEM	●	X	15	
b) Interditar a introdução de espécies não indígenas nas áreas de corredor que irão integrar a EEM	●	X	15	
c) Condicionar a expansão urbano-turística, excepto a reconstrução ou novas ocupações destinadas ao apoio a actividades que visam a salvaguarda do património natural e rural, nas áreas de corredor que irão integrar a EEM	●	X	15	
d) Condicionar a alteração do regime de uso do solo ou as actividades ou práticas que alterem as características dos sistemas ecológicos que se pretendem salvaguardar.	●	X	15	
a) Promover os usos e actividades tradicionais que, historicamente, contribuem para o desenho da paisagem e a preservação do património natural;	●		16	
b) Promover a manutenção do mosaico de áreas com pastagens e sistemas agrícolas tradicionais;	●		16	
c) Evitar ou minimizar os impactes paisagísticos produzidos por actividades que promovam a intrusão ou a perda de paisagem e assegurar a permanência de estruturas como as sebes vivas;	●		16	
d) Promover a manutenção das manchas de pinhal manso, com as funções determinantes ao nível da fixação do solo e protecção de culturas nas áreas sob influência marítima em substrato arenoso;	●		16	
e) Promover a valorização económica, através do desenvolvimento de actividades turísticas, recreativas e culturais compatíveis com os objectivos da ERPVA, (turismo em espaço rural, científico, o ecoturismo);	●		16	
Recursos hídricos				
a) Preservar e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados, garantindo as adequadas condições de escoamento e a manutenção dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos (incluindo os estuarinos);	●		18	
b) Identificar e qualificar os locais para uso balnear ou prática de actividades de recreio, para a pesca ou navegação, para extracção de inertes e outras actividades que não provoquem a degradação das condições ambientais;	●		18	
c) Promover a articulação entre entidades, com vista à implementação das medidas necessárias para alcançar os objectivos ambientais definidos para as massas de água, bem como a eficiência da utilização da água e da regularização de caudais, tendo em conta a definição de um regime de caudal ecológico;	●		18	
d) Promover a manutenção e a recuperação do coberto vegetal das cabeceiras das linhas de água por forma a reduzir os caudais de cheia, devendo ser identificadas as áreas de maior sensibilidade.	●		18	
a) Elaborar propostas de delimitação dos perímetros de protecção das captações de água subterrânea, que constituem origens de abastecimento público, previstas na legislação em vigor;	●		20	
b) Ponderar a utilização dos recursos hídricos subterrâneos para o abastecimento urbano de localidades onde se verifique ser económica, técnica e ambientalmente mais sustentável essa afectação, comparativamente com o recurso a origens superficiais.	●		20	

Riscos Naturais e Tecnológicos				
a) Elaborar um sistema integrado de informação e monitorização dos vários riscos que permita a identificação e abordagem de áreas críticas, o acompanhamento da sua dinâmica e o estabelecimento de bases de intervenção preventiva, flexível e reactiva	●		21	
b) Elaborar ou rever planos de emergência segundo a directiva para a elaboração dos mesmos, aprovada pela Comissão Nacional de Protecção Civil;	●		21	
c) Desenvolver um plano de acções de divulgação e sensibilização no domínio da protecção civil, com uma forte aposta na educação nos primeiros níveis de escolaridade, com o intuito de melhorar o grau de conhecimento, de preparação e de adaptação da população no que respeita aos riscos a que está exposta	●		21	
d) A cartografia de riscos naturais e tecnológicos deve ser integrada na carta de condicionantes ou ordenamento dos respectivos PEOT e PMOT;	●	X	21	
e) Promover uma efetiva articulação entre os planos de emergência de protecção civil e os PDM, nomeadamente entre as zonas de risco e as zonas a interditar ou a condicionar.	●	X	21	
Desertificação				
Integrar nos vários IGT as orientações de combate à desertificação garantindo, simultaneamente, mecanismos de articulação das estratégias de nível regional e nacional;	●	X	22	
Criar uma comissão intersectorial de combate à desertificação no Alentejo, envolvendo entidades relevantes para o efeito	●		22	
Elaborar e aplicar um Programa Regional de Combate à Desertificação em articulação com o Programa Nacional.	●		22	
Incorporar no PDM, a estratégia de intervenção local relativa à desertificação e à seca;	●	X	23	³
Risco Sísmico				
Delimitar e cartografar, nos PMOT, as zonas urbanas mais antigas e ou degradadas, que estejam localizadas em áreas de maior perigosidade A requalificação destas zonas, deve ter em consideração os seguintes aspectos: i) Devem ser consideradas zonas destinadas a espaços abertos, que possam ser utilizadas como áreas de segurança para as actividades a desenvolver pós sismo. ii) Devem ser planeadas e construídas novas vias com o objectivo de segmentar a superfície construída, de modo a aumentar a segurança contra incêndios urbanos, impedindo o seu alastramento, e facilitar o socorro;	●	X	24	
Promover a intervenção, no que diz respeito à sua segurança estrutural, de edifícios públicos pré-existentes que se localizem em áreas de perigosidade elevada a moderada	●		24	
Proibir a edificação de hospitais, escolas, estruturas de grande concentração populacional e de edifícios afectos à emergência, em áreas de perigosidade elevada a moderada;	●	X	24	
Planear as novas áreas urbanas de forma a reduzir a vulnerabilidade dos edifícios face às "solicitações sísmicas" e a facilitar a intervenção de socorro em situação de emergência, sobretudo para as zonas de perigosidade sísmica elevada e moderada;	●	X	24	
Definir e divulgar as áreas de socorro e de reagrupamento para a população e salvaguardar as acessibilidades aos espaços seguros, em situação de catástrofe sísmica, em articulação com os Planos de Emergência Municipais, Regionais e Nacional.	●		24	
Risco de movimentos de massas em vertentes				
Delimitar e cartografar as zonas de perigo elevado de instabilidade de vertentes	●	X	26	
Definir, nas zonas de perigo elevado, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes que poderão incluir: i) Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação; ii) Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes	●	X	26	
Risco de Cheia				

³ (Plano de Acção Nacional de Combate à Desertificação), adequando, consequentemente, as determinações, condicionantes e incentivos destes planos, bem como as suas regras de uso e de ocupação do solo e da sua transformação e, ainda, a localização e desenvolvimento de actividades com incidência territorial

Delimitar, cartografar e regular as áreas inundáveis em perímetros urbanos.	●	X	27	4
Promover a gestão dos leitos de cheia nas áreas urbanas consolidadas ou em consolidação, como espaços abertos vocacionados para actividades de recreio e lazer, podendo incluir eventuais estruturas ligeiras de apoio;	●	X	27	
Promover a gestão dos leitos de cheia fora dos aglomerados urbanos, como espaços vocacionados para a actividade agrícola, turística e como corredores ecológicos;	●	X	27	
Implementar localmente sistemas de aviso de descargas de barragens;	●		27	
Promover a racionalização do uso do solo nas pequenas bacias hidrográficas como forma de combate à erosão hídrica dos solos, aumento da capacidade de retenção da água e diminuição do perigo de cheia;	●		27	
Implementar obras de limpeza e desobstrução, correcção torrencial e de regularização fluvial, sustentadas por análise de custo-benefício e com prioridade para as situações de risco classificadas como inaceitáveis.	●		27	
Risco de Seca				
Criar um sistema de previsão, monitorização e gestão de situações de seca;	●		28	
Elaborar planos de contingência de utilização da água, por unidade gestora;	●		28	
Promover as orientações do Programa Nacional para o Uso Eficiente da água, com o qual os PMOT se devem articular;	●	X	28	
Realizar campanhas de sensibilização e informação que apelem à poupança no uso deste recurso durante todo o ano.	●		28	
Risco de Fogos Florestais				
Interditar a construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria nos terrenos classificados conforme as Cartas de Risco Florestal, com risco de incêndio elevado ou muito elevado;	●	X	29	
Implementar as redes regionais de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI), previstas na legislação em vigor, articuladas com os Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI);	●	X	29	
Regulamentar, em PDM os usos compatíveis nas áreas classificadas com risco de incêndio elevado ou muito elevado, respeitando as restrições previstas nos PROF e PMDFCI.	●	X	29	
Riscos Tecnológicos				
Identificar nos PMOT, as unidades industriais perigosas, gasodutos e oleodutos;	●	X	30	
Restringir (na medida do possível) o atravessamento por veículos de transporte de matérias perigosas, zonas urbanas ou de grande valor ambiental;	●		30	
Implementar as medidas de prevenção e controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvam substâncias perigosas em estruturas fixas;	●		30	5
Implementar as medidas de regulamentação dos perigos associados ao transporte de substâncias perigosas;	●		30	6
Risco de Rotura de Barragens				
Garantir a implementação das Normas de Segurança Específicas, nas grandes barragens, de acordo com o Regulamento de Segurança de Barragens	●		31	7
Interditar a construção de estabelecimentos industriais perigosos, nas áreas susceptíveis à acção de ondas de inundação provenientes da rotura total ou parcial de barragens;	●	X	31	8
Proibir a construção de hospitais, escolas e edifícios com importância na gestão da emergência, em áreas susceptíveis a ondas de inundação provenientes da rotura total ou parcial de barragens;	●	X	31	

⁴ Para as restantes áreas, não deverá ser permitida a construção de estruturas que ponham em perigo pessoas e bens;

⁵ (de acordo com a legislação em vigor);

⁶ (de acordo com a legislação em vigor);

⁷ salvaguardando o controlo do risco dos vales a jusante, o zonamento das áreas inundáveis pela onda de cheia decorrente da rotura e os respectivos planos de evacuação;

⁸ abrangidos pela legislação em vigor, que estejam obrigados ao dever de notificação e apresentação de um relatório de segurança

SISTEMA DA BASE ECONÓMICA REGIONAL

NORMAS GERAIS

No âmbito da concretização das Opções Estratégicas de Base Territorial e do Modelo Territorial da Base Económica Regional compete à AC e à AL orientar as suas ações no sentido de:

- a) Promover a articulação regional no sentido de melhorar as condições para o reforço das cadeias de valor estratégicas, associadas à exploração e transformação dos vários recursos naturais e endógenos e às dinâmicas positivas de emergência de novas atividades
- b) Assegurar que ao nível dos instrumentos de planeamento territorial as áreas afectas à atividade agrícola e florestal, relacionadas com as fileiras estratégicas regionais e os produtos regionais de qualidade diferenciada, integrem categorias (ou subcategorias) de espaços agrícolas e florestais de produção.
- c) Promover o aumento da competitividade da produção agrícola e florestal através da criação e desenvolvimento de práticas de natureza empresarial, numa perspectiva de orientação da produção para o mercado, através de inovação e estabelecimento de estratégias numa óptica de fileira com vista à sua dinamização e sustentabilidade territorial, social e económica.
- d) Promover a valorização sustentada dos recursos naturais, paisagísticos e patrimoniais dos espaços rurais, valorizando as externalidades positivas criadas pelos sistemas agro -florestais e a manutenção dos valores naturais e paisagísticos associados ao espaço rural, bem como na optimização da utilização dos recursos naturais com vista à durabilidade dos sistemas.
- e) Promover a marca “Alentejo” como elemento diferenciador ao nível nacional e internacional, considerando a sua forte identidade, e estruturar os vários níveis de oferta de produtos, articulados e complementares, tributários daquela identidade e com efeitos cumulativos.
- f) Contribuir para a revitalização económica e social das zonas rurais e para o reforço da sua atractividade, através do desenvolvimento económico e da criação de oportunidades de emprego, numa estratégia integrada de diversificação das actividades, acompanhada de aquisição de capacidades das populações locais.
- g) Desenvolver o Alentejo como um destino turístico de qualidade com base numa oferta turística diversificada e associada às características ambientais, naturais e patrimoniais da região.
- h) Promover maiores níveis de integração e cooperação das entidades e instituições no domínio da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico, constituindo uma rede de âmbito regional de infra -estruturas e instituições tendo como fins, a promoção das capacidades regionais de desenvolvimento científico, o incremento da transferência de conhecimentos e tecnologias para as empresas e a diversificação e modernização do tecido produtivo em direcção a áreas de maior inovação e intensidade tecnológica.
- i) Estimular a organização de parcerias para o desenvolvimento do sistema logístico regional, em articulação com a rede logística nacional, articulando as plataformas e centros logísticos e as áreas de localização empresarial com o sistema de transportes e mercadorias, por forma a servir a região, a rede urbana e as diversas áreas de actividades económicas.
- j) Cooperar na orientação da implantação das actividades empresariais para espaços próprios e adequados, visando o desenvolvimento de uma rede regional de logística empresarial, propiciando novas valências em termos de serviços e possibilidades de articulação com infra -estruturas e equipamentos do sistema regional de inovação.
- k) Incentivar a preservação dos valores patrimoniais da região, promovendo a definição e implementação de medidas de salvaguarda e protecção dos mesmos, com particular atenção para o património arqueológico

NORMAS ESPECÍFICAS

Atividades Florestais
Pescas e Aquicultura
Zonas de Potencial Aproveitamento de Recursos Geológicos
Zona de Exploração dos Mármore e Ordenamento do Território
Sistema Regional de Logística Empresarial
Energia
Energia Solar Térmica
Energia Solar Fotovoltaica
Energia das Ondas
Energia Eólica
Biomassa e Biocombustíveis
Desenvolvimento Turístico
Rede Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Desenvolvimento dos Territórios Rurais

Atividades Agro -florestais				
	AL	PDM	Nm	OBS
Promover o aumento da competitividade da produção agrícola e florestal através da criação e desenvolvimento de práticas de natureza empresarial, numa perspectiva de orientação da produção para o mercado, através de inovação e estabelecimento de estratégias numa óptica de fileira com vista à sua dinamização e sustentabilidade territorial, social e económica.			34	
Preservar todas as áreas com potencialidades para a agricultura, nomeadamente, as áreas afectas à atividade agrícola e florestal	●	X	35	9
Incentivar a produção, promoção e valorização dos produtos tradicionais de qualidade;			35	
Promover os usos agro -florestais que assegurem ou fomentem a biodiversidade;	●		35	
Admitir nas alterações do uso e ocupação agrícola e florestal do solo decorrentes nomeadamente, da influência das políticas e do funcionamento do mercado.	◐	X	35	10
Promover em todos os tipos de sistemas de produção a utilização em Modo de Produção Biológico ou do Modo de Produção Integrado expandindo a área agrícola sujeita aos modos de produção de elevada sustentabilidade ambiental e respectiva certificação de gestão;			35	
Proibir ou condicionar usos alternativos nos solos que apresentam aptidão e potencialidades para a prática de atividades agrícolas, (RAN, infraestruturados para o regadio ou tenham sido sujeitos a investimentos sectoriais públicos significativos;	●	X	35	
Promover a articulação entre as várias entidades (DGRF, Municípios e entidades privadas) por forma a garantir a elaboração dos Planos de Gestão Florestal, no sentido de consolidar e melhorar a multifuncionalidade da floresta (valorização económica, ambiental e social)			35	11
Fomentar os princípios da eco-condicionalidade de forma a evitar eventuais impactos negativos significativos e a valorizar os efeitos ambientais positivos da actividade agrícola no meio envolvente;			35	
Fomentar a modernização, expansão e instalação de novas actividades que digam respeito à transformação e distribuição agro -alimentar e florestal no contexto da exploração agrícola			35	
Zonas de Potencial Aproveitamento de Recursos Geológicos				
Garantir no domínio do ordenamento e gestão territorial, que estão asseguradas as condições adequadas à exploração e ao desenvolvimento das indústrias extractivas	●	X	41	
Deverão ser garantidas, as condições necessárias a uma correcta exploração dos recursos geológicos, nomeadamente como modo de salvaguarda das oportunidades para novos investimentos ao nível da prospecção e exploração de novas jazidas.	●	X	42	
Os serviços competentes da AC devem definir as áreas de reserva para exploração de recursos geológicos. (Programa de prospecção e de exploração).	○		43	
Os PDM devem delimitar as áreas de reserva para o aproveitamento de recursos geológicos e as áreas cativas para a exploração de massas minerais, definindo para estas áreas um regime de usos do solo compatível com as actividades de prospecção e de exploração dos recursos.	●	X	44	
As áreas de reserva para o aproveitamento de recursos geológicos devem manter o uso actual até à entrada em actividade da exploração do respectivo recurso.	●	X	45	
Privilegiar o aproveitamento do potencial endógeno os recursos geológicos e mineiros existente na região, monitorizando o necessário equilíbrio entre o crescimento económico e o impacte ambiental resultante da exploração e transformação dos recursos, de acordo com o disposto na ENDS quanto à utilização sustentável dos recursos naturais.	○		46	
Implementar na região as propostas e disposições constantes no PNPOT quanto aos recursos geológicos e indústria extractiva, nomeadamente: i) Reforçar a inventariação e avaliação das potencialidades em recursos geológicos... ii) Monitorizar as antigas áreas mineiras,...	○		46	

⁹ fomentando as fileiras nos domínios estratégicos regionais, os produtos de qualidade diferenciada e as fileiras emergentes;

¹⁰ Nas seguintes situações:

i) O alargamento da prática de sistemas agrícolas de regadio a solos que possuam condições técnicas para o efeito desde que o mesmo não colida com a conservação de valores naturais e patrimoniais protegidos;

ii) A exploração dos solos de produtividade mediana ou de arvoredos dispersos de azinheira e sobreiro, que se encontrem associados a sistemas agro -silvo -pastoris, com sistemas competitivos que manifestem um aproveitamento adequado das potencialidades do solo;

iii) Alargamento da exploração em regime florestal (Floresta de Produção e Floresta Multifuncional) poderá ser alargada a solos que se encontrem em áreas onde a actividade agrícola se encontre em recessão e com perspectivas elevadas de abandono.

¹¹ As intervenções preconizadas terão que ser coerentes com a identificação das funções principais das sub -regiões homogéneas, definidas no âmbito dos PROF respectivos;

Organizar e regulamentar o sistema regional do conjunto de áreas territoriais destinadas às necessidades específicas de ocupação resultantes da exploração sustentada, nomeadamente, associados à transformação e comercialização dos recursos.	○		46	
Estabelecer um adequado ordenamento das zonas de exploração e definir normas de utilização que contribuam para a articulação entre as diversas actividades produtivas por forma a não comprometer a exploração das áreas com potencial extractivo, atribuindo -lhes a classificação de solo rural.	●	X	47	
Caberá aos municípios com explorações de recursos geológicos a realização de estudos de ordenamento do território, estabelecendo UOPG, identificando a necessidade de elaboração de PP e estabelecendo as orientações genéricas para a elaboração dos Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística, bem como planos de escoamento dos subprodutos que viabilize o seu aproveitamento.	●	X	47	
Sistema Regional de Logística Empresarial				
Assegurar o cumprimento das orientações estratégicas definidas para o Sistema Regional de Logística Empresarial, com vista à sua efectiva concretização	○		56	
As redes municipais de Parques Empresariais deverão ser definidas no âmbito dos PMOT, onde deverão ser estabelecidas as linhas de orientação com vista à sua articulação funcional e à sua qualificação como infra-estrutura de apoio à dinamização da economia local no quadro da estratégia de desenvolvimento municipal.	●	X	57	
A concretização dos Espaços de Incubação e de Acolhimento Empresarial em ambiente urbano deverá ser enquadrada na estratégia de ordenamento e de desenvolvimento urbano estabelecida ao nível do PDM e, particularmente, ao nível do PU.	●	X	58	
A Rede Regional de Parques Empresariais integra a Rede Nacional de Áreas de Localização Empresarial, definida no PNPT, e deverá ser desenvolvida na perspectiva de torná-la uma infra-estrutura prioritária de suporte à captação de investimento extra -regional, ao desenvolvimento das empresas regionais e ao desenvolvimento económico regional territorialmente equilibrado.			59	
Cada Parque Empresarial Regional deve ser gerido por uma entidade gestora criada especificamente para o efeito, obedecendo a uma perspectiva de gestão integrada do respectivo espaço, visando a criação de um quadro de excelência para a localização e o desenvolvimento empresarial.	○		60	?
Os Parques Empresariais Regionais podem ter uma estruturação multipolar, reunindo, neste caso, sob a mesma gestão e com uma organização funcional integrada pólos empresariais em territórios não contíguos.	○		61	?
A criação dos Parques de Armazenagem e de Distribuição, a localizar preferencialmente nos territórios atravessados pelos principais eixos rodoviários nacionais e ibéricos e sob influência dos grandes centros ou sistemas urbanos na envolvente da região, tem como objectivo criar condições alternativas eficazes à emergência de baldios logísticos constituídos por armazéns e instalações disseminadas pelo território de forma desordenada não usufruindo de boas condições de acesso aos eixos rodoviários e desinseridos das lógicas de ordenamento territorial municipal ou regional.	◐		65	
Garantir a concretização das infra -estruturas de acessibilidades de âmbito nacional e internacional, definidas no Modelo Territorial de Acessibilidades e Conectividade do PROT	○		66	
Garantir uma boa cobertura das infra -estruturas do Sistema Regional de Logística Empresarial em termos de redes de distribuição de energia, nomeadamente, de gás natural, e de telecomunicações.	○		66	
Competirá à CCDR Alentejo promover a constituição de uma estrutura eficaz de coordenação, dinamização, e promoção do SRLE incentivando a implementação de plataformas de cooperação entre as várias infra -estruturas.	○		67	
Promover ou apoiar a constituição/desenvolvimento das infra -estruturas do Sistema Regional de Logística Empresarial, com base em projectos de desenvolvimento e de investimento com uma configuração concordante com o nível e o âmbito territorial da respectiva infra- estrutura — rural, municipal, intermunicipal ou regional — e com a respectiva vocação funcional;	●		68	
Garantir um correto enquadramento da localização das infra -estruturas de logística empresarial nas opções de ordenamento e de desenvolvimento territorial do concelho;	●		68	
Promover iniciativas de cooperação ou de associação intermunicipal no domínio da localização e desenvolvimento empresarial;	●		68	
Desenvolver nos eixos de forte influência dos grandes sistemas e centros urbanos na envolvente da região, uma forte disciplina de ordenamento do território promovendo uma correcta localização das actividades industriais, logísticas e de armazenagem em espaços dedicados e criados para o efeito, utilizando a tipologia de infra –estruturas definidas no modelo de Sistema Regional de Logística Empresarial do PROT.	●		68	
Competirá ainda aos municípios dos Centros Económicos Regionais garantir, no âmbito dos PMOT, um ajustado enquadramento dos Espaços de Incubação e Acolhimento Empresarial em Ambiente Urbano como infra -estrutura de apoio à animação económica urbana.	●	X	69	
Competirá à AC e aos Municípios, nomeadamente, aos Municípios onde se localizam as infra -estruturas de âmbito regional e nacional, a promoção da elaboração de Programas de Acção Territorial em articulação com a elaboração do respectivo PMOT, com vista à coordenação das acções das entidades públicas e	◐	X	70	

privadas na implementação das infra -estruturas.				
Energia				
Estimular a adopção de metodologias que promovam a eficiência energética e a diversificação das fontes de energia, em todas as intervenções sobre o território.	●		74	
Os municípios devem continuar a assumir um importante papel na garantia de cumprimento da legislação relativa à eficiência energética dos edifícios, no âmbito dos processos de licenciamento da construção.	●		75	
Os IGT deverão acolher as orientações que emanam do Programa Nacional para as Alterações Climáticas	●	X	76	
Os municípios deverão também fundamentar as intervenções no sector dos transportes em programas de mobilidade sustentável	●	X	77	
Promoção da energia hídrica, da energia solar térmica, da energia solar fotovoltaica, dos biocombustíveis e da energia das ondas.	●	X	78	
Prosseguindo o objectivo estratégico nacional de diferenciação das nossas fontes energéticas, também a nível regional esse sinal deverá ser dado, sendo desejável dotar as infra -estruturas do Sistema Regional de Logística Empresarial, nomeadamente, as de âmbito regional, das duas infra -estruturas energéticas básicas: electricidade e gás natural.	○		80	
Definição de “espaços-canal” em PMOT para o desenvolvimento das infra- -estruturas energéticas de carácter linear (melhor ordenamento do território e maior agilização para a sua concretização)	●	X	81	
A administração pública, deverá contribuir para a afirmação de um cluster tecnológico regional forte no domínio da energia solar fotovoltaica.	○		82	
Energia Solar Térmica				
O aproveitamento da energia solar para aquecimento de águas em edifícios deve constituir uma aposta prioritária;	●		83	
Incentivar a adoção de soluções de Energia Solar Térmica, divulgando boas práticas e casos de sucesso, de modo a generalizar a sua utilização a equipamentos coletivos e edifícios públicos.	●		84	12
Energia Solar Fotovoltaica				
Incentivar e viabilizar soluções que permitam a instalação de pequenas unidades de produção de electricidade,	○		85	13
As iniciativas de construção sob promoção da AC, das autarquias locais e de cooperativas de habitação devem também constituir uma oportunidade para a implementação de soluções descentralizadas de produção de energia, devendo os PMOT desenvolver um quadro normativo adequado a esse fim.	●	X	86	
Energia Eólica				
Os PDM deverão avaliar as potencialidades concelhias para a instalação de parques eólicos, delimitando, se for o caso, áreas com potencialidades para este tipo de aproveitamento.	●	X	88	14
Biomassa e Biocombustíveis				
Articulação da política relativa à produção agrícola com a política energética, (aproveitamento da biomassa),no sentido de promover a actividade das duas centrais de biomassa previstas para a região.	○		89	
Promover as práticas adequadas, quer quanto às culturas energéticas específicas, quer quanto à produção de microalgas, para o abastecimento das unidades de processamento de biocombustíveis, já existentes ou em fase de instalação. Paralelamente, a intervenção das autarquias no processo de recolha de óleos usados será de extrema importância.	○		90	
Desenvolvimento Turístico				
Caracterizado pela elevada qualidade do património cultural e natural caberá às políticas de ordenamento do território e do urbanismo e, particularmente, aos IGT contribuírem para consolidar o Alentejo como destino turístico.	●	X	91	
A orientação estratégica de posicionamento turístico do Alentejo deverá privilegiar produtos que associem o recreio e lazer com o património histórico e ambiental, a gastronomia, o artesanato, a cultura, a natureza e a descoberta, bem como com a interacção entre as actividades turísticas e as actividades agrícolas e	●	X	92	

¹² Deve ser incentivado o seu uso no turismo, na construção cooperativa e nas soluções de construção habitacional de iniciativa autárquica.

¹³ ...facultando -lhes incentivos financeiros e sempre que possível fiscais ao investimento em fontes renováveis fotovoltaicas, ou híbridas (fotovoltaicas/eólicas), de modo a serem economicamente competitivas com a extensão da rede eléctrica nacional. Esta flexibilidade deverá mostrar -se particularmente benéfica no abastecimento de energia aos pequenos aglomerados populacionais.

¹⁴ Esta avaliação poderá ser substancialmente valorizada nos concelhos do litoral quando a tecnologia permitir, do ponto de vista económico, a implementação de parques eólicos no mar (tecnologia Offshore), atendendo a que aí a magnitude energética de vento é de grande intensidade.

florestais no espaço rural. Neste sentido, devem ser estimuladas iniciativas inovadoras (de preferência em rede), que contribuam para uma maior afirmação e dinâmica de produtos já com tradição e consolidados na região, de que se destacam: a) Circuito turístico (touring cultural, patrimonial e paisagístico); b) Sol e Mar; c) Gastronomia e vinhos; d) Turismo de Natureza, e) Turismo no Espaço Rural (TER), f) Turismo Cínegetico.				
Promoção de novas potencialidades assentes em recursos e produtos diversificadores da oferta actual visando, nomeadamente, segmentos turísticos mais direccionados, tais como: Conjuntos turísticos (resorts); Golfe;Saúde e bem -estar;Turismo náutico de recreio,Turismo equestre, Geoturismo.	●	X	93	
Promover o investimento em empreendimentos turísticos e de animação que estimulem a atractividade e criem condições para estadas prolongadas de turistas, no sentido de obter o crescimento de actividades turísticas com valências económicas mais fortes.	◐		94	
Desenvolvimento de parcerias que apostem em equipamentos e infra- -estruturas complementares adequadas, funcionando em rede, que apostem nas especificidades existentes e na diversificação de produtos associados ao património (cultural, natural e paisagístico), artesanato e gastronomia.	◐		95	
Promoção da reabilitação (conservação e restauro) do património edificado em espaço rural, contribuindo para a sua valorização e reforço da imagem de marca do território.	◐		96	
Promoção da implementação de estruturas de apoio à prática e dinamização das actividades associadas à água e seu usufruto, adequadas às respectivas características territoriais.	◐		97	
Desenvolvimento e implementação de programas de apoio à qualidade do serviço e de formação profissional de actividades directamente relacionadas com o sector (e.g. hotelaria, restauração, animação turística). Pólos de desenvolvimento turístico de relevante importância nacional	◐		98	
Apoiar, as acções municipais que visem a requalificação e reconversão dos “lugares” com valor patrimonial, cultural e ambiental de interesse turístico visando uma maior sustentabilidade económica e social;	○		112	15
Gerir os espaços naturais protegidos de forma a contemplar um conjunto de iniciativas que venham a contribuir para o reconhecimento e valorização dos recursos naturais de forma controlada e pedagógica;	○		112	
Promover parcerias com o objectivo de criarem redes de interdependência entre equipamentos e recursos de natureza patrimonial/ cultural, permitindo diversificar a distribuição territorial, temporal e temática da oferta turística regional.	○		112	16
Incentivar propostas de desenvolvimento de actividades que valorizem e dinamizem economicamente as especificidades regionais no que se refere à oferta gastronómica, património cultural, monumental e paisagístico, premiando as entidades que assegurem uma cadeia de produtos de qualidade.	◐		112	
Desenvolver redes de circuitos tendo em vista o aproveitamento de potencialidades associadas à fruição dos valores patrimoniais e ambientais, através de uma definição estratégica e promoção concertada de circuitos com potencialidades de fidelizar a procura.	◐		113	
Incentivar o TER e o Turismo de Habitação, através do apoio ao aproveitamento das diversas actividades e infra- -estruturas relacionadas com estas tipologias	●			
Cabe ao PDM, estabelecer as opções estratégicas e programas de desenvolvimento turístico de nível local , bem como o correspondente sistema territorial de desenvolvimento turístico, definindo, nomeadamente: A)O intensidade turística máxima concelhia efectiva, em conformidade com o PROT; B) As tipologias de estabelecimentos turísticos a privilegiar; c) Os critérios e orientações quanto à localização dos empreendimentos turísticos; d) A definição de áreas homogéneas de desenvolvimento turístico e respectivas orientações de desenvolvimento sectorial; e) A articulação da estratégia local de desenvolvimento turístico com as estratégias sectoriais de nível regional e nacional.	●	X	114	
Rede Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação				
A constituição de uma Rede Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação (RRCTI), orientada para a valorização económica dos recursos produtivos endógenos, fomentando a captação e emergência de novas actividades de base tecnológica e incrementando os níveis de qualificação dos recursos humanos.	○		115	
As políticas públicas de apoio à constituição e desenvolvimento da RRCTI deverão ser orientadas por princípios de selectividade e de orientação estratégica, visando o incremento dos níveis de coordenação, articulação e cooperação	○		115	

¹⁵ nos termos da lei e dos programas existentes

¹⁶ A exploração das potencialidades patrimoniais (tangível e intangível) da região pode ser feita através de percursos/ parques temáticos, em articulação com elementos de natureza museológica, cultural, gastronómica e económica e ou de lazer existentes nos territórios;

A estruturação e desenvolvimento da Rede deverão definir como domínio de intervenção prioritário o incremento da cobertura regional em termos das infraestruturas e serviços de mediação e transferência de tecnologia para as empresas	<input type="radio"/>		117	
A organização territorial da RRCTI deverá ter como perspectiva a constituição de uma estrutura regional polinucleada,	<input type="radio"/>		118	
As instituições integrantes da Rede devem criar uma plataforma de coordenação, desenvolvimento e promoção da rede.	<input type="radio"/>		119	
Desenvolvimento dos Territórios Rurais				
O desenvolvimento dos territórios rurais é uma prioridade comum das políticas agrícola, florestal e de desenvolvimento rural, do ambiente e conservação da natureza, do ordenamento do território e desenvolvimento regional. Neste contexto a acção da Administração orientar -se -á para:				
Desenvolver, tendo por base os aglomerados existentes, uma rede de pólos de excelência estruturantes do povoamento rural e promover projectos de valorização urbanística dos pequenos aglomerados;	<input checked="" type="radio"/>	X	120	
Estimular a capacitação e cooperação dos actores económicos para o desenvolvimento em parceria de programas de acção de valorização económica e mercantil dos recursos endógenos do território;	<input checked="" type="radio"/>	X	120	
Promover uma estratégia de gestão sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais que: privilegie a manutenção da actividade agrícola ou florestal em zonas com condicionantes ou desvantagens naturais; preserve os recursos naturais e a paisagem no âmbito da actividade agrícola e florestal; torne a floresta mais estável e resistente aos agentes bióticos e abióticos; incentive os sistemas florestais e agro -florestais compatíveis com o ambiente e promover a eco -eficiência;	<input checked="" type="radio"/>	X	120	
Modernizar a oferta de serviços de interesse geral, apostando na polivalência e na utilização das novas tecnologias para assegurar a proximidade aos beneficiários;	<input checked="" type="radio"/>	X	120	
Assegurar a generalização da disponibilidade de serviços em banda larga, proporcionando os benefícios e as oportunidades da era digital às áreas rurais — educação ao longo da vida, possibilidades de formação especializada, procura de emprego, saúde e outros serviços públicos;	<input checked="" type="radio"/>	X	120	
Assegurar níveis elevados de acessibilidades através de soluções inovadoras e flexíveis de transporte adaptadas à especificidade das áreas de baixa densidade populacional, permitindo um adequado equilíbrio entre o urbano e o rural;	<input checked="" type="radio"/>	X	120	
Criar condições de continuidade das actividades não agrícolas (do comércio e serviços, do artesanato, das agro- -indústrias, etc.) existentes, nomeadamente com medidas de apoio à sua transmissão pelos titulares idosos, e promover a criação de microempresas que diversifiquem a economia das áreas rurais;	<input checked="" type="radio"/>	X	120	
Adaptar as respostas em termos de serviços e bens públicos à necessidade de atrair e fixar novos residentes;	<input checked="" type="radio"/>	X	120	
Valorizar o turismo em espaço rural e facilitar o desenvolvimento de alojamento turístico de pequena escala;	<input checked="" type="radio"/>	X	120	
Incentivar parcerias urbano -rural para o ordenamento de áreas específicas do território, recorrendo quer aos Programas de Acção Territorial, como instrumentos de coordenação das actuações das autarquias locais e de outros agentes, quer à elaboração e implementação dos Planos de Intervenção em Espaço Rural (PIER).	<input checked="" type="radio"/>	X	120	

SISTEMA URBANO E DE SUPORTE À COESÃO TERRITORIAL

NORMAS GERAIS

121 — A consolidação de um modelo policêntrico de organização do Sistema Urbano Regional como base para a melhoria da competitividade regional e da qualidade de vida, passa por:

- a) Reforçar a competitividade e a projeção internacional a partir de “redes urbanas” centradas em fatores de inovação territorial, através do aprofundamento dos relacionamentos entre aglomerados urbanos;
- b) Promover o Património, a Cultura e o Conhecimento enquanto pilares estratégicos do desenvolvimento urbano do Alentejo;
- c) Garantir que os subsistemas urbanos regionais são as bases de sustentação da coesão social e da melhoria da qualidade de vida dos residentes, contribuindo para o desenvolvimento de comunidades sustentáveis;
- d) Assegurar que a reabilitação urbana vai contribuir para melhorar a qualidade de vida e potenciar os recursos diferenciadores, designadamente patrimoniais, e a identidade do Alentejo;
- e) Consolidar redes de relacionamento transversais e de interconexão inter -regional, nacionais ou fronteiriças, baseadas ou não em proximidades geográficas, de forma a potenciar ganhos de massa crítica fundamental para a estruturação dos sistemas e o reforço da base económica local.

122 — De acordo com as particularidades territoriais, as políticas sectoriais e o respectivo planeamento regional dos equipamentos e serviços devem passar por:

- a) Uma oferta de equipamentos e serviços que contribua para a consolidação do sistema urbano regional;
- b) Uma rede de equipamentos e serviços que responda às necessidades de uma estrutura social envelhecida e com poucos recursos e às dinâmicas demográficas, sociais e económicas de alguns aglomerados;
- c) Em cada subsistema urbano a oferta de serviços de educação, saúde, cultura, desporto, lazer e apoio social deve articular -se entre si e apoiar -se em sistemas de mobilidade que promovam a equidade territorial;
- d) Dada a dimensão territorial da região e os fracos níveis de acessibilidade e mobilidade, deve ser acautelada a igualdade no acesso aos equipamentos e serviços.
- e) Na componente de mobilidade deve haver uma redução das necessidades de deslocação com o recurso às TIC. Devem -se criar infra -estruturas e impulsionar o uso das TIC na organização e no acesso aos serviços.

123 — O desenvolvimento urbano deve favorecer um crescimento urbano compacto, contrariar a edificação isolada, e promover a reabilitação do património edificado e histórico e a identidade e a singularidade da paisagem urbana e rural. Neste sentido:

- a) O planeamento urbano e territorial adotará o modelo Alentejano de desenvolvimento urbano compacto, funcional e economicamente diversificado, que evita processos de expansão indiscriminada tanto de consumo desnecessário de solo como de recursos naturais;
- b) Os processos de urbanização pautar-se-ão por níveis de qualidade e de dotação suficiente de espaços e serviços públicos, que garantam elevada qualidade de vida às populações e a proteção de uma identidade e de uma imagem urbana singular;
- c) O planeamento urbanístico deve apoiar -se no conhecimento, na salvaguarda e na valorização do Património.

124 — As políticas e intervenções públicas devem promover um planeamento que contribua para melhorar o balanço ambiental dos centros urbanos, relativamente aos ciclos de consumo e utilização dos recursos naturais, contribuindo deste modo para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Neste contexto, a AL deve:

- a) Desenvolver sistemas de gestão ambiental urbana (eco -gestão), aplicando códigos de boas práticas ambientais e de boa conduta ecológica municipal com vista à certificação ambiental, com especial atenção para a eficiência energética das intervenções públicas, a fiabilidade e qualidade do abastecimento de água e tratamento de águas residuais;
- b) Integrar na Estrutura Ecológica Municipal os espaços verdes urbanos contínuos, e os espaços que pela sua localização e dimensão possam estabelecer ligações pertinentes entre si e com a paisagem rural envolvente;
- c) Recuperar e valorizar do ponto de vista paisagístico os cursos de água e áreas adjacentes e criar redes de percursos pedonais, cicláveis e equestres em meio urbano com ligação à paisagem rural;
- d) Acautelar a existência de espaços, de dimensão adequada, de proteção a focos de poluição sonora e atmosférica ou a focos difusores que possam constituir algum perigo para a segurança de pessoas e bens ou para a saúde pública.

125 — O regime de uso do solo é estabelecido nos PMOT através da classificação e qualificação do uso do solo, de acordo com a expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local e no quadro das leis respeitantes ao ordenamento do território e ao urbanismo.

O PDM deve definir:

- a) O modelo de organização espacial do território municipal, que tem por base a classificação e qualificação do solo;
- b) O regime de uso do solo através da classificação e qualificação do uso do solo, de acordo com a representação territorial da estratégia de desenvolvimento local e no quadro das leis respeitantes ao ordenamento do território e ao urbanismo;
- c) O regime de uso do solo das várias categorias de solo, incluindo as regras de ocupação e transformação e, quando admissível, edificabilidade.

NORMAS ESPECÍFICAS

Estruturação urbana

A — Sistema Urbano

B — Rede de Equipamentos e Serviços

Educação e Formação

Apoio Social

Cultura

Desporto

Planeamento Urbano, Urbanização e Edificação

A- Planeamento e Edificação do Solo Urbano

B- Planeamento e Edificação do Solo Rural

C- Planeamento e Edificação Turística

D- Outros Condicionais à Edificação

Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental

E- Património Cultural

Estruturação urbana				
A – Sistema Urbano				
Consolidar a nível regional um sistema urbano policêntrico e promover a afirmação externa	●		126	
Em termos de cooperação inter-regional, o Alentejo deve afirmar -se como território de charneira, aproveitando as oportunidades da sua localização. Neste âmbito, as autarquias e as instituições públicas e privadas devem desenvolver projectos em parceria com os territórios envolventes;	●		126	
Em termos de organização das dinâmicas emergentes, deve -se potenciar o desenvolvimento urbano em torno dos seguintes corredores: i) Afirmar o Corredor Lisboa -Vendas Novas - Montemor-o-Novo -Évora -Estremoz -Elvas/Campo Maior – Badajoz nas redes de articulação com Lisboa e de Madrid, apostando no reforço residencial urbano, conjugado com a atractividade patrimonial e terciária de Évora e industrial e logística dos outros centros;	●		126	
Reforçar as redes do património urbano regional a partir dos centros urbanos, sedes de concelho, (...) Mértola, Montemor-o-Novo , Moura, Portalegre, Santiago do Cacém, Serpa, Vila Viçosa, no âmbito nacional e internacional (Anexo 1).	●		126	
A consolidação de um sistema urbano policêntrico suporta -se em subsistemas urbanos regionais e em eixos de relacionamento de proximidade. Neste âmbito deve -se: c) Fortalecer os níveis de especialização e o carácter inovador do subsistema urbano do Alentejo Central, de forma a: i) Afirmar o valor patrimonial e a atractividade turística internacional de Évora e integrar nesta dinâmica os territórios e os centros urbanos envolventes, designadamente Estremoz, Borba, Vila Viçosa, Alandroal, Montemor-o-Novo e Arraiolos; ii) Promover o Eixo Urbano Vendas Novas - Montemor - -Évora como um espaço dinâmico e atractivo não só para as actividades industriais, logística e de serviços da AML, rentabilizando a proximidade ao novo aeroporto de Lisboa, mas também para residir, trabalhar e visitar;	●		127	
B – Rede de Equipamentos e Serviços				
Educação e Formação				
Definir Territórios Educativos Supra Municipais, a partir do desenvolvimento de conselhos intermunicipais, que possibilitem a construção de Cartas Educativas Regionais ou Sub -regionais.	●		128	
Organizar uma rede de Escolas Básicas Integradas a nível regional	●		128	
Valorizar e melhorar a articulação entre a rede de agrupamentos de escolas do ensino secundário e profissional, e outras instituições formadoras, de forma a permitir o desenvolvimento de uma rede de cursos profissionalizantes, adequado às necessidades do tecido económico regional;	●		128	
Desenvolver formas institucionais de articulação entre as escolas do 3.º ciclo e os estabelecimentos do ensino superior (universitário e politécnico) de modo a permitir uma melhor sequencialidade nas áreas de formação e uma maior projecção do ensino superior regional;	●		128	
Utilizar as infra -estruturas de informação e comunicação para melhorar a qualidade da aprendizagem e sustentar as redes e programas de cooperação interescolas, sobretudo nos territórios menos acessíveis e com uma menor densidade.	●		128	
Apoio Social				
Para a territorialização da política pública de segurança social competirá à AC, à AL e ou a outras instituições públicas ou privadas: a) Conceber os Planos de Desenvolvimento Social a nível regional e ou sub -regional, NUTS III b) Criar novos lugares em creches e em valências e equipamentos de apoio aos idosos; c) Promover a instalação de equipamentos supramunicipais ao nível da deficiência e saúde mental, dadas as insuficiências na resposta social a nível regional; d) Equacionar respostas a nível regional para os problemas sociais associados às minorias étnicas e à população imigrante; e) Considerar as necessidades particulares dos cidadãos em meio rural na definição e aplicação de políticas e medidas de apoio social, adequando os programas sociais de forma a garantir a sua aplicabilidade; f) Concluir a rede de cuidados continuados, numa abordagem intersectorial, segurança social e serviços de saúde, na qual as unidades de convalescença se instalam junto dos hospitais e as unidades de média e longa duração se encontram mais disseminadas pelo território; g) Articular a oferta multiserviços ¹⁷ nos territórios de baixa densidade e promover acções que visem a melhoria da qualidade de vida das populações sobretudo com especial atenção para as mais carenciadas	○		129	
Dimensionar e organizar geograficamente a oferta de cuidados de saúde primários e hospitalares atendendo à distribuição da população presente	○		130	

¹⁷ (saúde, educação, formação profissional, e apoio social)

Os Serviços Públicos de Saúde (SPS) devem ser reestruturados de forma a proporcionarem uma utilização adequada dos instrumentos epidemiológicos essenciais ao cumprimento das suas funções.	<input type="radio"/>		130	18
No Alentejo Central, os SPS vão evoluir para dois Agrupamentos de Centros de Saúde — o ACES de Arraiolos, Évora, Montemor-o-Novo , Mora, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Viana do Alentejo e o ACES de Alandroal, Borba, Estremoz, Mourão, Portel, Redondo e Vila Viçosa — em articulação com o Hospital do Espírito Santo — Évora, E. P. E.;	<input type="radio"/>		130	
A prestação de cuidados de saúde hospitalares é da responsabilidade dos hospitais de Évora, Portalegre, Elvas, do Litoral Alentejano e do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo.	<input type="radio"/>		131	19
De forma a garantir a equidade territorial, os Centros de Saúde de (...), Montemor-o-Novo , dispõem de serviços de urgência básica.	<input type="radio"/>		132	
Em termos de emergência médica, o número de viaturas do INEM colocados no terreno deve atender aos níveis de acessibilidade territorial (medidos em tempo), e serem adequados às necessidades, da população. No que respeita à emergência médica/saúde e necessidades da protecção civil, deve ser definida uma rede regional de heliportos.	<input type="radio"/>		133	
Deve ser intensificada a interligação centros de saúde -hospitais, via Unidades Locais de Saúde, de forma a favorecer uma abordagem sistémica da saúde, ou seja a organização e prestação dos cuidados de saúde centrada no cidadão.	<input type="radio"/>		134	
Deve -se intensificar a integração no Sistema Nacional de Saúde de novas TIC, em particular na telemedicina de uso pelo cidadão e pelo profissional de saúde, pois contribui para uma gestão da saúde integrada no utente, centrada no cidadão e respondendo às necessidades reais.	<input type="radio"/>		135	
De forma a ser melhorada a prestação de cuidados de saúde ao domicílio, os Centros de Saúde /Unidades de Saúde Familiar devem ser dotados dos recursos logísticos e materiais necessários e adequados a uma população muito envelhecida;	<input type="radio"/>		136	
A realidade rural, e mais concretamente a interioridade e o isolamento, exigem respostas adequadas dos serviços de saúde primários, numa lógica de proximidade.	<input type="radio"/>		136	
A prestação de cuidados de saúde a partir de Unidades Móveis constitui também uma forma de levar cuidados primários a populações muito isoladas ou a grupos populacionais específicos (grupos de elevado risco de saúde e ou social, previamente identificados e localizados), sobretudo nos territórios de menor densidade populacional e menor acessibilidade.	<input type="radio"/>		136	
Cultura				
Estruturar a oferta de equipamentos e serviços culturais satisfazendo a necessidades básicas e específicas, de acordo com o modelo do sistema urbano. Deve-se garantir que todos os municípios possuem uma biblioteca pública e favorecer a reestruturação/ adequação de equipamentos existentes, em particular dos cineteatros e das infra -estruturas museológicas, nos centros urbanos deficitários;	<input checked="" type="radio"/>		137	
Dinamizar a inserção dos equipamentos públicos nas redes de âmbito nacional e regional, de forma a permitir uma melhor rentabilização dos recursos. Promover a inserção das Bibliotecas Municipais na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e das infra -estruturas museológicas regionais na Rede Portuguesa de Museus;	<input checked="" type="radio"/>		137	
Reforçar as parcerias culturais em torno de monumentos de referência do Alentejo.	<input checked="" type="radio"/>		137	
Melhorar a gestão, o conhecimento (inventariação, classificação e investigação) e a divulgação cultural e reforçar o turismo cultural regional.	<input checked="" type="radio"/>		137	
Criar redes de espaços culturais, reutilizando o património arquitectónico e as infra -estruturas existentes;	<input checked="" type="radio"/>	X	138	
Impulsionar programas de actividades culturais favorecendo a participação e a iniciativa de todos e das entidades privadas;	<input checked="" type="radio"/>	X	138	
Proteger e divulgar o património histórico –artístico e fomentar a sua conservação e restauro;	<input checked="" type="radio"/>	X	138	
Colaborar no desenvolvimento e implementação de uma estratégia para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial do Alentejo	<input checked="" type="radio"/>	X	138	
Desporto				
Todos os centros urbanos, sedes de concelho, devem proporcionar à população uma dotação mínima de equipamentos desportivos	<input checked="" type="radio"/>	X	139	20
Fomentar a prática desportiva, melhorando as infra -estruturas e ordenando os espaços para actividade	<input checked="" type="radio"/>	X	139	

¹⁸ Neste âmbito, é fundamental articular a organização destes serviços ao modelo de sistema urbano regional, trabalhando em rede e próximo dos cidadãos, de acordo com as necessidades de saúde de uma população muito envelhecida e com baixos níveis de mobilidade.

¹⁹ Neste contexto, o Hospital de Évora apresenta a maior diferenciação técnica, dispondo de um serviço de urgência polivalente, e deve prestar cuidados de saúde a toda a população do Alentejo. Este tipo de serviço de urgência corresponde ao nível mais diferenciado da rede de urgências.

²⁰ que contemple: 1 grande campo de jogos de relva artificial, 1 pavilhão desportivo, 1 piscina de aprendizagem com um corredor, no mínimo, de 25 m, 1 pequeno campo polidesportivo, 1 minicampo (espaços que promovam a prática de actividade física informal);

desportiva em meio rural e urbano;				
As entidades públicas devem estabelecer estratégias de colaboração com entidades privadas e associativas, no sentido de se estabelecerem parcerias para a oferta e rentabilização de equipamentos;	●	X	139	
A AC, em parceria com a Local, deve implementar uma política selectiva de centros desportivos, de acordo com os recursos naturais e infra- -estruturais existentes e com as valências e dinâmicas da procura desportiva regional e de acordo com a estratégia de desenvolvimento desportivo nacional.	○		139	

Planeamento Urbano, Urbanização e Edificação							
A — Planeamento e edificação em solo urbano							
A política de ordenamento urbano deve assentar na elaboração e implementação de IGT,, nomeadamente, de PU e PP, no estabelecimento de mecanismos de execução coordenada e programada do planeamento urbano e na definição de uma política de solos e de taxas urbanísticas, em estreita consonância com a estratégia de desenvolvimento local e o com o modelo do PDM.				●	X	140	
a) Elaborar Planos de Urbanização em todos os centros urbanos sedes de concelho;				●	X	140	
b) Qualificar as periferias degradadas ou desqualificadas existentes, programando as expansões urbanas, preservando o carácter concentrado tradicional e acautelando a integração (formal, funcional e material) das novas construções, e mantendo as características de transição entre as áreas urbanas e rurais;				●	X	140	
c) Estabelecer nos PMOT ²¹ , as opções e medidas de valorização e qualificação dos espaços públicos e da imagem urbana, como factores fundamentais de promoção da qualidade de vida e da identidade urbana;				●	X	140	
d) Privilegiar nos núcleos urbanos antigos, a afectação das áreas ainda livres de edificação para espaços públicos equipados e espaços verdes, necessários à resolução das questões de desafogo, de remate, regeneração da vida urbana e de articulação dos tecidos urbanos.				●	X	140	
Consolidação e densificação das polaridades urbanas existentes e promover uma intervenção urbanística conducente à contenção dos perímetros e à economia de solo urbanizável.				●	X	141	22
O solo urbano deve respeitar cumulativamente as seguintes condições: a) Destinar -se à edificação e ao desenvolvimento de funções urbanas; b) Ter infra -estruturas completas e respectivos serviços ou previsão da sua instalação no horizonte do plano, devidamente inscrita no respectivo programa de execução e financiamento; c) Inserir -se na rede urbana municipal ou na rede municipal ou regional de áreas de actividades económicas.				●	X	141	
Os municípios devem definir um sistema urbano municipal que responda adequadamente à procura residencial, nomeadamente em ambiente rural, contrariando processos de edificação dispersa e de fraccionamento da propriedade rústica.				●	X	142	
Competirá nomeadamente ao PDM: a) Definir o sistema urbano municipal; b) Identificar os aglomerados a sujeitar à revisão ou delimitação de perímetro urbano, fundamentando as respectivas necessidades de reclassificação e ou requalificação do uso do solo, em função do sistema urbano. ²³ c) Definir estratégias para a qualificação dos pequenos aglomerados e regulamentar a sua ocupação atendendo a critérios de integração paisagística nos espaços rurais; d) Garantir um faseamento da ocupação urbana e programação dos solos urbanizáveis que se verifiquem necessários em articulação formal e funcional com as áreas urbanas contíguas, transmitindo coerência, continuidade e qualidade ao tecido urbano existente e ao seu respectivo crescimento, no pressuposto que deve -se privilegiar a recuperação/colmatação dos tecidos urbanos existentes; e) Definir para cada aglomerado ou tipo de aglomerado os sistemas de infra -estruturas, com recurso a soluções ajustadas às suas características, com vista à racionalização de custos de construção e de manutenção.				●	X	142	
A delimitação dos perímetros urbanos, em sede de elaboração e revisão de PMOT, nomeadamente PDM, deve respeitar os seguintes critérios:				●	X	143	
a) Dar prioridade à consolidação da área urbana, recorrendo à conservação, colmatação e densificação dos tecidos existentes. ²⁴				●	X	143	
b) Condicionar a dimensão das áreas de expansão (solo cuja urbanização seja possível programar) ao limite máximo de 30 %, da área do perímetro urbano existente (excluindo os solos afectos às zonas industriais e os solos afectos à estrutura ecológica urbana);				●	X	143 143	
c) Delimitar a estrutura ecológica municipal em solo urbano. ²⁵				●	X	143	

²¹ particularmente nos PU e PP,

²² A reclassificação do solo rural como solo urbano reveste -se de carácter excepcional e depende da comprovação da respectiva indispensabilidade face ao desenvolvimento demográfico, económico e social do município e às necessidades de qualificação urbana e ambiental dos aglomerados populacionais.

²³ Este exercício deve estar sustentado numa avaliação do grau de concretização dos PMOT em vigor, com base na execução física, nos compromissos em vigor, e na necessidade de novas áreas para actividades económicas;

²⁴ Neste sentido, em cada aglomerado, a ampliação dos perímetros urbanos deve ocorrer apenas quando o somatório das áreas urbanas consolidadas e comprometidas atinjam os 70 % (não contabilizando as áreas de estrutura ecológica urbana) do perímetro urbano;

²⁵ Estas áreas devem estabelecer ligações funcionais com as áreas rurais envolventes, podendo incluir, nomeadamente, parques, jardins (públicos ou privados), linhas de água e respectivas margens, áreas de povoamento de sobreiro e azinheira, e ou hortas/zonas agrícolas urbanas, matas, espaços verdes educativos/desportivos, sebes naturais. Estas áreas destinam -se a promover a qualidade de vida urbana e procuram minimizar e compensar os efeitos da forte impermeabilização do solo urbano;

Considerar o princípio da reclassificação do solo urbano em solo rural, quando se verifique que a sua dimensão é excessiva face à fundamentação técnica ou quando as áreas delimitadas no perímetro urbano não reúnam as condições para integrar solo urbano;	●		143	
Promoção de um desenvolvimento urbano compacto, que contrarie a urbanização dispersa e contenha a expansão urbana;	●		143	
Preservar uma diversidade funcional nas áreas urbanas consolidadas e nos solos urbanos programados;	●	X	144	
Evitar a monofuncionalidade nas intervenções urbanísticas de grande dimensão e garantir uma maior relação entre as centralidades urbanas e as infra -estruturas principais pré -existentes;	●	X	144	
Qualificar as centralidades urbanas existentes, beneficiando o espaço público, concentrando equipamentos estruturantes e localizando actividades que promovam a atractividade urbana.	●	X	144	
Preservar a função residencial e conceber um tecido urbano integrador em termos sociais:	●	X	145	
Definir uma política municipal de habitação, em sede do PDM ou eventualmente recorrendo à concepção de um Programa Local de Habitação enquanto instrumento estratégico para a definição de programas na área habitacional, em articulação com outras políticas de desenvolvimento social e económico.	●	X	145	26
O Município poderá definir a afectação de quotas de habitação a custos controlados nas novas urbanizações a garantir pelos promotores privados.	●	X	145	27
Fomentar a reabilitação do parque edificado existente, estabelecendo medidas de discriminação positiva para a reabilitação dos tecidos habitacionais existentes, promovendo acções de reabilitação urbana e dando prioridade à intervenção e requalificação dos espaços públicos em áreas consolidadas, em prol de um reforço da qualidade residencial;	●	X	145	
Facilitar o acesso das famílias jovens a alojamentos a preços razoáveis (aquisição ou autoconstrução de habitação a custos limitados).	●	X	145	
O planeamento municipal das actividades comerciais e de serviços deve contribuir para a consolidação do sistema urbano regional e para a estruturação urbana:	●	X	146	
O planeamento urbano, ao tratar especificamente da regulação espacial do pequeno e médio comércio das áreas urbanas, deve favorecer um modelo de cidade funcionalmente diversificada. Nas áreas centrais antigas ou históricas, deve -se favorecer a implantação das actividades comerciais;	●	X	146	
A localização de grandes empreendimentos comerciais não é admissível fora dos Perímetros Urbanos.	●	X	146	28
Os serviços de natureza social, em especial os que atraem um elevado número de pessoas de origens geográficas variadas ser definidos em sede de PMOT, ter uma localização central ou favorecer a qualificação e consolidação de espaços pericentrais ou periféricos, permitindo sempre um acesso generalizado por transporte público e uma ligação fácil para quem circule a pé;	●	X	146	
Os estabelecimentos de serviços de natureza económica, devem articular -se com o comércio no reforço de centralidades já existentes, contribuir para a valorização urbanística de espaços a consolidar, favorecer a diversificação funcional e a proximidade a áreas residenciais mais densas e favorecer uma acessibilidade por transporte público ou a pé;	●	X	146	
Cabe aos PDM: i) Desenvolver as opções estratégicas específicas para o modelo de centralidades concelhio, contemplando a localização preferencial e sempre que possível de grandes estabelecimentos ou conjuntos comerciais e de serviços nos centros antigos ou históricos; ii) Identificar nas novas centralidades as áreas a afectar ao uso comercial e de serviços garantindo um bom funcionamento do sistema urbano.	●	X	146	
Garantir elevados níveis de qualidade e de atendimento nos diferentes serviços de saneamento.	●		147	
Para tal devem: a) Servir a população com sistemas públicos de abastecimento de água, com fiabilidade, quantidade e qualidade. No que diz respeito aos sistemas de abastecimento público de água e de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas: i) Concluir a rede dos sistemas em "alta"; ii) Continuar a infra -estruturação dos sistemas em "baixa iii) Promover a interligação dos sistemas em "alta" e em "baixa", tanto nas redes de distribuição de água como nas redes de drenagem de águas residuais (PEAASAR, 2007 -2013);"	●		147	

²⁶ As disposições contidas nestes programas ganharão eficácia se devidamente integradas noutros instrumentos de planeamento territorial, designadamente PP ou PU, garantindo um compromisso recíproco de articulação. Os problemas de habitação devem ser especificados em função das diversidades territoriais locais, incluindo nomeadamente a problemática das áreas rurais ou das áreas de forte atractividade para a segunda residência;

²⁷ Um Programa Local de Habitação ou a regulamentação dos PMOT podem ser instrumentos de previsão de quotas mínimas de habitação acessível a estratos sociais com menores recursos, atendendo às diferentes realidades territoriais;

²⁸ A sua localização deve realizar -se segundo uma concepção urbanística integradora, cuidando os valores de ordem ambiental e urbanístico, de forma a contribuir para o reforço da centralidade, permitir o acesso adequado em transportes colectivos e em boas condições para o acesso pedonal.

Proceder à reabilitação dos sistemas existentes que funcionam deficientemente, incluindo a transformação das redes unitárias em separativas e as remodelações das estações de tratamento ²⁹ Garantir a eficiência das infra -estruturas dos sistemas multimunicipais, intermunicipais e municipais de recolha e tratamento das águas residuais urbanas;	●		147	
Garantir o funcionamento dos sistemas de saneamento de águas residuais urbanas com elevados padrões de qualidade: I) Promover soluções adequadas para o abastecimento de água e tratamento de águas residuais, tendo em conta a densidade populacional e dispersão da população . ii) Promover a aplicação de soluções inovadoras para tratamento e controlo de águas residuais industriais e agro - industriais; iii) Promover a gestão empresarial ao nível da prestação de serviços de recolha e tratamento de águas residuais.; iv) Promover soluções adequadas para o tratamento de águas residuais provenientes de suiniculturas;	●		147	
Promover a conservação dos recursos hídricos, nomeadamente, através da redução das perdas nos sistemas ou da reutilização da água sem que esta ponha em risco a saúde pública.	●		147	
Definição de um quadro de desenvolvimento prospectivo da área de influência do NAL e estabelecimento de linhas gerais de orientação em matéria de ordenamento do território e desenvolvimento urbano, protecção de áreas agrícolas e florestais, protecção e valorização ambiental, redes de acessibilidades, e grandes infra -estruturas de localização empresarial.	○		148	
B — Planeamento e Edificação em Solo Rural				
A edificação em solo rural deve reger-se por princípio de contenção da edificação isolada e do parcelamento da propriedade, pela racionalização das infra -estruturas e pelo fomento à reabilitação de construções existentes.	●	X	149	
No solo rural não são admitidas novas edificações que possam conduzir a padrões de ocupação dispersa, sendo a edificação em solo rural excepcional ³⁰	●	X	150	
Na nova edificação em espaço rural, o número máximo de pisos acima da cota de soleira será definido em PDM, sendo que o número máximo de pisos admitido não ultrapassará dois.	●	X	151	
Deve -se promover a recuperação de edificações isoladas em solo rural. Cabe aos PDM definir os parâmetros de edificabilidade a aplicar às operações de reconstrução, reabilitação e ampliação, quando admissíveis.	●	X	151	
Respeitando as circunstâncias enunciadas nas normas anteriores, a nova edificação em solo rural pode ocorrer sob quatro formas, devendo o PDM densificar a sua regulamentação ajustada às características territoriais específicas dos respectivos municípios: a) Edificação Isolada; b) Aglomerados rurais; c) Áreas de Edificação Dispersa: i) Área de Edificação em Solo Rural Periurbano (AESRP); ii) Outras Áreas de Edificação Dispersa desestruturadas; d) Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT).	●	X	153	
Delimitar os aglomerados rurais e definir estratégias para a sua qualificação e regulamentação da ocupação atendendo a critérios de integração paisagística;	●	X	154	
Definir para cada aglomerado ou tipo de aglomerado os sistemas de infra -estruturas, com recurso a soluções ajustadas às suas características, com vista à racionalização de custos de construção e de manutenção.	●	X	154	
155— A Edificação Isolada pode destinar -se a: a) Construções de apoio às actividades agrícolas, pecuárias e florestais ³¹ (Os PMOT aplicáveis devem definir as condições de edificação destas construções.) b) Residência própria do proprietário -agricultor de exploração agrícola ³²	●		155	

²⁹ , cujas características e capacidade não são compatíveis com a legislação em vigor e com a sensibilidade dos meios receptores.

³⁰ e apenas admissível quando necessária para o suporte de actividades económicas associadas à valorização dos recursos naturais, culturais e paisagísticos e à multifuncionalidade dos espaços rurais.

³¹ : a necessidade destas construções e a localização devem ser comprovada pelos serviços sectoriais competentes.

³² , respeitando as seguintes condições:

i) O requerente é agricultor, nos termos regulamentares sectoriais, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde se pretende localizar a habitação, facto que deve ser comprovado pelas entidades competentes;

ii) A área mínima do prédio não poderá ser inferior a 4 ha podendo ser excepcionada até aos 2 ha nas freguesias com forte presença de pequena propriedade. Consideram -se, para efeito de aplicação da presente norma, freguesias com forte presença de pequena propriedade as freguesias onde a soma da Superfície Agrícola Útil (SAU) das explorações com SAU inferior a 5 ha seja superior a 5,00 %

(arredondamento feito à centésima da percentagem) da Superfície Agrícola Útil

total da respectiva freguesia (os dados a utilizar para os cálculos da SAU são os dados do recenseamento agrícola mais recente, publicado pelo INE). A presente excepção apenas é aplicável nas situações em que não ponha em causa as opções estratégicas e o modelo territorial do PROTA e não promova padrões de edificação dispersa;

c) Estabelecimentos industriais de primeira transformação de produtos agrícolas ou florestais										
d) Empreendimentos turísticos										
e) Estabelecimentos industriais afectos à actividade extractiva ou de transformação primária de produtos minerais										
f) Construção de outros edifícios indispensáveis à diversificação de actividades produtivas dentro e fora das explorações										
Identificação das áreas de edificação dispersa com função residencial existentes em solo rural na envolvente dos perímetros urbanos ou <u>excepcionalmente em áreas isoladas</u> onde o fenómeno se evidencie à data da entrada em vigor do PROTA.	●	X	156							
Identificação das áreas que apresentem mais de 4 edifícios por hectare e se justifique a sua integração no modelo do sistema urbano.	●	X	156							
Nas áreas de edificação dispersa o plano director municipal deve definir os objectivos, critérios e parâmetros aplicáveis, respeitando o princípio da contenção da edificação para habitação em solo rural.	●	X	156							
Identificação das Áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano (AESRP)	●	X	157							
O PDM deve identificar, caracterizar e delimitar as AESRP ou outras áreas de edificação dispersa, definindo, parâmetros de edificabilidade de referência, salvaguardando as áreas estratégicas de produção agrícola e florestal e os valores naturais e ambientais e a EEM, e atendendo aos critérios definidos no PROTA	●	X	158							
Nas AESRP sujeitas a PU ou PIER devem ser definidas as condições e parâmetros de edificabilidade a aplicar, nomeadamente à área do prédio, o número máximo de fogos, a área de construção máxima, a altura máxima dos edifícios (altura das fachadas ou altura da edificação) e o índice de impermeabilização; necessidades de infra -estruturas e de qualificação paisagística e ambiental; áreas ou valores de interesse natural e patrimonial, e definir medidas de salvaguarda.	●	X	159							
C — Planeamento e Edificação Turística										
Caberá ao PDM, desenvolver as regras de localização, as características tipológicas e os parâmetros urbanísticos da ocupação dos solos, dos usos turísticos e de lazer no contexto das respectivas estratégias de desenvolvimento local e de ordenamento do território respeitando os parâmetros de edificabilidade estabelecidos no PROTA.	●	X	161							
A Intensidade Turística máxima para a sub -região NUT III Alentejo Central, na qual o Concelho de Montemor-o-Novo se insere é dada pela relação de 1 cama turística por 2 habitantes residentes (0,5:1).			166							
A intensidade turística máxima concelhia para Montemor-o-Novo de acordo com a formula apresentada é de 5573 camas turísticas. (dados Censos 2001)			167							
A intensidade turística concelhia efectiva, é definida em PDM, no quadro das opções de estratégia de desenvolvimento turístico local, não podendo ultrapassar o limite máximo resultante da aplicação do método de cálculo estabelecido no PROT.	●	X	167	33						
Poderão estabelecer -se acordos entre municípios com vista a uma redistribuição interconcelhia da intensidade turística, sujeitos às condições previstas no PROTA.:	●	X	172	34						
Compete aos municípios, no âmbito do processo de monitorização dos respectivos PDM e da avaliação do estado do ordenamento do território municipal, manter uma regular avaliação da evolução dos níveis de intensidade turística registados ao nível municipal, bem como dos respectivos impactes em termos de sustentabilidade territorial.	●	X	177							
No quadro do ordenamento territorial da região, a inserção territorial dos novos empreendimentos turísticos poderá adoptar as seguintes formas de implementação:										
<table border="1"> <tr> <td colspan="3">EM SOLO RURAL</td> </tr> <tr> <td>Empreendimentos Isolados (ETI)</td> <td>Turísticos</td> <td>Estabelecimentos Hoteleiros associados a temáticas específicas ³⁵ Empreendimentos de TER Empreendimentos de turismo de habitação Parques de Campismo e de Caravanismo Empreendimentos de turismo da natureza nas tipologias previstas na presente norma</td> </tr> </table>	EM SOLO RURAL			Empreendimentos Isolados (ETI)	Turísticos	Estabelecimentos Hoteleiros associados a temáticas específicas ³⁵ Empreendimentos de TER Empreendimentos de turismo de habitação Parques de Campismo e de Caravanismo Empreendimentos de turismo da natureza nas tipologias previstas na presente norma	●	X	179	
EM SOLO RURAL										
Empreendimentos Isolados (ETI)	Turísticos	Estabelecimentos Hoteleiros associados a temáticas específicas ³⁵ Empreendimentos de TER Empreendimentos de turismo de habitação Parques de Campismo e de Caravanismo Empreendimentos de turismo da natureza nas tipologias previstas na presente norma								

iii) A área de construção máxima admitida é 500 m2;

iv) O número máximo de pisos admitido acima da cota de soleira é dois;

v) Os prédios que constituem a exploração agrícola em que se localiza a edificação são inalienáveis durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção, salvo por dívidas relacionadas com a aquisição de bens imóveis da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação. Este ónus não se aplica quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorrer entre agricultores e desde que se mantenha a afectação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente -agricultor;

³³ A intensidade turística definida para cada concelho não prejudica as acções validamente autorizadas, as informações prévias favoráveis válidas, os projectos que tenham sido objecto de declaração de impacte ambiental favorável, bem como os empreendimentos turísticos previstos em planos de urbanização e de pormenor eficazes, anteriores à data de entrada em vigor do PROTA.

³⁴ Ver normas 172 a 174

³⁵ (saúde, desporto, actividades cinégeticas, da natureza, educativas, culturais, sociais, etc.);

Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT).	Os NDT são áreas de ocupação turística em solo rural com aptidão para o uso turístico, não sendo delimitados em PDM				
EM SOLO URBANO					
Empreendimentos Turísticos em perímetros urbanos;	Nos perímetros urbanos são admitidos todos os tipos de empreendimentos turísticos;				
Empreendimentos Turísticos em Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer (NUTL).	Os NUTL são núcleos urbanos com funções predominantemente turísticas, com elevada procura de alojamentos turísticos, restauração e serviços de apoio às actividades turísticas e de lazer				
<p>Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT):</p> <p>i) Os NDT integram empreendimentos turísticos e equipamentos de animação turística, bem como outros equipamentos e actividades compatíveis com o estatuto de solo rural.</p> <p>ii) Os núcleos de desenvolvimento turístico devem ser desenvolvidos através de planos de urbanização ou de pormenor;</p> <p>iii) Quando já regulamentados em PDM eficaz, a instalação de empreendimentos turísticos poder -se -á efectuar através de operações urbanísticas;</p> <p>iv) A área de implantação de um NDT constitui, para efeitos de concretização das operações urbanísticas, uma Unidade de Execução, estabelecida ao abrigo do RJIGT;</p> <p>v) Nos NDT podem ser incluídos equipamentos e infra-estruturas de apoio ao turismo e os seguintes tipos de Empreendimentos Turísticos: Estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos turísticos, Conjuntos turísticos (resorts), Empreendimentos de turismo de habitação, Empreendimentos de turismo no espaço rural, Parques de campismo e caravanismo e Empreendimentos de turismo da natureza;</p> <p>vi) A execução das operações necessárias à concretização dos NDT está sujeita à prévia celebração de um contrato de execução entre o município, os promotores dos NDT e o Turismo de Portugal.³⁶</p>		●	X	179	
<p>ii) Cabe aos PDM:</p> <p>Estabelecer os objectivos e prioridades para este tipo de ocupação do solo, determinando critérios para a localização dos NDT, os parâmetros de edificabilidade de referência, os requisitos de qualidade arquitectónica, ambiental e paisagística, tendo presentes os critérios definidos no PROTA.</p> <p>Definir a área mínima (em hectares) dos NDT</p> <p>Definir a capacidade mínima de cada NDT;</p> <p>Definir a articulação funcional que os NDT devem garantir com os Centros Urbanos ou os NUTL mais próximos;</p> <p>Definir o sistema de execução e a compensação derivada do excedente de edificação relativamente à edificabilidade média estabelecida no plano director municipal para a categoria de solo rural onde se insere o núcleo de desenvolvimento turístico.</p>		●	X	179	37
iii) Compete ainda aos municípios decidirem pela adopção de processo de concurso para a definição e concretização dos NDT.		●	X	179	
Cabe ao PDM relativamente aos Empreendimentos Turísticos em Solo Urbano					
<p>i) Identificar os NUTL, atendendo nomeadamente aos de especial valor patrimonial;</p> <p>ii) fomentar a implementação de funções turísticas e de lazer em edifícios ou conjuntos de especial interesse histórico ou cultural;</p> <p>iii) definir a rede viária que deverá garantir a integração local e regional de acessibilidades rodoviárias.</p>		●	X	180	
Os NUTL estão sujeitos a elaboração obrigatória de Plano de Urbanização ou a Plano de Pormenor;					
Os empreendimentos turísticos a localizar nos NUTL devem cumprir os critérios de inserção territorial, integração paisagística, qualidade urbanística e ambiental:					38
Os empreendimentos turísticos a implantar nos NDT e nos NUTL devem cumprir critérios globais de qualidade ambiental.				181	39

³⁶ Este contrato de execução pode envolver outras entidades públicas e privadas de relevante interesse para a boa execução dos NDT. O contrato estabelece, entre outros, os seguintes aspectos:

A identificação das acções a concretizar pelas entidades contratantes, públicas e privadas, O prazo de execução global do programa de investimentos e uma adequada programação temporal da execução das iniciativas e investimentos, nomeadamente, no que se refere às acções de edificação e urbanização da área, O sistema de execução das operações urbanísticas, bem como, no caso de se aplicar, os mecanismos de perequação de benefícios e encargos, A compensação derivada do excedente de edificação relativamente à edificabilidade média estabelecida no plano director municipal para a categoria de solo rural onde se insere o núcleo de desenvolvimento turístico, O quadro de sanções, nomeadamente, de caducidade do contrato, de reversão do uso do solo e perda do direito de utilização da capacidade de alojamento atribuída, devidas, designadamente, ao incumprimento nos prazos de realização dos investimentos.

³⁷ i) Os NDT devem cumprir os seguintes critérios de inserção territorial, integração paisagística, e qualidade urbanística e ambiental, garantindo, nomeadamente, os seguintes aspectos:

A solução de ocupação do solo deve promover a concentração da edificação e das áreas impermeabilizadas;

A relação entre a área infra-estruturada e a área do NDT, constante no PMOT, deve ser inferior a 30 %;

A área de espaços livres/verdes, de utilização comum, por unidade de alojamento deve ser superior a 100m², incluindo as áreas integradas na estrutura ecológica;

A área mínima dos NDT deve variar entre 50 a 100 hectares, podendo variar em função de critérios objectivos estabelecidos em PDM;

As soluções arquitectónicas devem ser adequadas ao clima e valorizadoras da paisagem e da identidade regional, com adequada inserção na morfologia do terreno;

As soluções paisagísticas devem valorizar o património natural e cultural do local e da envolvente;

A estrutura ecológica deve ser contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal.

Devem ser delimitadas as áreas de povoamento de sobreiro e azinheira, que deverão integrar a estrutura ecológica, não sendo permitido edificações nestas áreas.

³⁸ Ver especificações na alínea e) da norma 180

³⁹ Ver Norma 181

Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental			
Constituem normas específicas de enquadramento e orientação da ocupação urbano -turística na ERPVA, a integrar nos PMOT as seguintes:	●	X	196
Nas restantes áreas nucleares, a edificabilidade com fins urbano -turísticos deve ocorrer exclusivamente dentro dos perímetros urbanos e nos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT). Os critérios de edificabilidade serão estabelecidos pelos PMOT;	●	X	196
Nas áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos o planeamento urbano deverá garantir a continuidade do desempenho das funções ambientais como componente da ERPVA;	●	X	196
Tanto nas áreas nucleares como nas áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos, os NDT devem contribuir para a salvaguarda da qualidade ambiental e paisagística prevendo mecanismos de beneficiação para a recuperação/reabilitação de tecidos urbanos existentes, em detrimento de novas edificações.	●	X	196
Os PMOT devem interditar a instalação de parques de campismo e caravanismo nos seguintes espaços, salvo opção em contrário devidamente fundamentada: a) A menos de 100 metros das linhas de água e zonas inundáveis; b) Nas zonas de risco natural ou tecnológico previsível, salvo se trabalhos específicos puderem garantir a existência no local de dispositivos de informação, alerta e evacuação; c) Nas zonas de protecção integral definidas em PEOT; d) A menos de 500 metros de uma zona especial de protecção a edifícios ou sítios classificados; e) A menos de 200 metros dos pontos de captação de água para consumo humano.	●	X	197
E — Património Cultural			
Definir uma estratégia territorializada para a conservação e preservação de monumentos, sítios e conjuntos (incluindo núcleos urbanos antigos), classificados e não classificados, o estudo, salvaguarda, conservação, restauro e valorização do Património arquitectónico e arqueológico, bem como para a respectiva divulgação e dinamização; Realizar o Inventário, Arquivo, Salvaguarda e Classificação do Património Imaterial do Alentejo; Incentivar a criação de Parques Culturais;Elaborar Cartas de Risco do Património Cultural; Adoptar mecanismos de incentivo à recuperação de imóveis de interesse patrimonial.	●		198
Proteger o património urbano e arquitectónico, histórico e contemporâneo, que contribua para a identidade cultural dos aglomerados urbanos. Neste sentido, a regeneração urbana deve discriminar positivamente os aglomerados urbanos de (...) Montemor-o-Novo ;	●		199
Elaborar, nos termos legais, sempre que considerarem pertinente ou estratégico: “Planos de salvaguarda e valorização” , onde são identificados os valores patrimoniais arquitectónicos, etnográficos e arqueológicos e o património rural, e se estabelecem medidas para a sua protecção e salvaguarda; “Cartas do Subsolo” para os aglomerados e conjuntos urbanos de relevância patrimonial arqueológica, onde se identificam e delimitam as áreas de sensibilidade arqueológica, com a respectiva valoração e medidas de salvaguarda, transpondo os resultados para os PMOT’S; “Cartas do Património” , que identificam e caracterizam o património material existente (arqueológico, etnográfico, arquitectónico erudito e vernacular, urbano e rural, classificado e não classificado, em meio terrestre ou subaquático), e desenvolvam uma estratégia articulada com a estratégia regional;	●	X	199
Promover uma melhor gestão das funcionalidades no edificado dos aglomerados urbanos e incentivar a inserção e a reutilização do Património (arquitectónico, arqueológico ou etnográfico), em meio urbano no sentido urbanístico, arquitectónico e social, e enquanto elemento da própria regeneração urbana;	*		199
Regulamentar em sede de PMOT a obrigatoriedade dos grandes empreendimentos incluírem acções de valorização de elementos patrimoniais e ambientais.	●	X	199
Identificar, actualizar e caracterizar, nos PMOT, os valores patrimoniais, com base em levantamentos de campo e estabelecer medidas de protecção e salvaguarda dos valores patrimoniais identificados;	●	X	200
Garantir, a nível de PDM, que os PU e PP venham a integrar as medidas de salvaguarda, protecção e valorização do património arquitectónico e arqueológico, tendo em particular atenção o património arqueológico, o património rural e os conjuntos urbanos de relevância patrimonial;	●	X	200
Nos aglomerados urbanos relevantes em termos patrimoniais, as intervenções de regeneração urbana devem preferencialmente incorporar projectos de requalificação do espaço público e da imagem urbana, dando importância à qualidade do desenho urbano.	●	X	200
Incentivar a recuperação de imóveis de interesse patrimonial, com recurso à diminuição do IMI (Imposto Municipal de Imóveis), à agilização dos licenciamentos e ou redução das taxas de licenciamento;	●		200
Procurar criar gabinetes municipais específicos para a gestão das áreas dos aglomerados e conjuntos urbanos com valor patrimonial regional, sobretudo nos municípios com aglomerados urbanos de relevância patrimonial.	●		200

SISTEMA DE ACESSIBILIDADES E DE CONECTIVIDADE INTERNACIONAL

NORMAS GERAIS

201 — Todas as iniciativas da administração pública com incidência na mobilidade regional e no sistema de transportes e acessibilidades, deverão ter sempre como princípios gerais:

- a) Estruturar adequadamente o território regional e melhorar a sua abertura ao exterior, promovendo a afirmação do policentrismo do sistema urbano;
- b) Sustentar eficazmente a mobilidade de passageiros e mercadorias, melhorando a qualidade e segurança dos sistemas de transportes e conferindo prioridade à promoção utilização do transporte público;
- c) Fornecer o adequado suporte à atividade económica regional, garantindo, nomeadamente, uma forte articulação de todo o Sistema Regional de Logística Empresarial, e a sua conectividade nacional e internacional;
- d) Contribuir para a estruturação de um sistema de transportes ambientalmente sustentável, através da melhoria da eficiência energética e do estímulo à adoção de formas de mobilidade menos poluentes;
- e) Garantir a acessibilidade dos cidadãos a bens, serviços e equipamentos em condições de equidade tendencial, sem esquecer os estratos da população mais envelhecida e os utentes com mobilidade reduzida.

202 — A abordagem da mobilidade no contexto do planeamento de iniciativa da administração pública deve passar, nomeadamente, por:

- a) Desenvolver as ações necessárias a assegurar a coerência das várias intervenções de iniciativa pública com o sistema de acessibilidades e conectividade previsto no modelo territorial;
- b) Materializar uma estreita interação entre as políticas de transporte e outras políticas de natureza transversal ou sectorial, nomeadamente as que incidem nos domínios do ambiente, ordenamento do território e planeamento urbano, energia, inovação tecnológica e TIC;
- c) Incentivar modelos de ocupação do território e de ordenamento urbano potenciadores de boas práticas de gestão da mobilidade, contribuindo para regular a procura de transporte e minimizar as necessidades de deslocação de passageiros e mercadorias;
- d) Incorporar nos IGT uma visão integrada da mobilidade, segundo uma lógica de coerência e articulação global, afirmando o seu carácter transversal e evitando lógicas aditivas de infra -estruturação.

NORMAS ESPECÍFICAS

Sistema de Transportes de Mobilidade Regional
Mobilidade
Rede Rodoviária
Refe Ferroviária
Sistema Aeroportuário
Infra-estruturas Portuárias e Navegabilidade Fluvial
Ciclovias
Tecnologias de Informação e Comunicação

I.V.4-B — Normas Específicas				
Sistema de Transportes de Mobilidade Regional				
As políticas públicas relativas ao sistema de transportes regional devem ter como enquadramento orientador:				
Uma adequada concertação das intervenções da administração pública com repercussão na mobilidade regional, devendo estas assumir uma postura proactiva, procurando diminuir a utilização do transporte individual, nomeadamente, nos principais centros urbanos e nas deslocações entre os CUR e promover claramente o uso do transporte colectivo e soluções amigas do ambiente;	○		203	
A gestão da procura de transportes como garantia da mobilidade, do respeito pelo ambiente e da melhoria do desempenho energético dos sistemas, operacionalizando o conceito de co -modalidade através da utilização eficiente dos diversos modos de transporte, isoladamente ou em combinação;	○		203	
A promoção de um sistema de transportes estruturado pelo transporte público, baseado em critérios de racionalidade económica, social e financeira, privilegiando a utilização de infra -estruturas já existentes, incentivando alternativas correctas nos domínios energético e ambiental e procurando encontrar alternativas à utilização do veículo automóvel particular;	○		203	
O apoio a soluções flexíveis de transporte adaptadas à especificidade do território regional, nomeadamente no que se refere às áreas de baixa densidade populacional.	○		203	
A promoção da articulação modal e da máxima acessibilidade ao sistema público de transportes, evitando os fenómenos de congestionamento.	○		203	
O planeamento dos sistemas de transportes e mobilidade deve acautelar as adequadas relações com as vertentes ambiental, energética, gestão urbanística, desenvolvimento urbano, sistema de povoamento, actividades económicas, dotação de equipamentos, serviços e infra -estruturas,	○		204	
A AC deverá implementar o quadro legal necessário ao planeamento dos transportes e gestão da mobilidade de passageiros e mercadorias assente na elaboração de planos sectoriais específicos.	○		205	
A nível regional deverão, entretanto, ser desenvolvidos estudos de mobilidade, obedecendo a uma lógica de coerência com a estruturação territorial preconizada nos modelos territoriais do PROT.	○		206	
Mobilidade				
No que se refere à mobilidade em áreas de baixa densidade, a administração pública deverá:				
Melhorar a oferta de serviços de transporte público, de forma a permitir o acesso da população rural aos serviços básicos em condições de igualdade, e para facilitar o acesso dos serviços às colectividades sociais que pela idade ou condicionalismos físicos os requisitam;	○		207	
Melhorar a conectividade entre os núcleos de população em meio rural e destes com as áreas urbanas, através da coordenação e planificação das infra -estruturas de transporte e a melhoria da rede viária rural, com o objectivo de garantir condições de utilização e segurança adequada;	○		207	
Salvaguardar a especificidade da mobilidade nestas áreas delineando metodologias de trabalho e estratégias integradas que envolvam também abordagens à dotação de infra -estruturas, equipamentos e serviços, nomeadamente soluções de acesso descentralizado a serviços essenciais para as populações (saúde, educação, serviços de âmbito municipal, etc.);	○		207	
Actuar proactivamente em relação às variáveis com repercussão na mobilidade, adoptando estratégias no sentido de prevenir os fenómenos de dispersão do povoamento, qualificar a expansão urbana e promover lógicas de aglomeração, cooperação e complementaridade;	○		207	
Tirar partido do contributo que as TIC podem ter na redução das necessidades de deslocação.	○		207	
A AC, deverá reforçar o enquadramento legal favorável à emergência de soluções de transporte abrangentes, flexíveis e inovadoras nas áreas rurais de baixa densidade populacional, estimulando parcerias	○		208	
<p>A AL deverá conferir à mobilidade um lugar central na gestão e planeamento urbanístico, de modo a assegurar:</p> <p>a) A compatibilidade de todas as intervenções no espaço urbano com a estruturação de redes de mobilidade sustentável e incorporando nessas intervenções contributos para a implantação de vias pedonais e cicláveis;</p> <p>b) A incorporação do adequado nível técnico de abordagem dos sistemas de transportes e estacionamento em todas as intervenções urbanísticas, definindo com clareza, segundo a sua escala, as soluções de mobilidade e equacionando a pertinência da implantação de infraestruturas de apoio ao transporte público de passageiros (paragens, corredores de circulação, abrigos para passageiros, interfaces, etc.).</p>	●	X	209	
A administração pública deve acautelar, em todas as acções de planeamento e de intervenção territorial com implicações na mobilidade, a estruturação de redes alternativas de mobilidade.	○		210	
O planeamento das infra -estruturas de interface e apoio ao transporte público de passageiros, deve prever a existência de interfaces de transporte que sirvam adequadamente a rede urbana da região a dimensionar de acordo com as necessidades presentes em cada situação	○		211	

Em consonância com a melhoria das condições proporcionadas aos utentes do transporte público rodoviário, deve ser estudada pela AL a adequada dotação de abrigos para passageiros.	●	X	212	
A AC deve assegurar a conformidade dos níveis de funcionalidade da rede rodoviária com o estipulado no PRN2000, PNPOT e no modelo territorial do PROT atribuindo também a devida prioridade à execução de variantes a traçados urbanos sempre que o volume e as características do tráfego se revelem incompatíveis com a desejável qualidade do ambiente urbano, com a segurança dos habitantes e com o adequado ordenamento e desenvolvimento dos aglomerados urbanos.	●	X	213	
A Administração Central deve conferir maior prioridade de investimento aos troços da rede de IPs e ICs ainda por concretizar e reforçar os eixos de articulação com o exterior da região, priorizando as intervenções de acordo com a estruturação definida no modelo territorial de acessibilidades e conectividade do PROT.	○		214	
A administração pública deve planear e executar intervenções concertadas na rede de âmbito nacional e garantir a sua adequada articulação com a rede municipal.	○		215	
Proceder à revisão da rede viária planeada para a área de influência directa do NAL	○		216	
Planear as intervenções sobre a rede viária municipal de acordo com os planos de mobilidade tendo como quadro de referência regional o modelo territorial do PROT.	●	X	217	
Rede Ferroviária				
Reforçar os níveis de articulação territorial interna e externa e responder adequadamente a alterações de conjuntura que possam justificar novas abordagens à utilização da infra -estrutura e do material circulante;	○		218	
Desenvolver as acções necessárias à minimização dos impactes negativos da construção e exploração da rede de AV	○		218	
Equacionar, em articulação com a AL, formas de melhorar a atractividade do modo ferroviário para o transporte de passageiros e mercadorias,	○		218	
Promover a articulação entre o modo ferroviário e os restantes modos de transporte e afirmar as vantagens ambientais do transporte ferroviário;	○		219	
Equacionar soluções que evitem, tanto quanto possível, a desactivação das linhas da Rede Secundária e assegurar a preservação dos espaços -canal.	○		219	
Os municípios devem desenvolver estratégias de valorização das áreas de influência das estações de Évora e Elvas/Caia (operacionais em 2013), beneficiando dos investimentos planeados na rede de AV,	●	X	220	
Promover, em articulação com a AC, a construção ou melhoria de parques de estacionamento e a criação de acessos pedonais mais atractivos às estações e apeadeiros da rede convencional.	●		220	
Sistema Aeroportuário				
Planear e programar a adequada dotação de infra -estruturas e equipamentos complementares ao aeroporto de Beja que valorizem as sinergias com outras actividades económicas regionais, nomeadamente, em actividades relacionadas com o turismo, localização empresarial e logística e, também, com a vertente de formação no sector aeronáutico.	○			
Relativamente à rede de aeródromos e heliportos, equacionar soluções que assegurem um adequado apoio aos equipamentos de saúde, nomeadamente, através da previsão, sempre que pertinente, de infra -estruturas adequadas à operação de helicópteros.	○		222	
Identificar em cada concelho, no âmbito do respectivo PDM, um ponto de aterragem alternativo para helicópteros.	●	X	223	
A criação de qualquer outro aeródromo civil, de iniciativa municipal ou de um agente privado, para uso público ou privado, não integrado na rede de aeródromos do PROT, deverá observar, à semelhança destes últimos, as condições de construção, certificação e exploração estabelecidas no regime normativo aplicável.	●	X	225	
Ciclovias				
Implementação uma rede regional de ecopistas de âmbito supramunicipal que integre os troços ferroviários desactivados, preveja soluções de interligação dos vários espaços -canal e integre outras vias públicas (urbanas e rurais).	●	X	229	
Tecnologias de Informação e de Comunicação				
A AC deve promover o acesso generalizado às redes de banda larga garantindo uma adequada cobertura do território com preços consonantes com o poder de compra dos utilizadores.	○		230	
Relativamente às áreas para as quais não exista oferta de mercado devem ser estudadas, por iniciativa dos municípios, em articulação com a AC, soluções supletivas assentes nas novas tecnologias de comunicação, nomeadamente sem fios e de largo alcance.	○		231	
A AC, em articulação com a AL, deverá promover a implementação de uma rede de pontos públicos de	●		232	

acesso a custo reduzido (fixos ou móveis).				
A AL deve também prever a dotação das infra -estruturas adequadas ao acesso à banda larga nas várias operações urbanísticas e proporcionar, tanto quanto possível, o acesso gratuito à banda larga em centros urbanos considerados estratégicos, com modelos de sustentabilidade suportados pelo mercado.	●	X	233	
As várias iniciativas de nível regional no domínio das TIC, tais como os projectos Cidades e Regiões Digitais, deverão caminhar para uma forte articulação e integração e prever os mecanismos de sustentabilidade futura com base nos actividades e serviços que oferecem.	○		234	
A AL, em articulação com a AC, com instituições de ensino e entidades privadas, deverá também estimular a emergência de novas actividades e serviços ancorados nos projectos Cidades e Regiões Digitais;	◐		235	
No âmbito do conceito de “e -saúde”, devem implementar-se novas metodologias conducentes a uma melhoria da prestação de cuidados de saúde primários, com evidentes benefícios sobretudo na população residente em áreas rurais com maior dificuldade no acesso aos serviços médicos.	◑		236	
A administração Pública deverá tomar as medidas necessárias para transformar a região num exemplo de “administração electrónica” (e -admin),	◑		237	
Dinamizar as parcerias entre as instituições de ensino e o tecido empresarial da região que visem uma melhor utilização das TIC nas empresas existentes e o estímulo ao aparecimento de novas empresas nesta área de actividade	◑		238	
A administração pública deve fomentar a partilha de conhecimento como forma de fortalecer a cooperação intra e inter -regional e disseminar as fontes de saber e aumentar a rede de conhecimento	◑		239	

ANEXO 3 – FICHAS DE FREGUESIAS

FREGUESIA DE CABRELA



Valores Globais

Área Total (Km2)	192	Solo Rural (ha)	19192.66
População total (2011)	649	Solo Urbano (ha)	24.23
Densidade populacional (hab/km2)	3.4	Solo Urbanizável (há)	9.01
Dimensão Média da Família	2.36	Pop. a residir em solo rural	92
População Residente em 1991	869	Pop. a residir em solo urbano	557

Classificação e qualificação do solo

Espaço Urbano	33.24 ha	0.2%
Espaços Agrícolas	2021.00 ha	10.5%
Espaços Florestais	10812.50 ha	56.5%
Espaço Silvo - Pastorícia	6292.20 ha	32.8%
Espaços Naturais	15124 ha	78.66%

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Rede Natura (DI 140/99) (ha)	9491.09	49.4%
Reserva Ecológica Nacional (ha)	11778.13	61.3%
Reserva Agrícola Nacional (ha)	2021	10,5%

Estrutura da Propriedade

Nº Propriedades Rústicas	201
Área Média da Propriedade	95 ha
Nº de Propriedades com mais de 4 hectares	151

PATRIMÓNIO – CARTA ARQUEOLÓGICA

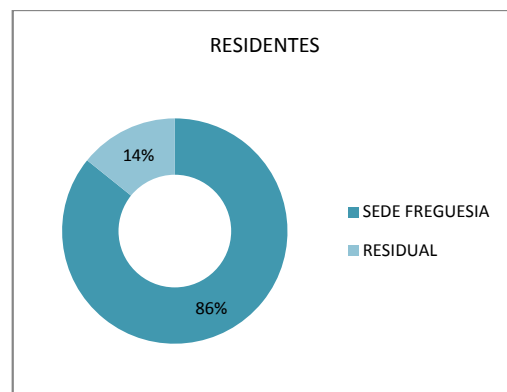
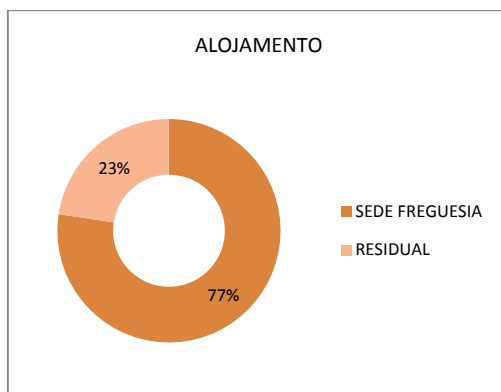
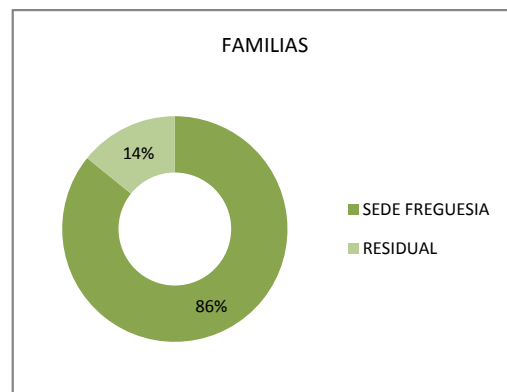
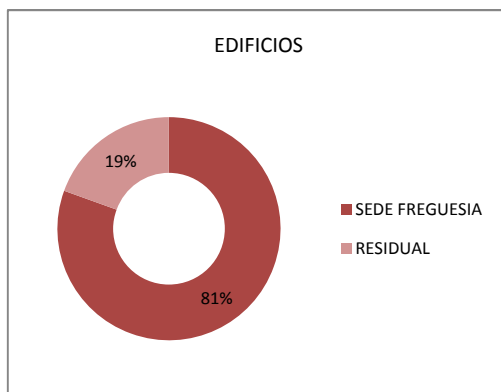
FICHA	DESIGNAÇÃO	X	Y
148	Anta da Flamengo	-28413,55	-120460,94
149	Anta do Freixo	Não identificada	
150	Moinhos de Vento De Cabrela	-28122,91	-118349,55
152	Cabeço da Igreja Velha	-27849,04	-118949,64
153	Igreja Matriz de N.ª Sr.ª da Conceição	-28535,92	-118535,57
154	Herdade da Retorta	Não identificada	

EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

EQUIPAMENTOS DE ENSINO		
Escola Básica EB1	EB 1 de Cabrela	Cabrela
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
Centro de Saúde	Extensão de Saúde de Cabrela	Cabrela
Farmácia/Posto de Medicamentos	Posto de Medicamentos Móvel	Cabrela
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		
Grandes Campos de Jogos	Campo de Futebol da Casa do Povo de Cabrela	Cabrela
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Posto da GNR	Posto Territorial de Cabrela	Cabrela
EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL		
Lar de Idosos/Centro de Dia	Santa Casa da Misericórdia de Cabrela	Cabrela
Centro de Convívio	Centro de Convívio de Cabrela	Cabrela
EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de Cabrela	Cabrela
EQUIPAMENTOS DE CULTO		
Cemitério	Cemitério de Cabrela	Cabrela

DADOS PROVISÓRIOS CENSOS 2011

VARIÇÃO 2001/2011						
FREGUESIA			EDIFÍCIOS	ALOJAMENTO	FAMÍLIAS	RESIDENTES
	2001		416	448	295	703
	2011		385	429	275	649
	Variação		-31	-19	-20	-54
		-7,45%	-4,24%	-6,78%	-7,68%	
			▼	▼	▼	▼



PERIMETROS URBANOS

Aglomerados Urbanos abrangidos por um perímetro

CABRELA

PMOT'S EFICAZES NA FREGUESIA

PDM

CABRELA

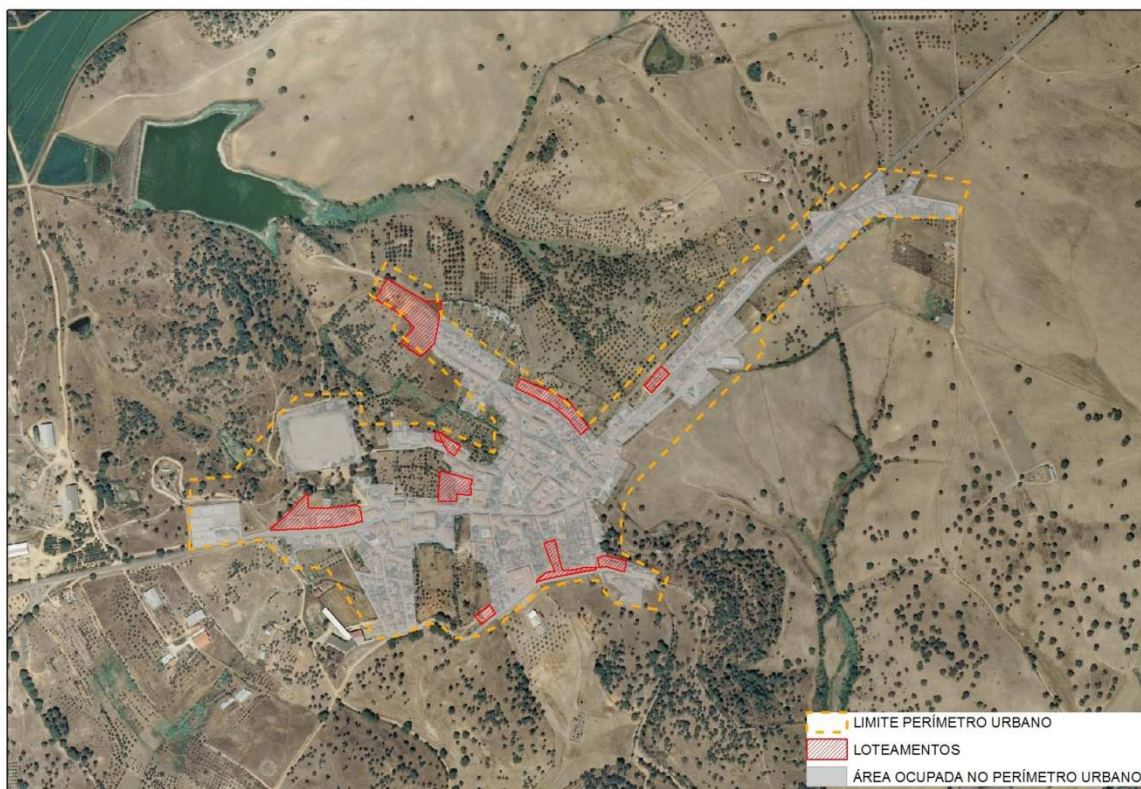
DADOS GLOBAIS

Área Total	33.24 ha	Espaço Urbano	24.23 ha
População Residente em 2001	590	Espaço Urbanizável	9.01 ha
População Residente em 2011	557	Área ocupada	20.06 ha
Taxa de Variação	-5.6%	Área não ocupada	13.19 ha
% da População Residente no aglomerado	85.8%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	8
Nº Lotes	41
Nº Fogos	34

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



FREGUESIA DE CIBORRO



Valores Globais

Área Total (Km ²)	55,49	Solo Rural (ha)	5504.5
População total (2011)	714	Solo Urbano (ha)	42.23
Densidade populacional (hab/km ²)	12.9	Solo Urbanizável (ha)	2.64
Dimensão Média da Família	1.42	Pop. a residir em solo rural	56
População Residente em 1991	898	Pop. a residir em solo urbano	658

Classificação e qualificação do solo

Espaço Urbano	44.87 ha	0.8%
Espaços Agrícolas	378.93 ha	6.8%
Espaços Florestais	5110.97 ha	92.3%
Espaço Silvo - Pastorícia	-	-
Espaços Naturais	2681 ha	48.31%

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Rede Natura (DI 140/99) (ha)	-	-
Reserva Ecológica Nacional (ha)	2681.77	48.3%
Reserva Agrícola Nacional (ha)	378.93	6.8%

Estrutura da Propriedade

Nº Propriedades Rústicas	317
Área Média da Propriedade	36 ha
Nº de Propriedades com mais de 4 hectares	26

PATRIMÓNIO – CARTA ARQUEOLÓGICA

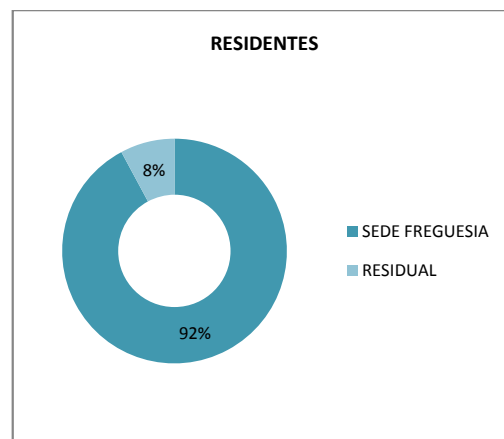
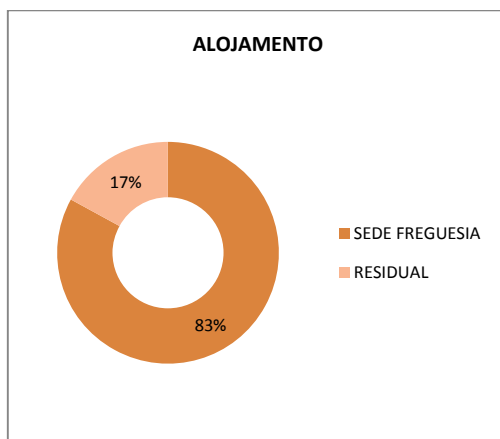
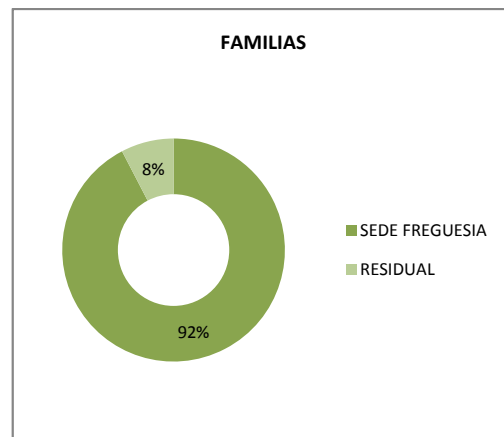
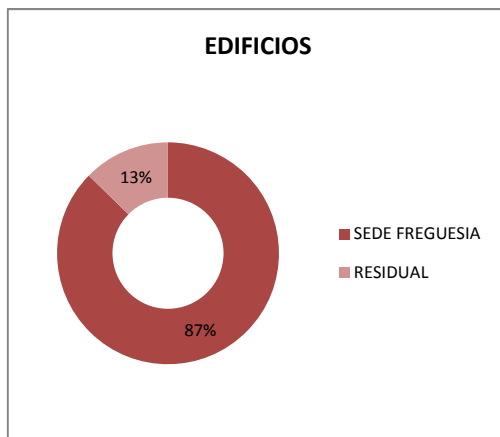
FICHA	DESIGNAÇÃO	X	Y
155	Anta 1 do Foro (Barrocal das Freiras)	-13507,86	-101587,30
156	Anta 1 do Paço	-7448,46	-99579,98
157	Anta 2 do Foro (Barrocal das Freiras)	-13633,92	-101271,98
158	Anta 2 do Paço	-7528,20	-99549,21
159	Anta 3 do Paço	-7596,62	-99379,50
160	Anta 1 da Herdade de Baixo	-13050,12	-98470,41
161	Anta da Parreira	-9103,08	-94730,41
163	Anta das Casas de Baixo	-8695,79	-99353,06
164	Anta do Barrocal	-9182,18	-100956,07
167	Anta do Zambujeiro	-8201,59	-99878,95
168	Fonte dos Uivos	-6322,85	-97662,93
169	Fonte das Taipadas	Não identificada	
171	Igreja de S. Lourenço	-10576,18	-99783,85
172	Menir do Chapelar	Não identificada	
178	Anta do Barrocal das Freiras 3	-13504,06	-101608,34
179	Anta do Barrocal das Freiras 7	-14039,21	-102235,52
238	Anta de Vale de Cancelas	-6400,19	-98644,57
271	Menires de Vale de Cancelas	-6452,25	-98649,07
274	Castro do Cavaleiro	-6152,34	-97932,65
371	Anta perto da extrema do Paço com a Herdade de Cima	-8922,66	-98845,60
394	Sepultura do Barranco da Fraga	-9637,09	-94604,29
403	Anta das Casas de Baixo 2	-8382,29	-99418,06
404	Anta das Casas de Baixo 3	-8182,08	-99403,95
405	Anta das Casas de Baixo 3a	-8182,08	-99403,95
415	Anta do Pego da Regina	-12002,34	-101384,49
420	Anta do Barrocal das Freiras 4	-13487,78	-101369,40
421	Anta do Barrocal das Freiras 5	-13554,71	-101569,85
422	Anta do Barrocal das Freiras 6	-13939,18	-102236,47
440	Anta das Valenças	-11767,99	-99986,17
441	Anta da Herdade de Cima	-10021,01	-98162,03
442	Anta do Monte das Valenças	-11035,45	-99642,98
444	Habitat do Montinho 1	-8427,02	-100336,99
446	Povoado do Chapelar 1	-9515,90	-94589,44
447	Povoado do Chapelar 2	-9510,12	-94612,50

EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

EQUIPAMENTOS DE ENSINO		
Jardim de Infância	Centro Social e Paroquial do Caborro	Caborro
Escola Básica EB1	EB 1 de Caborro	Caborro
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
Centro de Saúde	Extensão de Saúde de Caborro	Caborro
Farmácia/Posto de Medicamentos	Posto de medicamentos do Caborro	Caborro
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		
Grandes Campos de Jogos	Estádio D. Manuel I	Caborro
Pequenos Campos de Jogos e Ringues Polidesportivos	Estádio D. Manuel I	Caborro
EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL		
Lar de Idosos/Centro de Dia	Centro Social e Paroquial do Caborro	Caborro
EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
Centro Cultural	Casa da Cultura e Recreio do Caborro	Caborro
EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Junta de Freguesia	Junta de Freguesia do Caborro	Caborro
EQUIPAMENTOS DE CULTO		
Cemitério	Cemitério do Caborro	Caborro

DADOS PROVISÓRIOS DOS CENSOS 2011

VARIAÇÃO 2001/2011 - CIBORRO						
FREGUESIA			EDIFÍCIOS	ALOJAMENTO	FAMÍLIAS	RESIDENTES
	2001		481	542	331	841
	2011		427	482	300	714
	Varição		-54	-60	-31	-127
			-11,23%	-11,07%	-9,37%	-15,10%
			▼	▼	▼	▼



PERIMETROS URBANOS

Aglomerados Urbanos abrangidos por um perímetro

CIBORRO

PMOT'S EFICAZES NA FREGUESIA

PDM
PP DO CIBORRO

CIBORRO

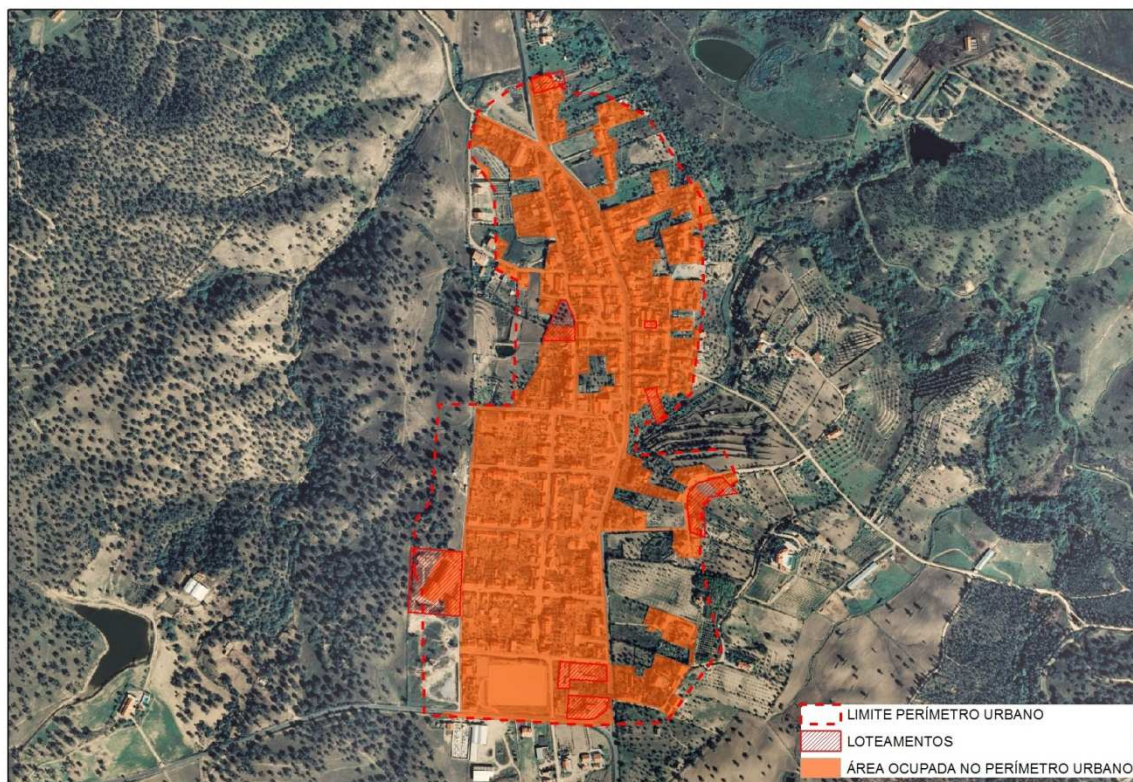
DADOS GLOBAIS

Área Total	44.87 ha	Espaço Urbano	42.23 ha
População Residente em 2001	590	Espaço Urbanizável	2.64 ha
População Residente em 2011	658	Área ocupada	30.54 ha
Taxa de Variação	-5.6%	Área não ocupada	14.33 ha
% da População Residente no aglomerado	92.1%		

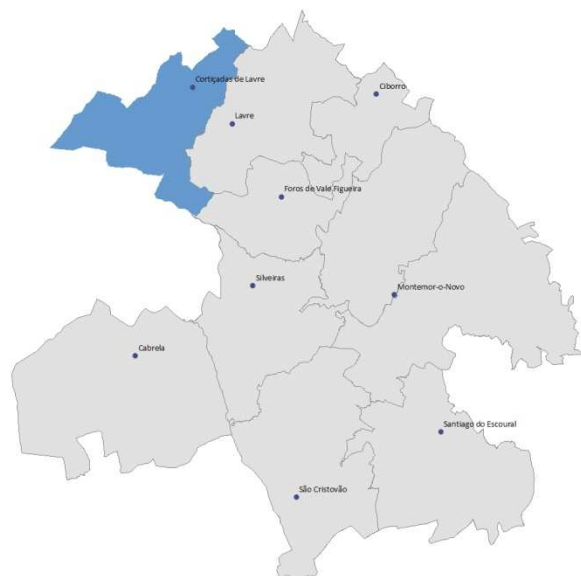
QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	6
Nº Lotes	19
Nº Fogos	17

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE



Valores Globais

Área Total (Km2)	99.33	Solo Rural (ha)	9876.91
População total (2011)	821	Solo Urbano (ha)	55.76
Densidade populacional (hab/km2)	8.26	Solo Urbanizável (há)	-
Dimensão Média da Família	2	Pop. a residir em solo rural	307
População Residente em 1991	1136	Pop. a residir em solo urbano	514

Classificação e qualificação do solo

Espaço Urbano	55,76	0,56%
Espaços Agrícolas	706,19	7,11%
Espaços Florestais	9095,89	91,58%
Espaço Silvo - Pastorícia	-	-
Espaços Naturais	4385	44.15%

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Rede Natura (DI 140/99) (ha)	-	-
Reserva Ecológica Nacional (ha)	4384.96	44.1%
Reserva Agrícola Nacional (ha)	706.19	7.1%

Estrutura da Propriedade

Nº Propriedades Rústicas	365
Área Média da Propriedade	26 ha
Nº de Propriedades com mais de 4 hectares	156

PATRIMÓNIO – CARTA ARQUEOLÓGICA

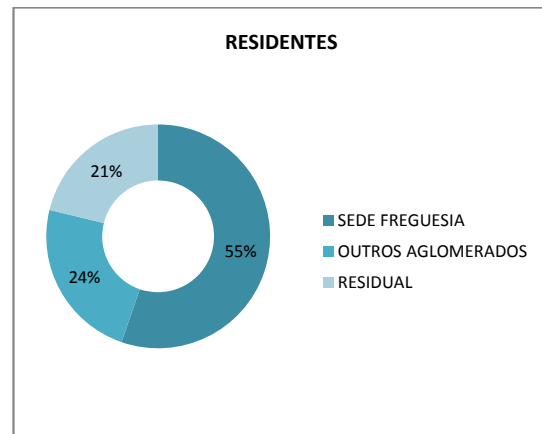
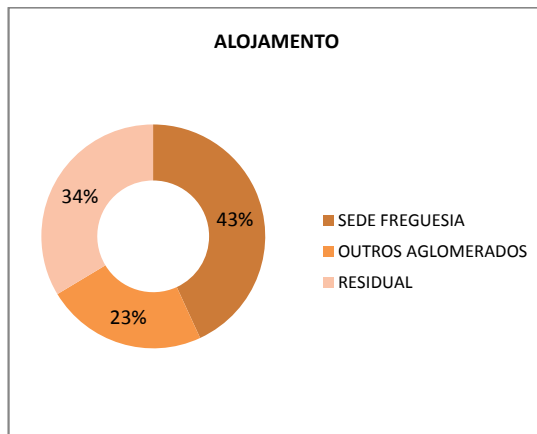
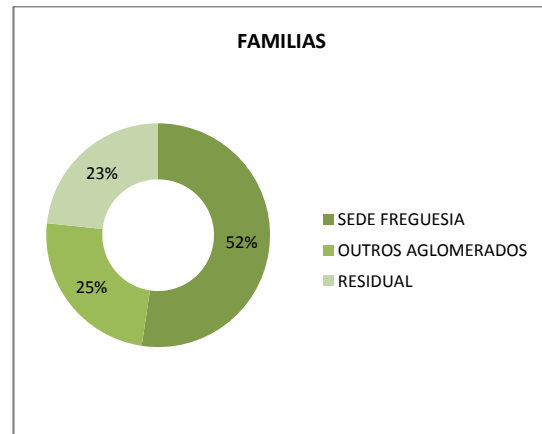
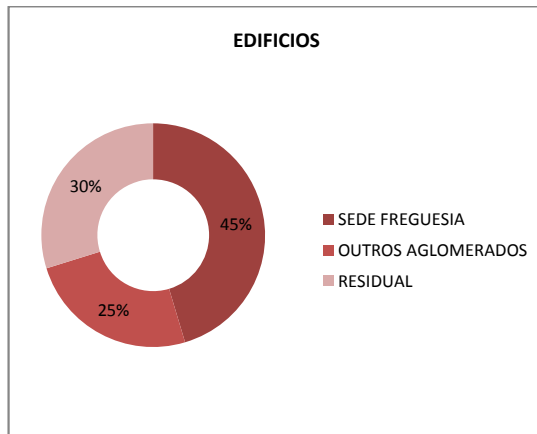
Não existe nenhum valor patrimonial assinalado na Carta Arqueológica do Concelho para esta Freguesia.

EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

EQUIPAMENTOS DE ENSINO		
Jardim de Infância	Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre	Cortiçadas de Lavre
Escola Básica	EB 1 de Cortiçadas de Lavre	Cortiçadas de Lavre
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
Centro de Saúde	Extensão de Saúde de Cortiçadas de Lavre	Cortiçadas de Lavre
Farmácia/Posto de Medicamentos	Posto de medicamentos de Cortiçadas de Lavre	Cortiçadas de Lavre
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		
Grandes Campos de Jogos	Campo de Futebol da Ajuda	Cortiçadas do Lavre
Pequenos Campos de Jogos e Ringues Polidesportivos	Polidesportivo das Cortiçadas do Lavre	Cortiçadas do Lavre
EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre	Cortiçadas de Lavre
EQUIPAMENTOS CULTURAIIS		
Biblioteca	Biblioteca	Cortiçadas de Lavre
Centro Cultural	Centro Cultural, Recreativo e Desportivo	Cortiçadas de Lavre
EQUIPAMENTOS DE CULTO		
Cemitério	Cemitério	Cortiçadas de Lavre

DADOS PROVISÓRIOS CENSOS 2011

VARIÇÃO 2001/2011 – CORTIÇADAS DE LAVRE						
FREGUESIA			EDIFÍCIOS	ALOJAMENTO	FAMÍLIAS	RESIDENTES
	2001		605	609	401	995
	2011		564	615	361	821
	Variação		-41	6	-40	-174
		-6,78%	0,99%	-9,98%	-17,49%	
			▼	▲	▼	▼



PERIMETROS URBANOS

Aglomerados Urbanos abrangidos por um perímetro

CORTIÇADAS DE LAVRE
ALTO DA MATA
CASA NOVAS

PMOT'S EFICAZES NA FREGUESIA

PDM

CORTIÇADAS DE LAVRE

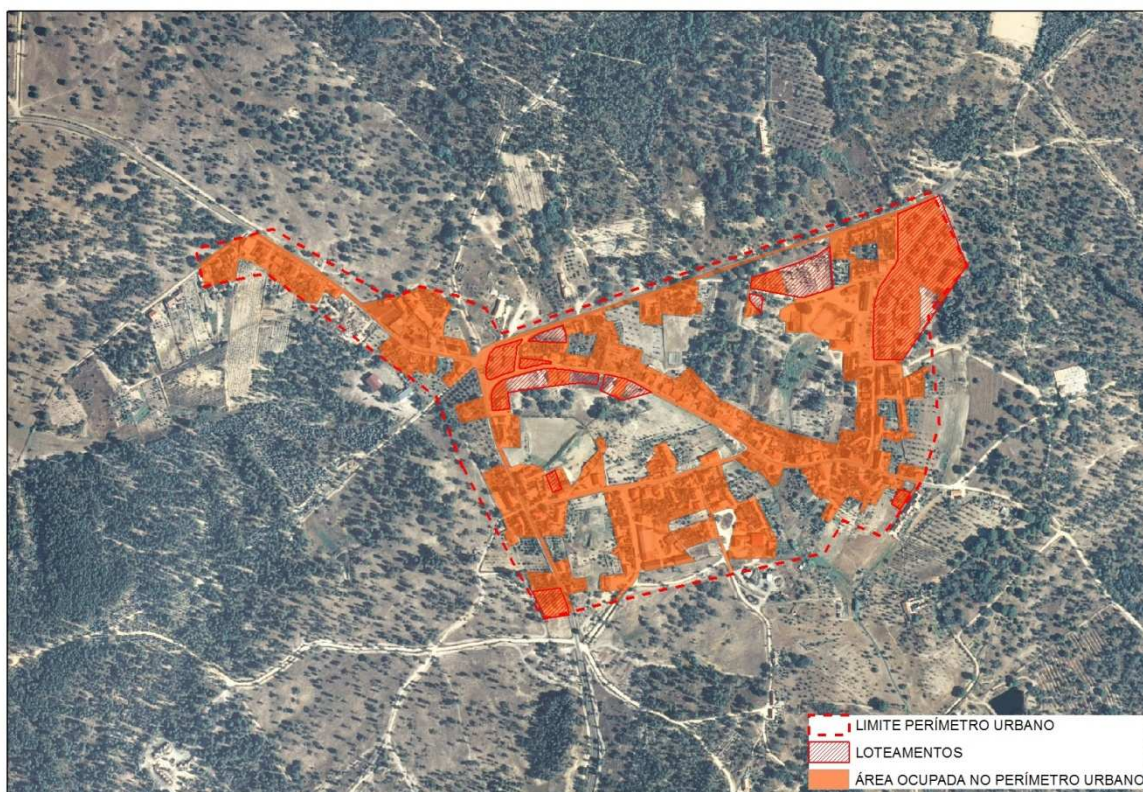
DADOS GLOBAIS

Área Total	45.59 ha	Espaço Urbano	47.59 ha
População Residente em 2001	461	Espaço Urbanizável	-
População Residente em 2011	454	Área ocupada	23.75 ha
Taxa de Variação	-1.52%	Área não ocupada	23.83 ha
% da População Residente no aglomerado	55.3%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	7
Nº Lotes	25
Nº Fogos	22

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



ALTO DA MATA

DADOS GLOBAIS

Área Total	1.12 ha	Espaço Urbano	1.12 ha
População Residente em 2001	-	Espaço Urbanizável	-
População Residente em 2011	4	Área ocupada	0.70 ha
Taxa de Variação	-	Área não ocupada	0.42 ha
% da População Residente no aglomerado	0.4%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	-
Nº Lotes	-
Nº Fogos	-

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



CASA NOVAS

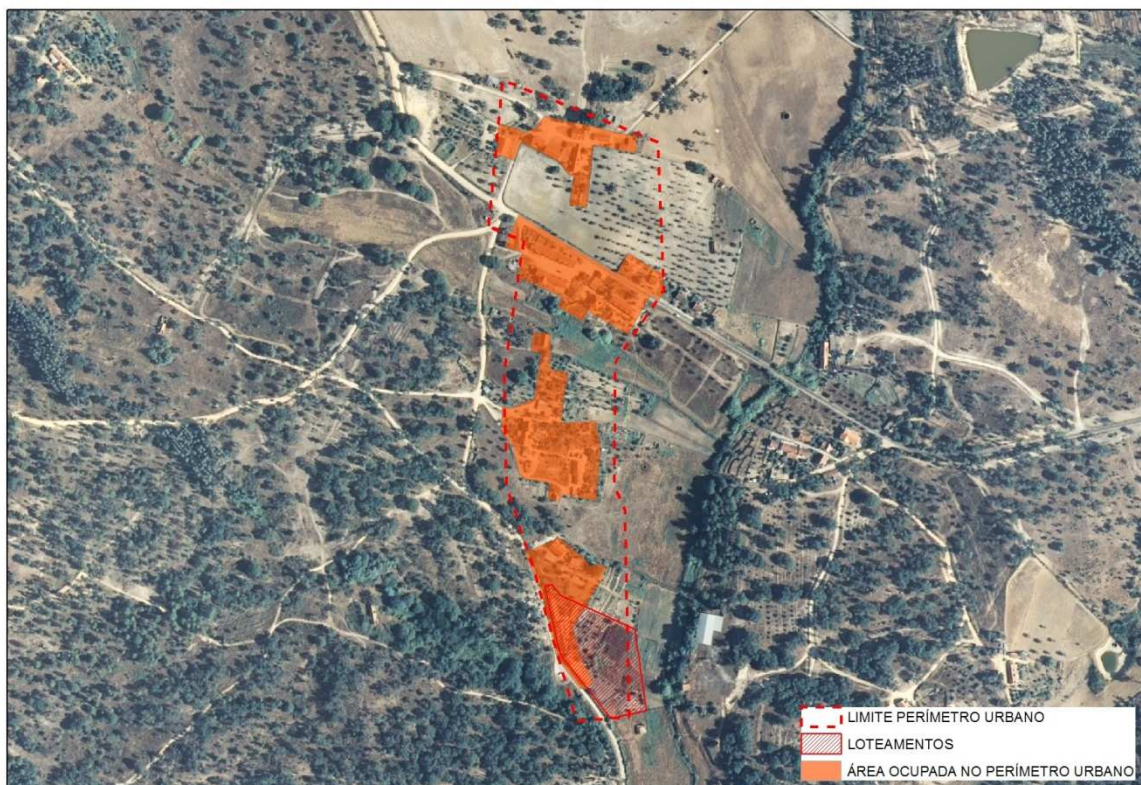
DADOS GLOBAIS

Área Total	7.06 ha	Espaço Urbano	7.06 ha
População Residente em 2001	96	Espaço Urbanizável	-
População Residente em 2011	56	Área ocupada	2.74 ha
Taxa de Variação	-41.6%	Área não ocupada	4.31 ha
% da População Residente no aglomerado	6.82%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:		1
	Nº Lotes	5
	Nº Fogos	5

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA



Valores Globais

Área Total (Km2)	67.4	Solo Rural (ha)	6660.39
População total (2011)	1070	Solo Urbano (ha)	66.98
Densidade populacional (hab/km2)	15.8	Solo Urbanizável (há)	12.56
Dimensão Média da Família	2.62	Pop. a residir em solo rural	93
População Residente em 1991	976	Pop. a residir em solo urbano	977

Classificação e qualificação do solo

Espaço Urbano	79.53 ha	1,18%
Espaços Agrícolas	692 ha	10,27%
Espaços Florestais	5967.38 ha	88,54%
Espaço Silvo - Pastorícia	-	-
Espaços Naturais	4940	73.29%

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Rede Natura (DI 140/99) (ha)		
Reserva Ecológica Nacional (ha)	4940.96	73,31%
Reserva Agrícola Nacional (ha)	692.0	10,27%

Estrutura da Propriedade

Nº Propriedades Rústicas	247
Área Média da Propriedade	27 ha
Nº de Propriedades com mais de 4 hectares	101

PATRIMÓNIO – CARTA ARQUEOLÓGICA

FICHA	DESIGNAÇÃO	X	Y
27	Anta do Espragal	-14288,07	-106114,69
173	Anta 1 da Amendoeira	-12755,05	-105859,12
174	Anta 2 da Amendoeira	-12802,94	-106056,74
175	Anta 1 da Atalaia	-11426,83	-103991,97
176	Anta 2 da Atalaia	-11816,62	-103781,52
177	Anta da Ribeira de Pegos	-15562,61	-104217,86
180	Anta do Monte do Deserto 1	Não identificada	
181	Anta do Monte do Deserto 2	-15321,37	-103253,77
182	Anta do Monte do Deserto 3	-15384,47	-103261,17
183	Anta do Monte do Deserto 4	-15408,56	-102952,82
184	Anta do Monte do Deserto 7	-15868,70	-102948,46
185	Anta do Monte do Deserto 8	-15871,07	-103198,53
186	Anta do Monte do Deserto 17	-15068,44	-102955,05
187	Anta do Monte do Deserto 19	-15473,32	-103452,41
188	Anta do Monte do Deserto 23	-15414,29	-103346,92
228	Freixo do Meio 22	-15560,32	-109466,98
366	Anta do Monte do Deserto 5	-16520,73	-102713,18
368	Freixo do Meio 21	-15655,43	-107890,45
423	Cistas do Barrocal das Freiras	-14252,04	-102313,53
424	Anta do Monte do Deserto 6	-17090,43	-103251,33
425	Anta do Monte do Deserto 9	-14885,45	-104757,50
426	Anta do Monte do Deserto 10	-15858,50	-102928,55
427	Anta do Monte do Deserto 11	-16084,78	-102631,28
428	Anta do Monte do Deserto 12	-16120,28	-102576,92
429	Anta do Monte do Deserto 13	-16193,29	-102680,27
430	Anta do Monte do Deserto 14	-16257,20	-102668,66
431	Anta do Monte do Deserto 15	-16322,88	-102632,03
432	Anta do Monte do Deserto 16	-15458,14	-101851,91
433	Anta do Monte do Deserto 18	-16257,22	-102670,66
434	Anta do Monte do Deserto 20	-14709,85	-104173,93
435	Sepultura do Monte do Deserto 21	-15029,15	-104086,87
436	Anta do Monte do Deserto 22	-14116,57	-104063,51
437	Anta do Barrocal das Freiras 8	-14961,54	-107508,87
467	Freixo do Meio 1	-17138,17	-107905,41
468	Freixo do Meio 2	-17471,13	-108098,34
469	Freixo do Meio 3	-17755,19	-107987,60
470	Freixo do Meio 4	-15261,56	-109504,82
471	Freixo do Meio 5	-15269,79	-109845,88
473	Freixo do Meio 7	-15884,35	-106604,77
474	Freixo do Meio 8	-16185,53	-108828,80
475	Freixo do Meio 9	-15914,06	-108474,23
476	Freixo do Meio 10	-15713,97	-108578,17
477	Freixo do Meio 11	-15259,55	-109292,75
478	Freixo do Meio 12	-15296,25	-109153,35
479	Freixo do Meio 13	-17230,91	-107557,40
480	Freixo do Meio 14	-17120,03	-107574,45
481	Freixo do Meio 15	-19018,97	-109283,16

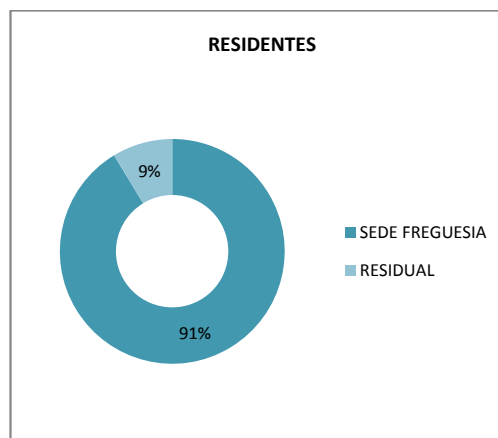
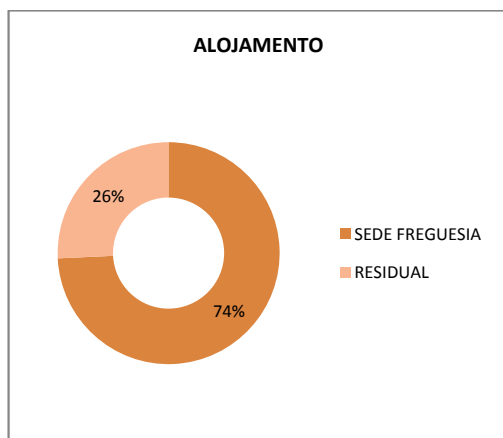
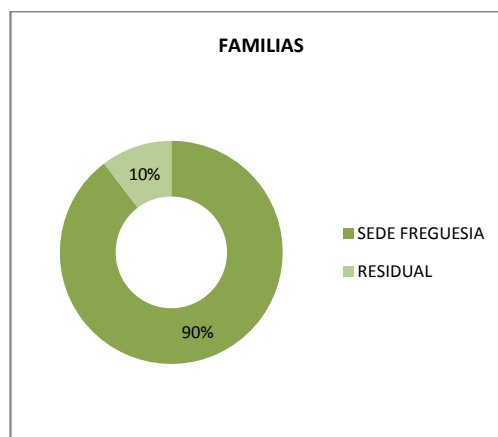
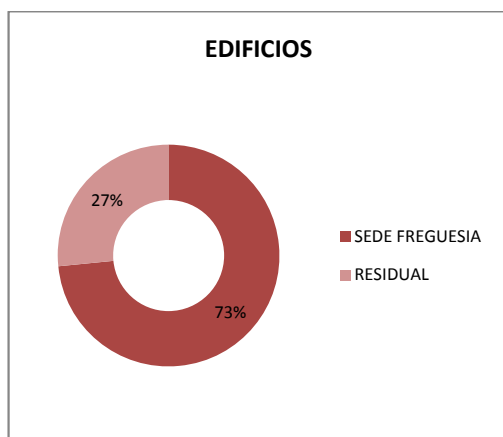
482	Freixo do Meio 16	-17940,85	-109105,30
483	Freixo do Meio 17	-17713,95	-109170,94
485	Freixo do Meio 18	-16300,07	-106979,98
486	Freixo do Meio 19	-16105,13	-107311,96
487	Freixo do Meio 20	-15298,86	-107211,55
496	Freixo do Meio 23	-16062,67	-109693,31
497	Freixo do Meio 24	-14917,37	-107914,45
498	Freixo do Meio 25	-16953,86	-109253,70

EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

EQUIPAMENTOS DE ENSINO		
Jardim de Infância	Jardim de Infância de Foros de Vale de Figueira	Foros de Vale de Figueira
Escola Básica EB1	EB 1 de Foros de Vale de Figueira	Foros de Vale de Figueira
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
Centro de Saúde	Extensão de saúde de Foros de Vale Figueira	Foros de Vale Figueira
Farmácia	Farmácia Mayer	Foros de Vale Figueira
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		
Grandes Campos de Jogos	Campo de Futebol de Foros de Vale Figueira	Foros de Vale Figueira
Pequenos Campos de Jogos e Ringues Polidesportivos	Polidesportivo de Foros de Vale Figueira	Foros de Vale Figueira
EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL		
ATL	ATL Foros de Vale Figueira	Foros de Vale Figueira
Lar de Idosos	Centro Social Papa João Paulo II.	Foros de Vale Figueira
Lar de Idosos	Casa de Repouso de Isalinda Fradinho	Foros de vale Figueira
EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira	Foros de Vale Figueira
EQUIPAMENTOS DE CULTO		
Cemitério	Cemitério de Foros de Vale Figueira	Foros de Vale Figueira
EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
Centro Cultural	Centro Cultural	Foros de Vale Figueira

DADOS PROVISÓRIOS CENSOS 2011

VARIÇÃO 2001/2011						
FREGUESIA			EDIFÍCIOS	ALOJAMENTO	FAMÍLIAS	RESIDENTES
	2001		575	597	420	1065
	2011		652	679	408	1070
	Variação		77	82	-12	5
		13,39%	13,74%	-2,86%	0,47%	
		▲	▲	▼	▲	



PERIMETROS URBANOS

Aglomerados Urbanos abrangidos por um perímetro

CABRELA

PMOT'S EFICAZES NA FREGUESIA

PDM

FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

DADOS GLOBAIS

Área Total	79.53 ha	Espaço Urbano	66.98 ha
População Residente em 2001	917	Espaço Urbanizável	12.56 ha
População Residente em 2011	977	Área ocupada	60.88 ha
Taxa de Variação	6.5%	Área não ocupada	18.66 ha
% da População Residente no aglomerado	91.3%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	25
Nº Lotes	169
Nº Fogos	192

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



FREGUESIA DE LAVRE



Valores Globais

Área Total (Km2)	114.37	Solo Rural (ha)	11412.4
População total (2011)	740	Solo Urbano (ha)	24.76
Densidade populacional (hab/km2)	6.4	Solo Urbanizável (ha)	4.29
Dimensão Média da Família	2.5	Pop. a residir em solo rural	258
População Residente em 1991	919	Pop. a residir em solo urbano	482

Classificação e qualificação do solo

Espaço Urbano	24.76 ha	0,22%
Espaços Agrícolas	1802.45 ha	15,76%
Espaços Florestais	9597.03 ha	83,91%
Espaço Silvo - Pastorícia	-	-
Espaços Naturais	6354 ha	55,56%

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Rede Natura (DI 140/99) (ha)	-	-
Reserva Ecológica Nacional (ha)	6354.23	55,56%
Reserva Agrícola Nacional (ha)	1802.37	15,76%

Estrutura da Propriedade

Nº Propriedades Rústicas	317
Área Média da Propriedade	36ha
Nº de Propriedades com mais de 4 hectares	101

PATRIMÓNIO – CARTA ARQUEOLÓGICA

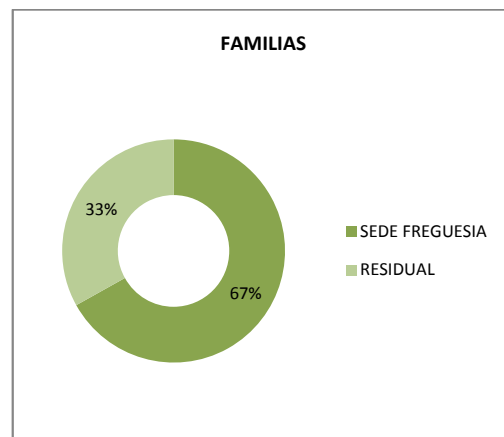
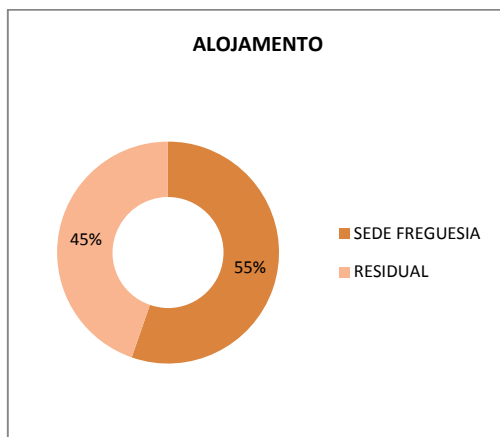
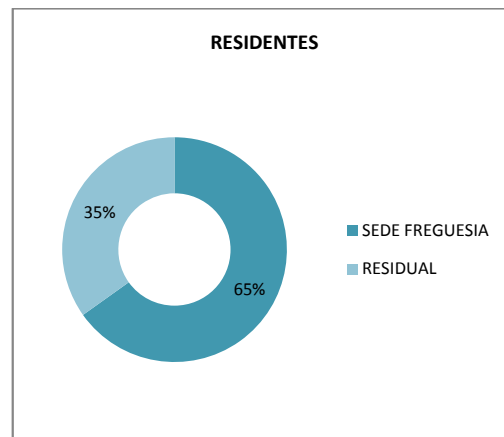
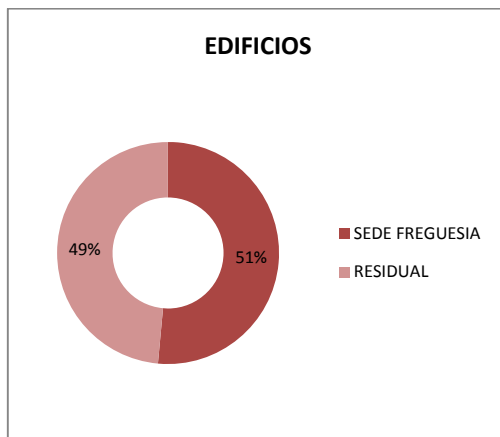
FICHA	DESIGNAÇÃO	X	Y
193	Anta 1 das Antas	-18120,77	-93374,25
194	Anta 2 das Antas	-18110,06	-93300,32
195	Anta 3 das Antas	-18326,29	-93315,27
196	Anta 4 das Antas	-18409,21	-93303,48
197	Sepultura 2 da Herdade de Baixo	-12283,45	-99381,04
198	Anta das Várzeas	-14602,13	-93981,90
199	Anta do Chão do Barranco	-19900,38	-100107,09
200	Anta do Pimpolho	-16994,98	-95129,64
201	Castelo do Outeiro/Carrilhas	-20378,72	-99144,46
202	Ermida de S. Miguel	-20308,80	-99079,80
203	Ermida de S. Sebastião	-20129,60	-98778,78
204	Ermida de St.º António	-20315,03	-99412,95
205	Igreja da Misericórdia de Lavre	-20303,11	-99065,11
206	Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção	-20439,35	-99118,61
207	Moinho da Ponte	-18598,90	-100111,43
208	Anta da Herdade da Lobeira de Baixo 1	-13930,49	-99000,27
209	Cistas da Herdade da Lobeira	-12401,95	-101431,72
210	Ponte do Pedrogão	-18744,81	-100096,04
357	Casal da Lobeira de Baixo	-12852,08	-100036,36
360	Anta das Várzeas	Não identificada	
391	Anta do Tanque do Romão	-15603,71	-96108,24
392	Sepultura do Arneiro dos Pinhais	-16518,14	-97590,16
393	Sepultura do Cabeço da Areia	-10190,10	-94899,16
406	Anta da Herdade da Lobeira de Baixo 2	-12948,45	-100091,01
407	Sepultura da Herdade da Lobeira de Baixo 3	-15337,71	-99702,20
408	Anta do Salto do Lobo	-16124,59	-100395,01
409	Anta do Rouco (Lobeira de Baixo)	-13524,85	-100004,51
412	Anta da Lobeira de Cima 1	-12883,77	-101077,01
413	Anta da Lobeira de Cima 2	-12824,74	-101075,57
414	Anta da Lobeira de Cima 3	-12923,83	-101186,68
416	Anta da Cabana/ Fundo 2	-15034,51	-100199,72
417	Anta do Garcia 1	-19641,04	-99871,45
418	Anta do Garcia 2	-19441,83	-99963,38
419	Sepultura da Freixeirinha	Não identificada	
439	Anta da Cabana/Chão 2	-13936,09	-99590,45
443	Habitat das Pedras Furadas	-12260,42	-100643,76
489	Igreja de Santa Comba	-21033,34	-100264,41

EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

EQUIPAMENTOS DE ENSINO		
Jardim de Infância	Jardim de Infância de Lavre	Lavre
Jardim de Infância	Centro Social e Paroquial Santo António Lavre	Lavre
Escola Básica EB1	EB 1 de Lavre	Lavre
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
Centro de Saúde	Extensão Saúde de Lavre	Lavre
Farmácia/Posto de Medicamentos	Posto de Medicamentos de Lavre	Lavre
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		
Grandes Campos de Jogos	Campo de Futebol de Lavre	Lavre
Pequenos Campos de Jogos e Ringues Polidesportivos	Polidesportivo de Lavre	Lavre
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Posto da GNR	Posto Territorial de Lavre	Lavre
EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL		
Lar de Idosos/Centro de Dia	Centro Social e Paroquial Santo António	Lavre
EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de Lavre	Lavre
EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
Biblioteca	Biblioteca de Lavre	Lavre
Casa do Povo	Casa do Povo de Lavre	Lavre
EQUIPAMENTOS DE CULTO		
Cemitério	Cemitério de Lavre	Lavre

DADOS PROVISÓRIOS CENSOS 2011

VARIÇÃO 2001/2011						
FREGUESIA			EDIFÍCIOS	ALOJAMENTO	FAMÍLIAS	RESIDENTES
	2001		500	518	339	887
	2011		478	526	302	740
	Varição		-22	8	-37	-147
			-4,40%	1,54%	-10,91%	-16,57%
			▼	▲	▼	▼



PERIMETROS URBANOS

Aglomerados Urbanos abrangidos por um perímetro

LAVRE

PMOT'S EFICAZES NA FREGUESIA

PDM
PU DE LAVRE

LAVRE

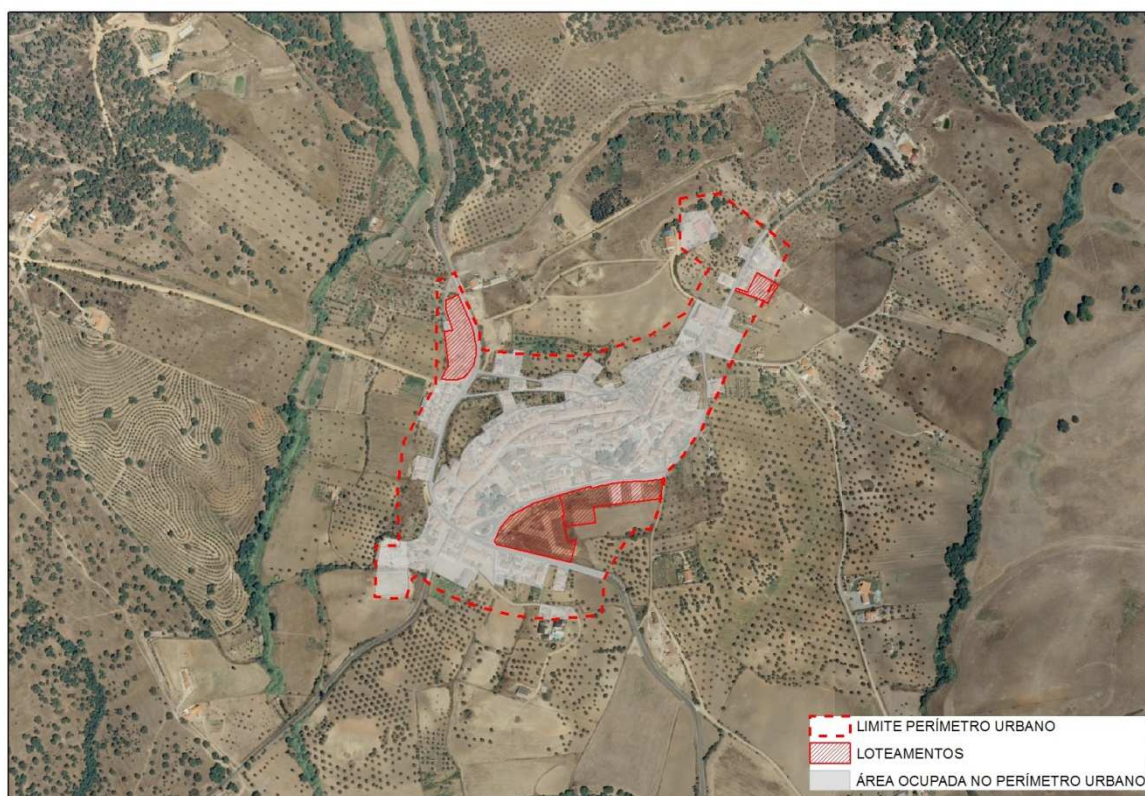
DADOS GLOBAIS

Área Total	24.76 ha	Espaço Urbano	20.47 ha
População Residente em 2001	578	Espaço Urbanizável	4.29 ha
População Residente em 2011	482	Área ocupada	14.85 ha
Taxa de Variação	-16.6%	Área não ocupada	9.91 ha
% da População Residente no aglomerado	65.1%		

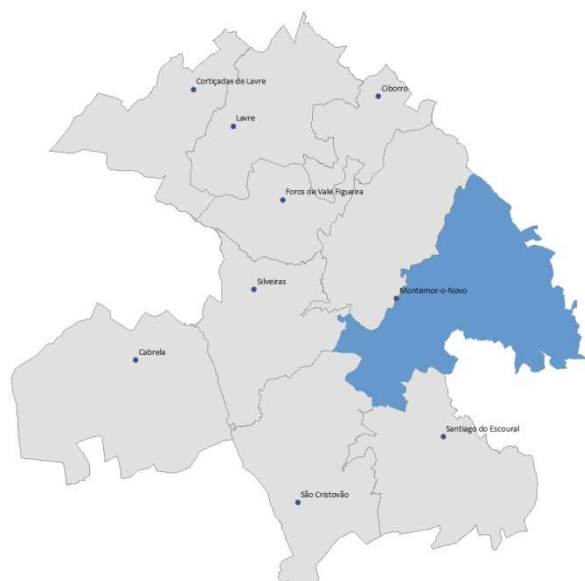
QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	3
Nº Lotes	28
Nº Fogos	28

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA



Valores Globais

Área Total (Km2)	187.04	Solo Rural (ha)	18467.97
População total (2011)	6070	Solo Urbano (ha)	232.83
Densidade populacional (hab/km2)	32.43	Solo Urbanizável (ha)	2.63
Dimensão Média da Família	2.59	Pop. a residir em solo rural	1119
População Residente em 1991	5200	Pop. a residir em solo urbano	4951

Classificação e qualificação do solo

Espaço Urbano	235.46 ha	1,26%
Espaços Agrícolas	3965.78 ha	21,20%
Espaços Florestais	12461.52 ha	66,63%
Espaço Silvo - Pastorícia		-
Área Periurbana	556.22 ha	2,97%
Espaços Naturais	12673 ha	67.76%

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Rede Natura (DI 140/99) (ha)	5293.54	28.3%
Reserva Ecológica Nacional (ha)	10816.36	21.2%
Reserva Agrícola Nacional (ha)	3967.93	21.2%

Estrutura da Propriedade

Nº Propriedades Rústicas	765
Área Média da Propriedade	23 ha
Nº de Propriedades com mais de 4 hectares	217

PATRIMÓNIO – CARTA ARQUEOLÓGICA

FICHA	DESIGNAÇÃO	X	Y
1	Anta 1 da Alcava de Cima	5558,36	-115735,16
2	Anta 1 das Fazendas	4604,52	-106911,96
3	Anta 1 do Carvalho	-686,30	-104050,78
4	Anta 1 dos Tourais	-2243,72	-113855,68
5	Anta 2 das Fazendas	4584,23	-107469,96
6	Anta 2 de Alcava de Cima	5572,82	-115793,31
7	Anta 2 do Carvalho	-1211,10	-104008,79
8	Anta 2 do Zambujal	2265,13	-113836,32
9	Anta 2 dos Tourais	-3005,85	-113734,43
10	Anta 3 do Zambujal	2307,09	-113630,65
12	Anta da Amoreira da Torre	-2785,91	-112481,04
13	Anta da Azinheira	3765,31	-112712,11
14	Anta da Azinheira Galega	5915,60	-111389,98
15	Anta da Fonte da Senhora	3329,94	-113052,11
16	Anta da Herdade da Serranheira	5939,15	-110275,80
17	Anta da Malhada do Outeiro do Patalim	5238,37	-116145,28
18	Anta da Moita do Gato	7957,30	-117207,36
19	Anta da Represa	1900,92	-105710,91
20	Anta da Serranheira	6184,07	-109870,98
21	Anta das Navalhinhas	1565,00	-113083,43
22	Anta das Veladas de Baixo	4783,38	-118242,73
23	Anta do Almo	6331,85	-117511,11
24	Anta do Carapeteiro	2585,09	-115438,93
25	Anta do Carrascal 1	5243,33	-111181,54
26	Anta do Espanadal	Não identificada	
28	Anta do Monte das Pedras	2356,77	-106272,43
29	Anta 1 do Patalim	4879,97	-116597,05
30	Villa do Almo	6605,78	-117528,70
31	Anta 1 dos Carrascais	4880,33	-110638,91
32	Anta 2 dos Carrascais	Não identificada	
33	Anta dos Nabos	2,72	-104602,51
34	Anta 2 dos Minutos	Não identificada	
35	Menir das Fazendas	3763,26	-107963,37
36	Menires da Pedra Longa	3593,36	-107840,71
37	Sítio do Zambujal 1- Carapeteiro 3	2394,26	-115308,08
38	Alcava de Baixo 2	4875,56	-112411,50
39	Alcava de Baixo 5	4775,33	-113911,10
40	Amoreira da Torre 2	-2667,92	-112275,08
41	Amoreira da Torre 3	-2795,88	-112794,06
42	Amoreirinha 7	3975,89	-113610,43
43	Amoreirinha 8	4375,19	-113911,31
44	Amoreirinha 9	4175,17	-114011,46
45	Amoreirinha 10	4075,08	-113911,47
46	Amoreirinha 11	3875,63	-113211,33
47	Bandarra 2	4880,23	-110438,84
48	Bandarra 3	4379,93	-110240,03

49	Bandarra 4	4480,08	-110439,05
50	Carrascais 3	5180,24	-112139,29
51	Cerro do Godelo 4	3979,97	-112439,04
52	Fonte da Senhora 4	3275,41	-113211,65
54	Moita do Gato 2	Não identificada	
55	Moita do Gato 3	7646,13	-116367,12
56	Monte da Serranheira 4	Não identificada	
57	Monte do Melo	Não identificada	
58	Monte do Carrascal 2	4879,97	-111839,34
59	Monte do Pinheiro	Não identificada	
60	Monte dos Tourais	-3079,63	-114236,92
61	Alcava de Baixo 1	4774,95	-113211,84
62	Alcava de Baixo 6	4859,67	-113138,62
63	Alcava de Baixo 11	4209,70	-113639,65
64	Amoreirinha 5	3395,46	-113951,06
65	Amoreirinha 6	3625,55	-113950,23
66	Amoreirinha 12	3275,98	-113151,64
67	Amoreirinha 16	3905,83	-113191,61
68	Bandarra 1	4350,35	-110299,77
69	Bandarra 6	4139,70	-110888,99
70	Bandarra 7	4365,52	-110811,10
71	Bandarra 8	4365,94	-110661,05
72	Bandarra 9	4409,73	-110579,43
73	Cerro do Godelo 3	3375,44	-113211,60
74	Cerro do Godelo 9	4495,36	-112841,06
75	Cerro do Godelo 10	4625,21	-112861,30
76	Cerro do Godelo 11	4739,46	-112839,37
77	Cerro do Godelo 12	4599,70	-112809,04
78	Fonte da Senhora 3	3155,25	-113434,60
79	Monte do Machado	Não identificada	
80	Malhadas 2	4489,67	-110799,27
81	Malhadas 3	4278,16	-111056,36
82	Quinta das Matinas	Não identificada	
83	Minutos 1	3350,14	-112079,95
84	Minutos 3	4349,89	-112039,40
85	Minutos 4	3780,16	-111988,99
86	Minutos 6	3349,57	-112139,97
87	Minutos 13	3679,74	-111395,82
88	Monte do Carrascal 3	Não identificada	
89	Monte do Carrascal 4	4575,99	-112671,76
90	Monte do Carrascal 5	4629,60	-111868,98
91	Toureira	Não identificada	
92	Alcava de Baixo 8	Não identificada	
93	Alcava de Baixo 7	5355,38	-113611,47
94	Amoreirinha 4	Não identificada	
95	Monte da Azinheira 1	Não identificada	
96	Monte do Cabido 2	5439,77	-108818,55
97	Carapeteiro 1	Não identificada	
98	Cerro do Godelo 2	4275,34	-112411,82

99	Courela do Patalim 1	Não identificada	
100	Herdade da Pedra Longa 2	Não identificada	
101	Monte do Casão	-1283,90	-114547,02
102	Patalim 5	4727,69	-116832,70
103	Povoado Fortificado do Cabido 1	5691,26	-109093,03
104	Povoado Fortificado do Alto do Castelinho da Serra	1811,94	-116270,93
105	Povoado Fortificado do Cerro do Godelo 1	4373,57	-112623,27
106	Minutos	Não identificada	
107	Minutos 11	Não identificada	
108	Ribeira do Matoso 2	Não identificada	
109	Fortificação da Malhada	Não identificada	
110	Fortificação de Pégoras	Não identificada	
111	Alcava de Baixo 9	Não identificada	
112	Incrição do Monte da Serranheira	Não identificada	
113	Inscrição da Quinta de Santa Margarida	Não identificada	
114	Patalim 1	Não identificada	
115	Monte da Amoreira de Cima 2	-1786,72	-111549,15
117	Villa de S. Mateus	-7011,07	-116558,86
118	Travessa do Arco	-7116,58	-113705,10
119	Ribeira do Matoso	4899,89	-111848,53
120	Cerro do Godelo 8	Não identificada	
121	Fonte da Senhora 5	Não identificada	
122	Amoreirinha 1	3379,40	-113638,79
123	Fonte da Senhora 2	3179,68	-112439,47
124	Convento de St.ª Cruz de Rio Mourinho	-8214,85	-120596,00
125	Igreja e Convento de S. Francisco	-6779,64	-113119,26
126	Convento de St. António de Lisboa (S. Domingos)	-6920,29	-113796,01
127	Azinheira	Não identificada	
128	Ermida de N.ª Sr.ª da Paz	-7160,15	-113587,99
129	Ermida de N.ª Sr.ª da Visitação	-6158,59	-112341,52
130	Ermida de S. Vicente	-7169,16	-113758,73
131	Ermida de S. Luís da Mogueira	-6897,41	-120408,17
132	Ermida de S. Pedro da Ribeira	-7742,69	-114055,74
133	Caravela do Campo	-2900,19	-108068,30
134	Ermida de S. Sebastião	-6937,70	-113390,32
135	Ermida de S. Simão	-5275,08	-112721,72
136	Ermida de St.ª Margarida	-5467,51	-114664,25
137	Ermida de St.ª Sofia	4115,10	-116130,65
139	Igreja de N.ª Sr.ª da Purificação da Represa	2851,48	-106532,21
140	Igreja de S. Mateus	-7126,34	-116542,56
141	Igreja Paroquial do Senhor Jesus do Calvário	-6957,53	-113426,25
142	Castelo de Montemor-o-Novo	-7370,76	-113972,23
143	Fonte da Senhora 7	3159,78	-112639,35
144	Monte do Carrascal 6	Não identificada	
145	Cerro do Godelo 7	4560,11	-112869,68
146	Quinta da Amoreira da Torre e respectiva cerca	-1877,63	-112381,60
246	Villa da Amoreira da Torre	-2778,47	-111905,89
319	Forno de cal das Caeiras	-6255,56	-120991,17
324	Habitat da Caravela do Campo	-2810,87	-108566,34

343	Quinta de Sancha-A-Cabeça	-4878,38	-118369,47
346	Casal da Moita do Gato	6806,14	-117286,51
361	Povoado do Monte do Carvalho	-1833,28	-103732,79
369	Casal da Adua	-5181,72	-112365,33
370	Habitat do Monte do Carvalho	-1608,94	-104128,82
375	Curral da Légua 2	-778,96	-113199,29
380	Horta do Leal	-2687,78	-108354,01
453	Villa do Monte das Fazendas	4921,42	-107357,12
455	Villa do Monte das Paredes	6948,31	-112196,67
458	Casal de Santa Margarida	-5563,25	-114916,18
463	Patalim 6	5339,68	-116539,38
484	Recolhimento do Santíssimo Sacramento De N.ª Sr.ª da Luz	-6982,82	-113588,64
379	Represa 1	Não identificada	
381	Monte das Navalhas	Não identificada	
385	Fonte do Álamo	Não identificada	

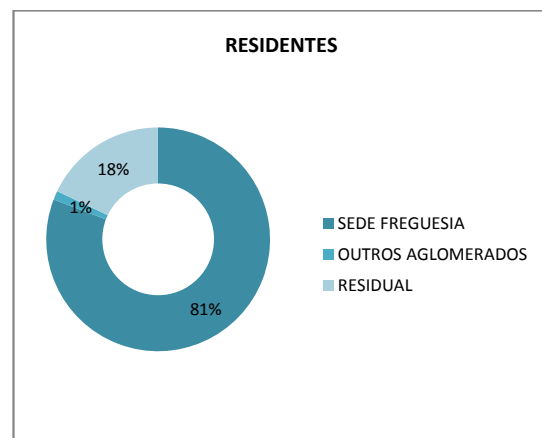
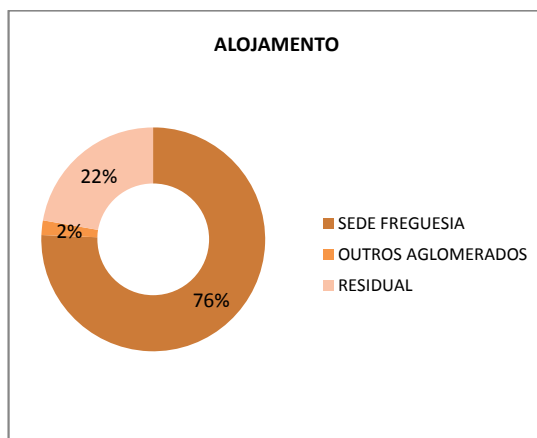
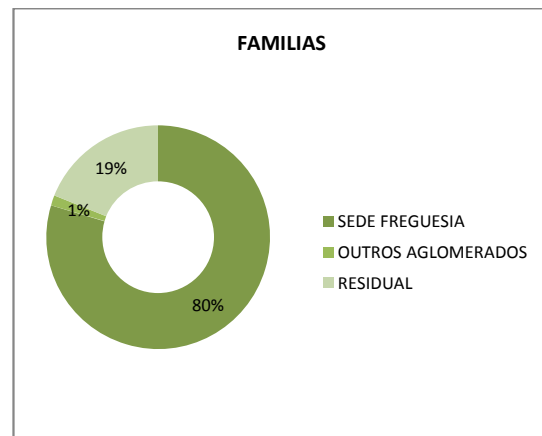
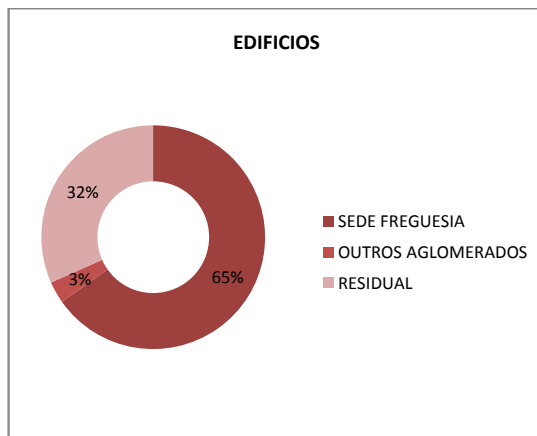
EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

EQUIPAMENTOS DE ENSINO		
Jardim de Infância	Jardim de Infância de São Mateus	N.ª Sr.ª da Vila
Jardim de Infância	Creche "O Bercinho"	N.ª Sr.ª da Vila
Escola Básica EB1	EB1 N.º 2 de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª da Vila
Escola Básica EB1	EB1 de São Mateus	N.ª Sr.ª da Vila
Escola Básica EB23	Escola EB 2,3 São João de Deus	N.ª Sr.ª da Vila
Escola Secundária ESG	Escola Secundária de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª da Vila
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
Centro de Saúde	Centro de Saúde Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª da Vila
Farmácia	Farmácia da Misericórdia	N.ª Sr.ª da Vila
Farmácia	Farmácia Freitas	N.ª Sr.ª da Vila
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		
Grandes Campos de Jogos	Campo de Futebol Municipal	N.ª Sr.ª da Vila
Grandes Campos de Jogos	Campo de Futebol do Paião	N.ª Sr.ª da Vila
Grandes Campos de Jogos	Estádio 1.º de Maio	N.ª Sr.ª da Vila
Grandes Campos de Jogos	Parque de Jogos Estrela Luminosa	N.ª Sr.ª da Vila
Grandes Campos de Jogos	Parque Desportivo Municipal de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª da Vila
Outros	Centro Hípico D. Duarte	N.ª Sr.ª da Vila
Pavilhões de Desporto	Pavilhão da Escola Secundária	N.ª Sr.ª da Vila
Pavilhões de Desporto	Pavilhão Gimnodesportivo	N.ª Sr.ª da Vila
Pequenos Campos de Jogos e Ringues Polidesportivos	Estádio 1.º de Maio	N.ª Sr.ª da Vila
Pequenos Campos de Jogos e Ringues Polidesportivos	Polidesportivo Municipal de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª da Vila
Pequenos Campos de Jogos e Ringues Polidesportivos	Polidesportivo	N.ª Sr.ª da Vila

Piscina Coberta	Piscina Coberta Municipal	N.º Sr.ª da Vila
Piscina Descuberta	Piscinas Recreativas de Montemor-o-Novo	N.º Sr.ª da Vila
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Posto da GNR	Posto Territorial de Montemor-o-Novo	N.º Sr.ª da Vila
EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL		
Creche	Creche "O Bercinho"	N.º Sr.ª da Vila
Creche	Escolinha "O meu Futuro"	N.º Sr.ª da Vila
Centro de ATL	Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo	N.º Sr.ª da Vila
Centro de ATL	Creche "O Bercinho"	N.º Sr.ª da Vila
Lar de Idosos	"Abrigo dos Velhos Trabalhadores"	N.º Sr.ª da Vila
Lar de Idosos	Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo	N.º Sr.ª da Vila
Lar de Idosos	Lar Quinta da Ponte	N.º Sr.ª da Vila
Unidade de Apoio à Deficiência	CERCIMOR	N.º Sr.ª da Vila
Unidade de Apoio à Deficiência	Casa João Cidade	N.º Sr.ª da Vila
Unidade de Apoio à Deficiência	Associação 29 de Abril	N.º Sr.ª da Vila
EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
Biblioteca	Biblioteca do Grupo de Amigos de Montemor	N.º Sr.ª da Vila
Biblioteca	Biblioteca da Escola Secundária de Montemor-o-Novo	N.º Sr.ª da Vila
Biblioteca	Biblioteca da Escola EB 2,3 São João de Deus	N.º Sr.ª da Vila
Biblioteca	Biblioteca Escolar da EB 1 n.º 2 Montemor-o-Novo	N.º Sr.ª da Vila
Cine -Teatro	Cine -Teatro Curvo Semedo	N.º Sr.ª da Vila
Arquivo	Arquivo Municipal de Montemor-o-Novo	N.º Sr.ª da Vila
Museu	Museu de Arqueologia de Montemor-o-Novo	N.º Sr.ª da Vila
Museu	Centro Interpretativo do Castelo	N.º Sr.ª da Vila
Praça de Touros	Praça de Touros de Montemor-o-Novo	N.º Sr.ª da Vila
EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Tribunais	Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo	N.º Sr.ª da Vila
Registos	Conservatória do Registo Civil - Montemor-o-Novo	N.º Sr.ª da Vila
Registos	Conservatória do Registo Predial e Comercial	N.º Sr.ª da Vila
Junta de Freguesia	Junta de Freguesia N.º Sr.ª da Vila	N.º Sr.ª da Vila
Segurança Social	Segurança Social -Serviço Local de M-Novo	N.º Sr.ª da Vila
EQUIPAMENTOS DE CULTO		
Cemitério	Cemitério da Courela da Pedreira	N.º Sr.ª da Vila
Cemitério	Cemitério de São Francisco	N.º Sr.ª da Vila
Cemitério	Cemitério de São Mateus	N.º Sr.ª da Vila
Cemitério	Cemitério de Santa Sofia	N.º Sr.ª da Vila

DADOS PROVISÓRIOS CENSOS 2011

VARIAÇÃO 2001/2011						
FREGUESIA			EDIFÍCIOS	ALOJAMENTO	FAMÍLIAS	RESIDENTES
	2001		1737	2712	2067	5629
	2011		1932	3023	2340	6070
	Variação		195	311	273	441
		11,23%	11,47%	13,21%	7,83%	
			▲	▲	▲	▲



PERIMETROS URBANOS

Aglomerados Urbanos abrangidos por um perímetro

MONTEMOR-O-NOVO (PARTE)
PAIÃO
SANTA SOFIA

PMOT'S EFICAZES NA FREGUESIA

PDM
PU DE MONTEMOR
PP DAS PEQUENAS OFICINAS
PP DA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA
PIER DA REBOLA
PIER DO SÍTIO DE MONFURADO

SANTA SOFIA

DADOS GLOBAIS

Área Total	4.68 ha	Espaço Urbano	2.05 ha
População Residente em 2001	58	Espaço Urbanizável	2.63 ha
População Residente em 2011	46	Área ocupada	1.68 ha
Taxa de Variação	-20.7%	Área não ocupada	2.99 ha
% da População Residente no aglomerado	0.8%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	-
Nº Lotes	-
Nº Fogos	-

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



PAIÃO

DADOS GLOBAIS

Área Total	0.79 ha	Espaço Urbano	0.79 ha
População Residente em 2001		Espaço Urbanizável	-
População Residente em 2011		Área ocupada	0.44 ha
Taxa de Variação		Área não ocupada	0.35 ha
% da População Residente no aglomerado			

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:		-
	Nº Lotes	-
	Nº Fogos	-

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO BISPO



Valores Globais

Área Total (Km2)	121.83	Solo Rural (ha)	12158.18
População total (2011)	4931	Solo Urbano (ha)	133.58
Densidade populacional (hab/km2)	40.4	Solo Urbanizável (ha)	6.44
Dimensão Média da Família	2.47	Pop. a residir em solo rural	994
População Residente em 1991	4994	Pop. a residir em solo urbano	3937

Classificação e qualificação do solo

Espaço Urbano	140.02 ha	1,15%
Espaços Agrícolas	1324.40 ha	10,87%
Espaços Florestais	10544.68 ha	86,55%
Espaço Silvo - Pastorícia		-
Área Periurbana	173.22 ha	1,42%
Espaços Naturais	-	-

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Rede Natura (DI 140/99) (ha)		
Reserva Ecológica Nacional (ha)	6241.35	51,23%
Reserva Agrícola Nacional (ha)	1329.14	10,91%

Estrutura da Propriedade

Nº Propriedades Rústicas	619
Área Média da Propriedade	15 ha
Nº de Propriedades com mais de 4 hectares	160

PATRIMÓNIO – CARTA ARQUEOLÓGICA

FICHA	DESIGNAÇÃO	X	Y
116	Villa da Fonte do Prior	-4178,30	-107520,19
138	Estrutura da Fonte Santa 5	-7334,30	-105896,48
147	Moinho da Abóbada	-8037,69	-113832,87
162	Anta da Pasmaceira	-3955,66	-101743,93
165	Anta do Monte da Mó	-5807,62	-102193,54
166	Anta do Rocio do Montinho	-7704,04	-100262,82
170	Monte da Mó	-5689,26	-102159,65
189	Anta do Vidigal 1	-11008,92	-107396,26
190	Anta do Vidigal 2	-8753,51	-106917,43
191	Anta do Vidigal 3	-9028,01	-107169,93
192	Anta do Vidigal 4	-9073,47	-107744,72
211	Anta 1 da Repoula	-5350,57	-101467,60
212	Anta 1 do Bate Pé Velho	-2378,00	-103952,71
213	Anta 1 dos Varelas	-4220,44	-103609,12
214	Anta 2 da Comenda da Igreja	-6032,03	-100434,74
215	Anta 2 da Murteira	Não identificada	
216	Anta 2 da Repoula	-5234,15	-101533,72
217	Anta 2 de S. Geraldo	-5420,43	-101028,77
218	Anta 2 do Bate Pé Velho	-2184,66	-104029,57
219	Anta 2 dos Varelas	-3435,86	-105267,18
220	Anta 3 de S. Geraldo	-5499,00	-101296,12
221	Anta 3 do Bate Pé Velho	-2102,71	-104038,35
222	Anta 4 de S. Geraldo	-5201,28	-101549,04
223	Anta/Sepultura da Comenda do Coelho	-6747,46	-101084,20
224	Villa da Casa dos Cantoneiros	-11025,01	-107087,98
225	Anta da Casa velha	-6985,12	-101671,17
226	Casal da Comenda da Igreja	-6906,09	-99879,24
227	Anta da Chaminé	-4112,47	-102350,67
229	Anta da Comenda Grande 2	-6357,03	-101054,89
230	Anta da Comendinha	-5025,14	-98799,67
231	Anta da Cravelinha	-4815,05	-105866,34
232	Anta da Fonte Santa	-6792,11	-105793,58
233	Anta da Comenda Grande	-4124,38	-100652,91
234	Anta 1 da Murteira	-11109,74	-106211,84
236	Anta da Velada	-6814,75	-101533,74
237	Habitat da Quinta dos Pretos	-10721,45	-107886,17
239	Anta do Azinhalinho	Não identificada	
240	Batepé Novo	-5320,11	-103213,55
241	Anta do Cabeço do Mouro	-9067,61	-107759,78
242	Habitat do Poço da Freguesia	-5216,89	-101085,72
243	Anta do Estanque	-5302,29	-100285,52
247	Anta do sítio do Curralejo	-6734,05	-100638,68
250	Anta Grande da Comenda da Igreja	-6099,97	-101058,33
252	Mamoá da Comenda Grande	-4048,83	-100598,61
253	Mamoá-Anta 3 da Murteira	Não identificada	
254	Comenda do Coelho	-6954,54	-101189,28

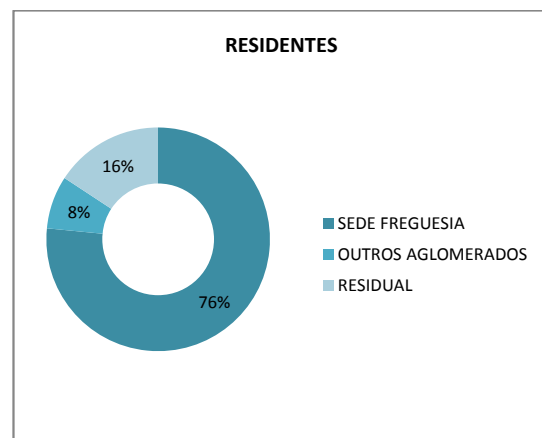
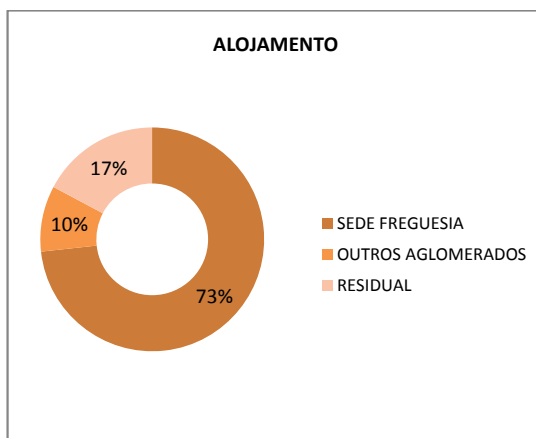
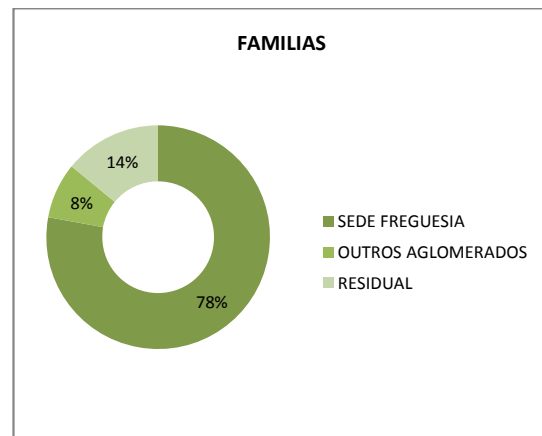
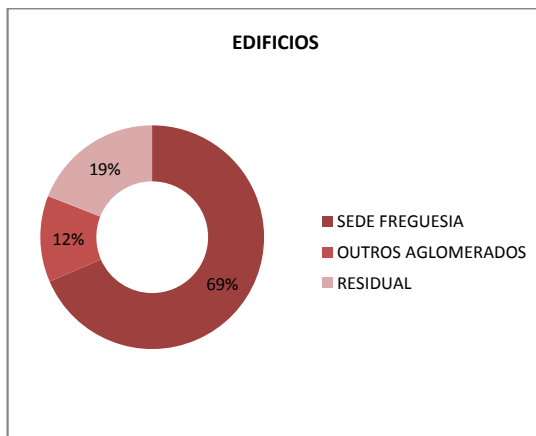
255	Penedo de Almoinha	Não identificada	
256	Atalaia da Quinta dos Pretos	-10821,19	-107960,25
257	Biblioteca Municipal - Antigo Convento de São João de Deus	-7206,80	-113500,44
258	Fonte Santa 4	-7469,92	-106062,26
260	Capela de N.ª Sr.ª do Rosário	-6919,96	-100651,82
261	Ermida de S. Lázaro	-7518,22	-113335,90
262	Ermida de Santo André do Outeiro	-6644,06	-111074,00
263	Igreja de S. Gens	-11202,69	-111353,09
264	Igreja de S. Geraldo	-5291,44	-100449,31
265	Igreja e Cripta de São João de Deus	-7215,04	-113520,54
266	Igreja e St.ª Casa da Misericórdia	-7235,37	-113527,85
268	Lápide na parede fronteira à Casa da Câmara	Não identificada	
269	Menir das Veladas	Não identificada	
270	Menir de São Geraldo	-5199,65	-100849,79
272	Necrópole de São Geraldo	Não identificada	
273	Benafessim	-8004,77	-110354,84
275	Estrutura da Fonte Santa 3	-7463,87	-106055,99
354	Menir da Courela da Casa Nova	-13891,87	-113159,06
358	Sepultura da Fonte Santa 2	-7107,05	-105985,67
365	Anta do Cabeço da Rainha	-5331,80	-100860,54
378	Horta da Fonte do Prior 2	Não identificada	
382	Monte de Benalfange	-5658,04	-108470,34
386	Campo de Futebol do Ferro da Agulha	-9597,38	-111460,37
390	Anta do Curral da Antinha	-4126,71	-100687,91
395	Anta da Oliveira da Cruz	-7015,78	-100474,43
396	Sepultura do Monte de Cima	-6934,67	-100782,31
397	Sepultura da Tapada 2	-7426,24	-99873,30
398	Anta de Vale do Freixo 1	Não identificada	
399	Anta do Pardilheiro	-7149,57	-101290,47
400	Sepultura da Torre do Franco	-7299,99	-101329,06
401	Anta de Vale do Freixo 2	Não identificada	
402	Anta da Horta do Teixeira	Não identificada	
410	Anta pequena do Moinho da Tapada	-7621,33	-99875,45
411	Sepultura dos Barrocaes (Comenda da Igreja)	Não identificada	
438	Anta do Vidigal 7	-8359,56	-107571,42
445	Habitat da Fonte das Taipas	-6048,05	-101490,99
448	Anta do Vidigal 5	-7284,71	-107631,62
449	Anta do Vidigal 6	-10212,95	-107853,97
452	Cabeço da Ramalheira	-4372,22	-107417,35
456	Habitat do Cabeço Mouro	-9209,57	-107644,39
457	Casal dos Alfundões	-9230,06	-107060,97
488	Moinho da Rosenta	-11186,48	-110510,79
492	Povoado da Videirinha	-12992,23	-110764,26
493	Anta da Casa dos Cantoneiros	-11282,07	-106978,51
494	Povoado da Casa Branca	-9326,58	-109610,16

EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

EQUIPAMENTOS DE ENSINO		
Jardim de Infância	Jardim de Infância nº1 de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª do Bispo
Jardim de Infância	Jardim de Infância nº2 de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª do Bispo
Jardim de Infância	"Lar dos Pequenininos"	N.ª Sr.ª do Bispo
Escola Básica EB1	EB1 Nº 1 de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª do Bispo
Escola Básica EB1	EB1 Nº 3 de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª do Bispo
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
Hospital Especializado	Hospital Infantil de S. João de Deus	N.ª Sr.ª do Bispo
Farmácia	Farmácia Central	N.ª Sr.ª do Bispo
Farmácia	Farmácia Novalentejo	N.ª Sr.ª do Bispo
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		
Grandes Campos de Jogos	Parque Desportivo do Ferro da Agulha	N.ª Sr.ª do Bispo
Grandes Campos de Jogos	Campo de Jogos 25 de Abril	N.ª Sr.ª do Bispo
Pequenos Campos de Jogos	Club de Ténis de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª do Bispo
Pequenos Campos de Jogos e Ringues Polidesportivos	Polidesportivo do CCRP 1.º de Maio (S.Geraldo)	N.ª Sr.ª do Bispo
EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL		
Creche	"Lar dos Pequenininos"	N.ª Sr.ª do Bispo
Centro de ATL	Traquinas, Índios e Sábios	N.ª Sr.ª do Bispo
Lar de Idosos	Mar-Lar	N.ª Sr.ª do Bispo
Lar de Idosos	Casa de repouso O Cortiço	N.ª Sr.ª do Bispo
EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
Biblioteca	Biblioteca Municipal Almeida Faria	N.ª Sr.ª do Bispo
Biblioteca	Biblioteca Escolar da EB 1 nº3 Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª do Bispo
Biblioteca	Biblioteca Escolar da EB 1 nº1 Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª do Bispo
Galeria	Galeria Municipal de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª do Bispo
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Quartel de Bombeiros	A.H. Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª do Bispo
EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Repartição de Finanças	Serviços de Finanças de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª do Bispo
Câmara Municipal	Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª do Bispo
Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª do Bispo	N.ª Sr.ª do Bispo
Centro de Emprego	Centro de Emprego de Montemor-o-Novo	N.ª Sr.ª do Bispo
EQUIPAMENTOS DE CULTO		
Cemitério	Cemitério São Geraldo	São Geraldo

DADOS PROVISÓRIOS CENSOS 2011

VARIAÇÃO 2001/2011						
FREGUESIA			EDIFÍCIOS	ALOJAMENTO	FAMÍLIAS	RESIDENTES
	2001		1994	2633	2040	5411
	2011		2004	2749	1999	4931
	Variação		10	116	-41	-480
			0,50%	4,41%	-2,01%	-8,87%
		▲	▲	▼	▼	



PERIMETROS URBANOS

Aglomerados Urbanos abrangidos por um perímetro

MONTEMOR-O-NOVO (PARTE)

SÃO GERALDO

FERRO DA AGULHA

FAZENDAS DO CORTIÇO

PMOT'S EFICAZES NA FREGUESIA

PDM

PU DE MONTEMOR

SÃO GERALDO

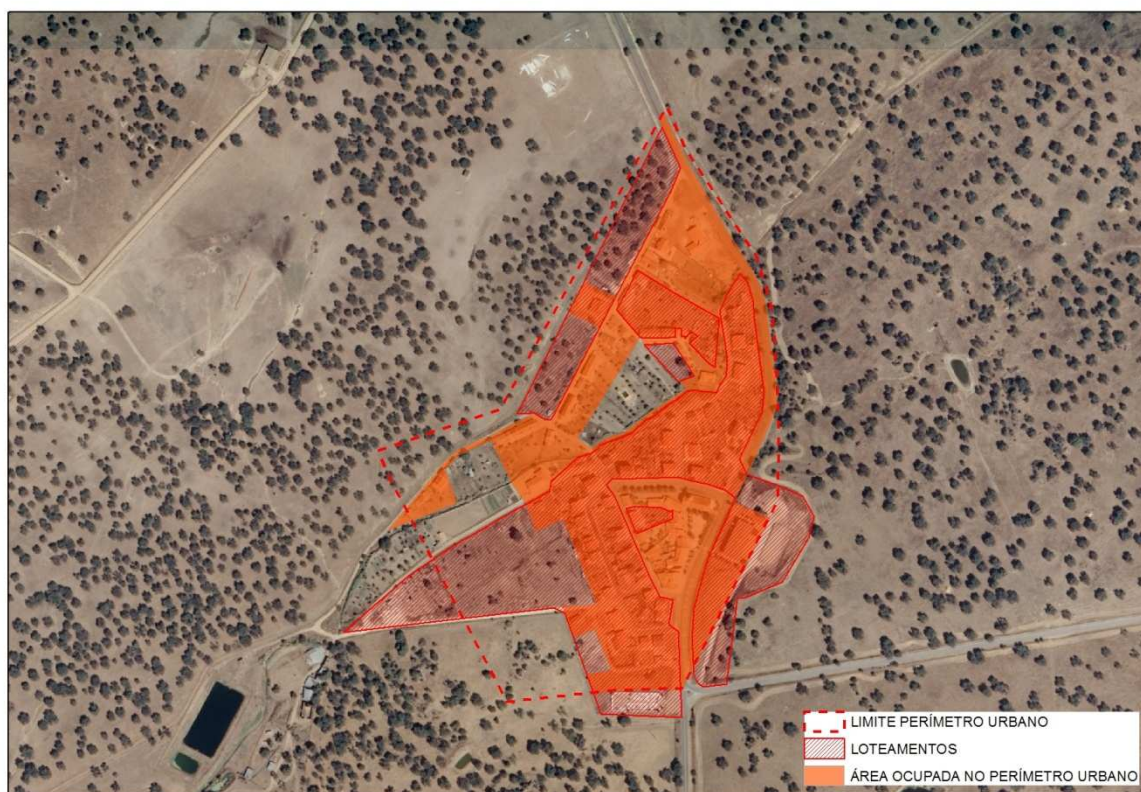
DADOS GLOBAIS

Área Total	13.33 ha	Espaço Urbano	10.31 ha
População Residente em 2001	146	Espaço Urbanizável	3.02 ha
População Residente em 2011	123	Área ocupada	8 ha
Taxa de Variação	-15.8%	Área não ocupada	5.33 ha
% da População Residente no aglomerado	2.5%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:		3
	Nº Lotes	26
	Nº Fogos	25

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



FERRO DA AGULHA

DADOS GLOBAIS

Área Total	4.21 ha	Espaço Urbano	10.31 ha
População Residente em 2001	51	Espaço Urbanizável	-
População Residente em 2011	38	Área ocupada	3.12 ha
Taxa de Variação	-25.5%	Área não ocupada	1.1 ha
% da População Residente no aglomerado	0.8%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:		-
	Nº Lotes	-
	Nº Fogos	-

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



FAZENDAS DO CORTIÇO

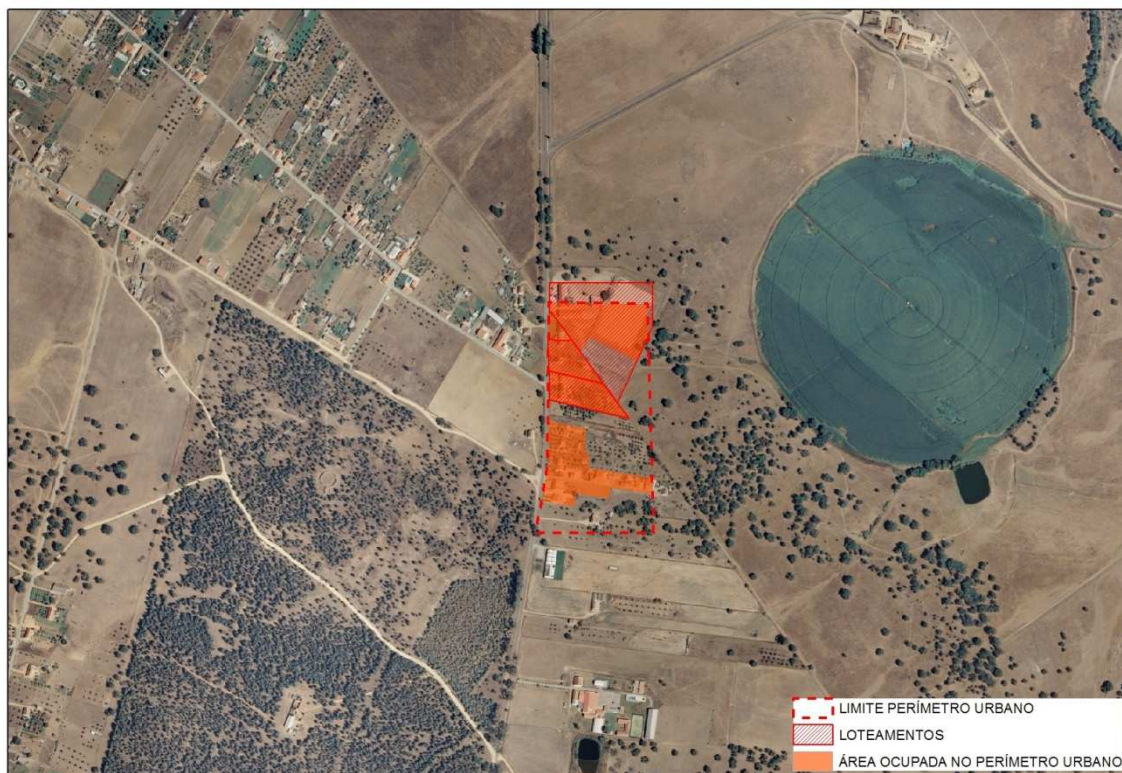
DADOS GLOBAIS*¹

Área Total	7.51 ha	Espaço Urbano	4.10 ha
População Residente em 2001	45	Espaço Urbanizável	3.41 ha
População Residente em 2011	32	Área ocupada	3.8ha
Taxa de Variação	-28.9%	Área não ocupada	3.72 ha
% da População Residente no aglomerado	0.6%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:		3
	Nº Lotes	8
	Nº Fogos	7

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



¹ Os dados referem-se ao Perímetro Urbano

FREGUESIA DE ESCOURAL



Valores Globais

Área Total (Km2)	138.70	Solo Rural (ha)	13787.63
População total (2011)	1335	Solo Urbano (ha)	82.82
Densidade populacional (hab/km2)	9.62	Solo Urbanizável (ha)	5.9
Dimensão Média da Família	2.24	Pop. a residir em solo rural	241
População Residente em 1991	1935	Pop. a residir em solo urbano	1094

Classificação e qualificação do solo

Espaço Urbano	88.72 ha	0,64%
Espaços Agrícolas	2427.95 ha	17,50%
Espaços Florestais	8789.75 ha	63,37%
Espaço Silvo - Pastorícia	2536.62 ha	18,28%
Espaços Naturais	10669 ha	76,92%

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Rede Natura (DI 140/99) (ha)	6763.65	48,76%
Reserva Ecológica Nacional (ha)	8057.83	58,09%
Reserva Agrícola Nacional (ha)	2427.95	17,50%

Estrutura da Propriedade

Nº Propriedades Rústicas	267
Área Média da Propriedade	51 ha
Nº de Propriedades com mais de 4 hectares	111

PATRIMÓNIO – CARTA ARQUEOLÓGICA

FICHA	DESIGNAÇÃO	X	Y
53	Mina do Monte do Castelo	2551,95	-127566,00
235	Villa do Monte do Castelo	2467,22	-127914,36
244	Sepulturas da Dacoreira	-4569,26	-125145,95
248	Achados isolados dos Morenos	2425,77	-128279,11
251	Casal da Dacoreira	-4421,22	-125147,34
292	Sepultura 4 da Quinta do Gato	-8874,03	-126961,02
293	Sepultura 5 da Quinta do Gato	-8648,95	-126961,14
295	Sepultura da Chaminé	-8124,58	-130760,55
297	Anta 1 da Rocha	2875,20	-126342,64
298	Anta 1 do Carapetal	-8050,05	-128374,33
300	Anta 1 do Olival	-5418,77	-129193,46
301	Anta 2 da Rocha	3388,50	-126237,22
302	Anta 2 do Carapetal	-8123,72	-127912,46
303	Anta da Herdade da Torre do Carvalhal	-5045,88	-121453,67
304	Anta 2 do Olival	-5216,57	-128438,08
305	Anta 3 do Olival	-5680,16	-128239,89
306	Anta Capela de Nossa senhora do Livramento	313,02	-126962,12
307	Anta da Carvoeira	-1460,49	-126034,62
308	Anta da Casa Branca I	Não identificada	
309	Anta da Figueira	-6105,87	-127198,81
310	Anta da Malhada 1	-6909,25	-124520,62
311	Sepultura da Malhada 2	-7362,22	-124075,18
312	Anta da Nogueira	-7539,17	-125970,23
313	Anta de Vale de Mós	-7253,33	-122631,18
314	Anta do Falcão	-7756,44	-124612,66
315	Anta do Outeiro de S. Brissos	3747,39	-126726,62
316	Santuário Exterior do Escoural	-364,24	-124891,23
317	Convento dos Monges	-5252,85	-121474,10
318	Forno de cal da Malaca	-2820,63	-123770,93
320	Gruta das Caeiras	Não identificada	
321	Gruta do Escoural	-403,15	-124862,12
322	Habitat da Malhada	Não identificada	
323	Monte do Poço da rua	Não identificada	
325	Igreja Paroquial de Santiago do Escoural	-3054,22	-125058,39
326	Igreja Paroquial de São Brissos	2651,83	-126796,77
327	Marco miliário do Monte da Venda	Não identificada	
328	Marco miliário de S. Brissos	2651,12	-126806,51
329	Via romana	Não identificada	
330	Menir de Vale de Mós	-6963,53	-122884,15
331	Menires da Malhada	-7519,78	-123695,04
332	Mina dos Monges	-5114,36	-121864,79
333	Lagar de cima	-460,22	-125087,94
334	Moinho das Falés	2607,65	-127450,52
336	Sepultura de São Brissos	Não identificada	
337	Sepultura da Malhada	Não identificada	
338	Sepultura de Pelome	-6699,46	-128261,03

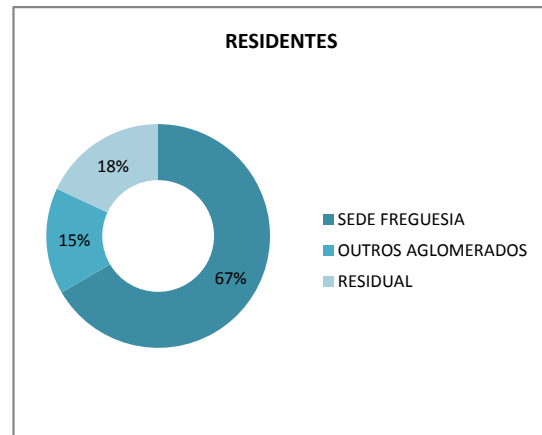
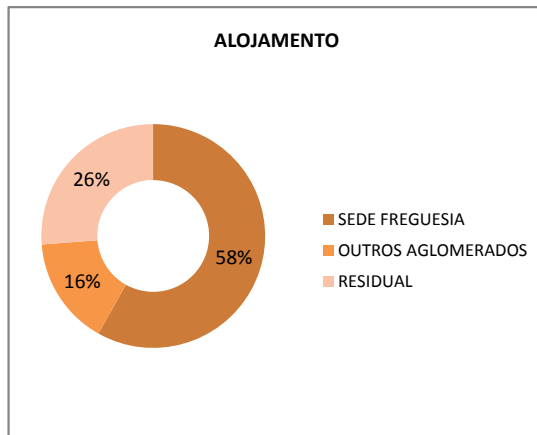
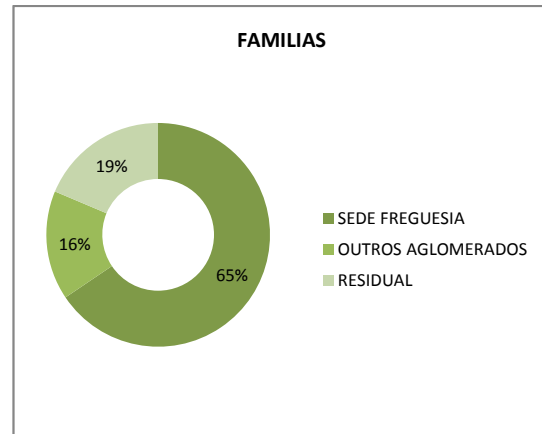
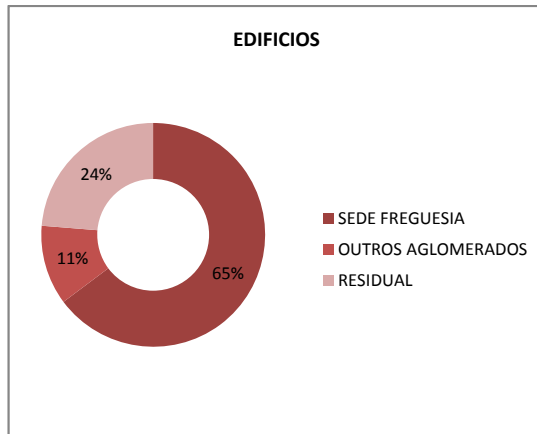
340	Sepultura do Escoural 3	-8788,68	-126926,81
341	Sepultura do Escoural 4	-8731,15	-126979,37
342	Quinta da Torre do Carvalhal	-4535,93	-121262,23
344	Tampa de sepultura	Não identificada	
345	Tholos do escoural	73,02	-125087,74
359	São Brissos 2	2593,48	-126733,24
450	Anta da Casa Branca 2	-201,63	-131726,11
451	Monte do Olival	-5534,26	-128415,49

EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

EQUIPAMENTOS DE ENSINO		
Jardim de Infância	Jardim de Infância de Santiago do Escoural	Santiago do Escoural
Escola Básica EB1	EB1 de Santiago do Escoural	Santiago do Escoural
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
Centro de Saúde	Extensão de Saúde de Santiago do Escoural	Santiago do Escoural
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		
Grandes Campos de Jogos	Parque de Jogos 25 de Abril	Santiago do Escoural
Grandes Campos de Jogos	Campo de Futebol da Casa Branca	Santiago do Escoural
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Posto da GNR	Posto Territorial do Escoural	Santiago do Escoural
EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL		
Lar de Idosos	A.P.S.P de Santiago do Escoural	Santiago do Escoural
EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de Santiago do Escoural	Santiago do Escoural
EQUIPAMENTOS DE CULTO		
Cemitério	Cemitério de Santiago do Escoural	Santiago do Escoural

DADOS PROVISÓRIOS CENSOS 2011

VARIACÃO 2001/2011 - CABRELA						
FREGUESIA			EDIFÍCIOS	ALOJAMENTO	FAMÍLIAS	RESIDENTES
	2001		852	996	682	1659
	2011		747	942	595	1335
	Variação		-105	-54	-87	-324
		-12,32%	-5,42%	-12,76%	-19,53%	
			▼	▼	▼	▼



PERIMETROS URBANOS

Aglomerados Urbanos abrangidos por um perímetro

ESCOURAL
CASA BRANCA
SÃO BRISSOS
CAEIRAS
BISCAIA

PMOT'S EFICAZES NA FREGUESIA

PDM
PP DO ESCOURAL
PIER DO SÍTIO DE MONFURADO

ESCOURAL

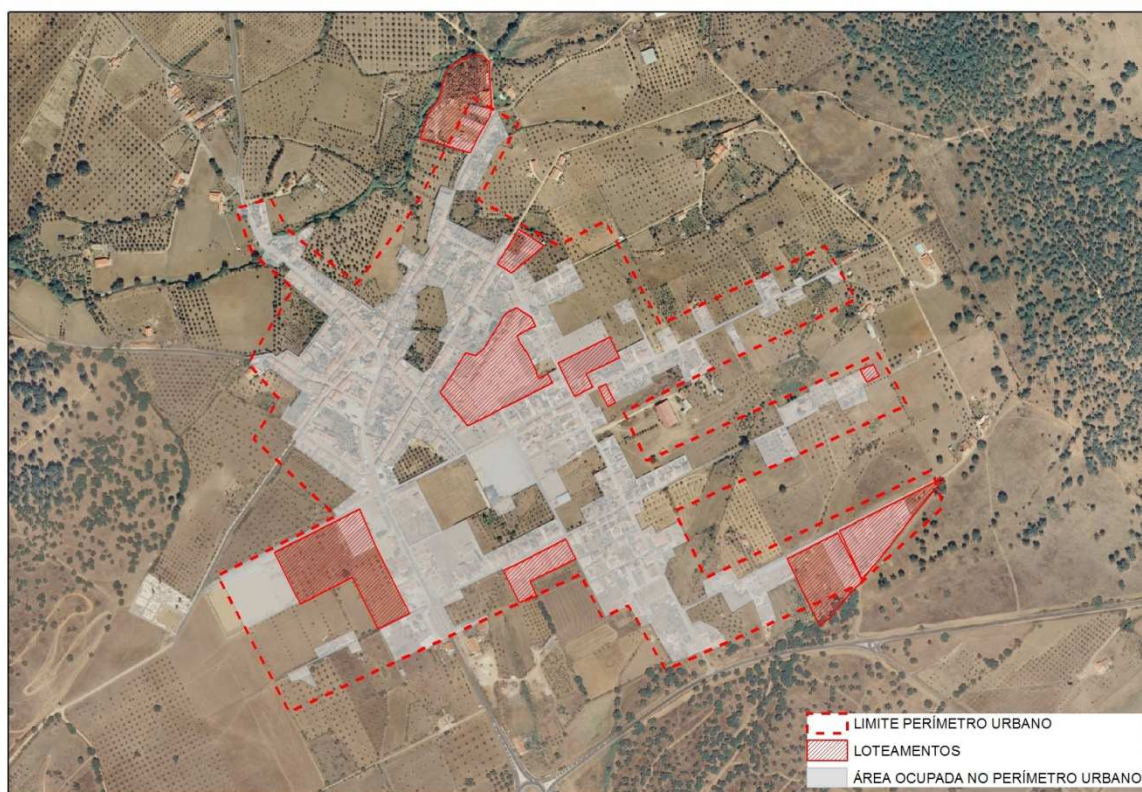
DADOS GLOBAIS

Área Total	64.38 ha	Espaço Urbano	61.22 ha
População Residente em 2001	998	Espaço Urbanizável	3.16 ha
População Residente em 2011	889	Área ocupada	36.89ha
Taxa de Variação	-10.92%	Área não ocupada	27.49 ha
% da População Residente no aglomerado	66.5%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	6
Nº Lotes	28
Nº Fogos	19

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



CASA BRANCA

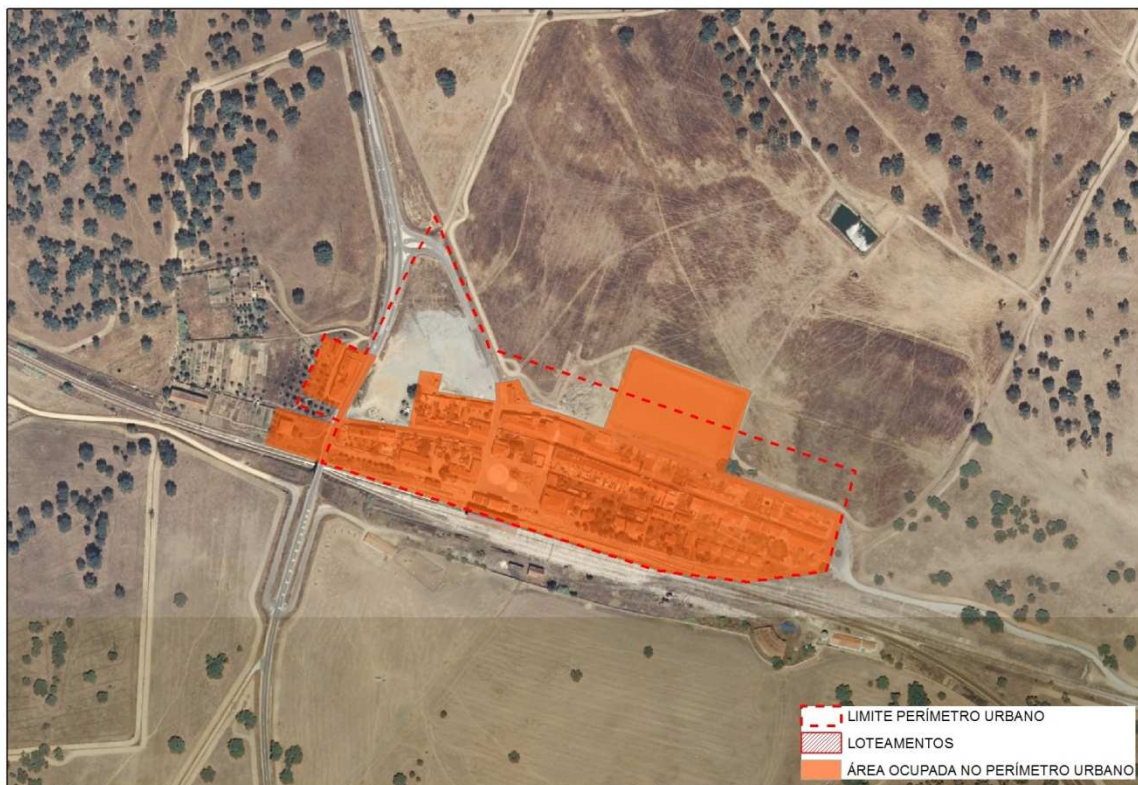
DADOS GLOBAIS

Área Total	8.62 ha	Espaço Urbano	5.88 ha
População Residente em 2001	202	Espaço Urbanizável	2.74 ha
População Residente em 2011	97	Área ocupada	6.93 ha
Taxa de Variação	-52%	Área não ocupada	1.69 ha
% da População Residente no aglomerado	7.2 %		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	-
Nº Lotes	-
Nº Fogos	-

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



SÃO BRISSOS

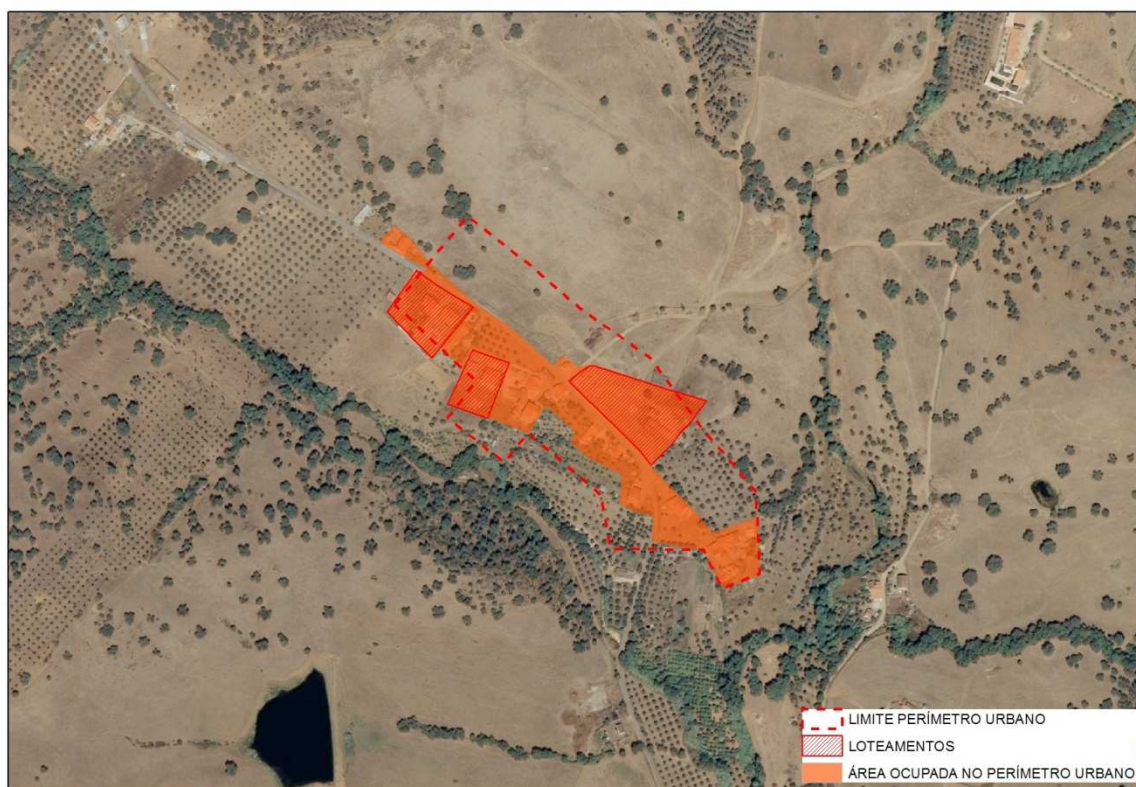
DADOS GLOBAIS

Área Total	5.55 ha	Espaço Urbano	5.55 ha
População Residente em 2001	94	Espaço Urbanizável	-
População Residente em 2011	84	Área ocupada	3.21 ha
Taxa de Variação	-11%	Área não ocupada	2.34 ha
% da População Residente no aglomerado	6.3 %		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:		2
	Nº Lotes	9
	Nº Fogos	9

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



BISCAIA

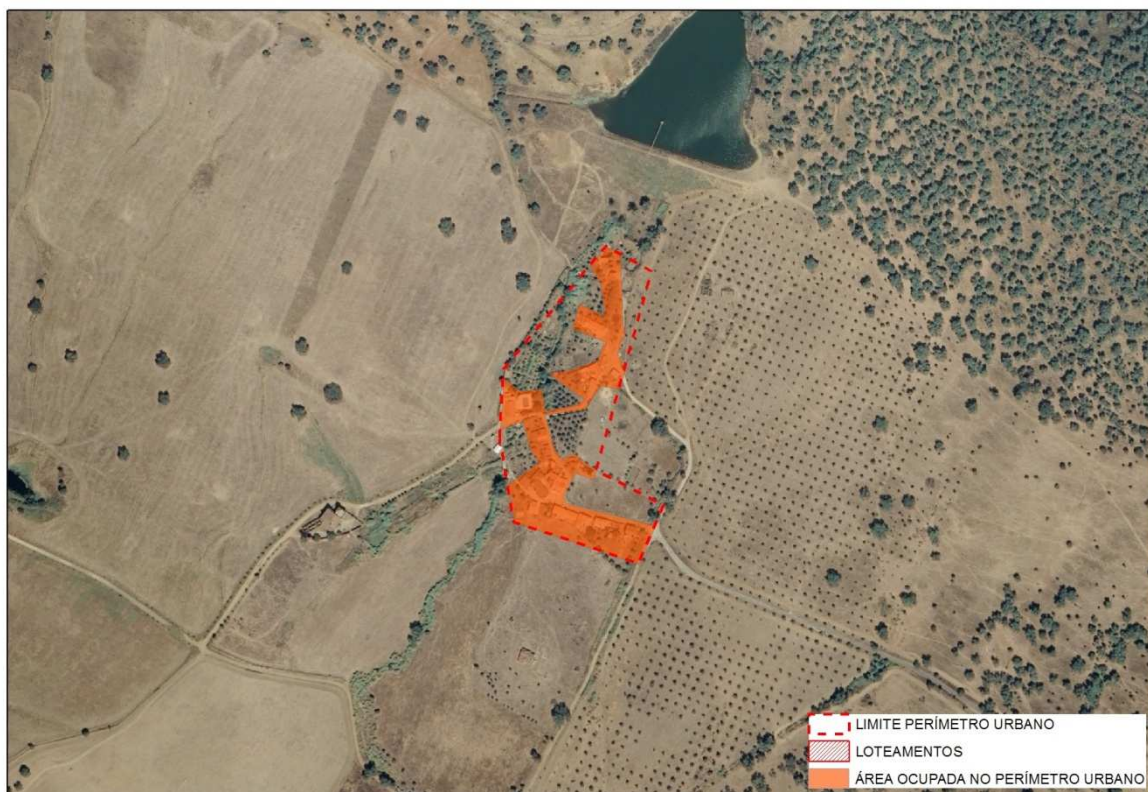
DADOS GLOBAIS

Área Total	3.01 ha	Espaço Urbano	3.01 ha
População Residente em 2001	25	Espaço Urbanizável	-
População Residente em 2011	24	Área ocupada	1.47 ha
Taxa de Variação	-4%	Área não ocupada	1.54 ha
% da População Residente no aglomerado	1.8 %		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	-
Nº Lotes	-
Nº Fogos	-

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



CAEIRAS

DADOS GLOBAIS

Área Total	1.25 ha	Espaço Urbano	1.25 ha
População Residente em 2001	?	Espaço Urbanizável	-
População Residente em 2011	0	Área ocupada	0.38 ha
Taxa de Variação	-	Área não ocupada	0.87 ha
% da População Residente no aglomerado	-		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	-
Nº Lotes	-
Nº Fogos	-

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



FREGUESIA DE SÃO CRISTOVÃO



Valores Globais

Área Total (Km ²)	145.92	Solo Rural (ha)	14563.75
População total (2011)	540	Solo Urbano (ha)	20.93
Densidade populacional (hab/km ²)	3.7	Solo Urbanizável (ha)	7.37
Dimensão Média da Família	2.2	Pop. a residir em solo rural	187
População Residente em 1991	997	Pop. a residir em solo urbano	353

Classificação e qualificação do solo

Espaço Urbano	28.3 ha	0,19%
Espaços Agrícolas	1364.36 ha	9,35%
Espaços Florestais	11677.4 ha	80,03%
Espaço Silvo - Pastorícia	1228.41 ha	8,42%
Espaços Naturais	13164 ha	90.21%

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Rede Natura (DI 140/99) (ha)	11008.45	75,44%
Reserva Ecológica Nacional (ha)	8639.85	59,21%
Reserva Agrícola Nacional (ha)	1634.36	11,20%

Estrutura da Propriedade

Nº Propriedades Rústicas	252
Área Média da Propriedade	57 ha
Nº de Propriedades com mais de 4 hectares	117

PATRIMÓNIO – CARTA ARQUEOLÓGICA

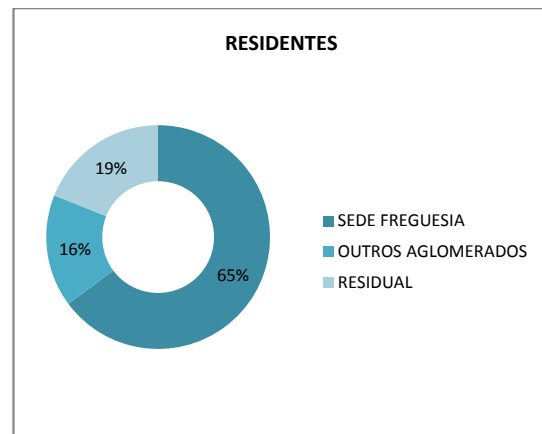
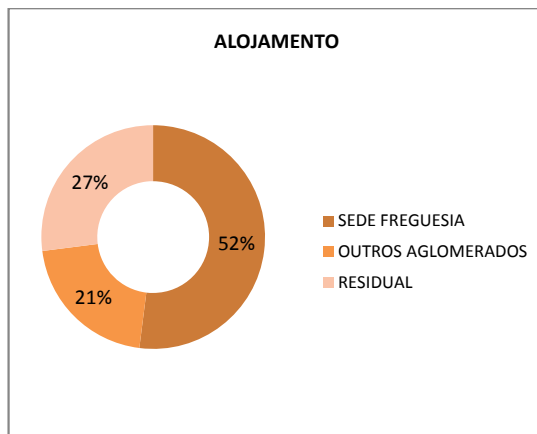
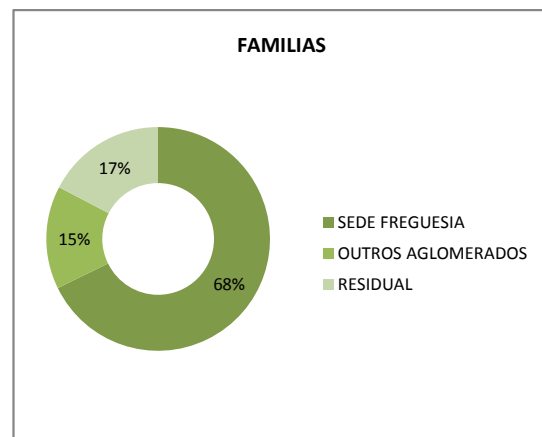
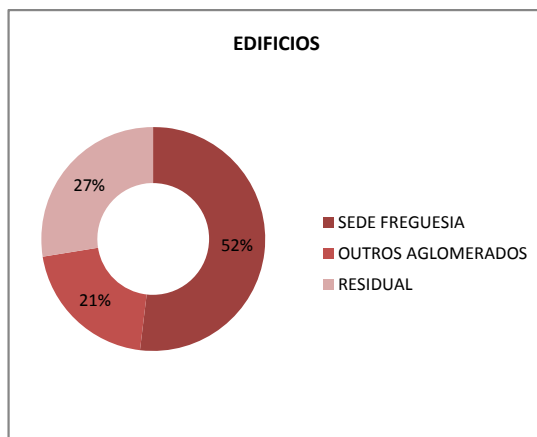
FICHA	DESIGNAÇÃO	X	Y
276	Anta 1 da Quinta do Gato	-9197,49	-127286,19
277	Anta 1 dos castelos	-16686,24	-121361,08
278	Anta 2 de Vale d'Asna	-19115,23	-124964,59
279	Anta 2 do Tojal	-9168,80	-127680,27
280	Anta 2 dos castelos	-17281,85	-119958,93
281	Anta 6 da Quinta do Gato	-8999,72	-126710,74
282	Anta da pedra d'anta	Não identificada	
283	Anta das Casas de Baixo	-10353,50	-129488,59
284	Anta 1 do Tojal	-9831,30	-128528,15
285	Igreja de S. Romão	-15004,02	-121642,81
286	Igreja Paroquial de S. Cristovão	-15169,57	-130681,10
287	Cromeleque das Casas de Baixo	-10246,78	-129195,05
288	Recinto do Tojal	-9097,41	-127376,23
289	Menir do Tojal	-9323,14	-127785,66
290	Sepultura 2 da Quinta do Gato	-9199,22	-127286,07
291	Sepultura 2 das Casas de Baixo	-10129,83	-129115,00
294	Sepultura 7 da Quinta do Gato	-8899,68	-126710,68
296	Recintos murados da Herdade do Escoural	8797,45	-127220,84
299	Anta 1 do Escoural	-8967,40	-127335,51
339	Sepultura do Escoural 2	-8967,63	-127338,28
347	Anta 1 do Vale d'Asna	-19113,87	-123591,47
362	Habitat da Quinta do Gato	-10366,91	-127417,11
363	Estrutura da Malhada 1	-10403,82	-126770,51
364	Estruturas da Malhada 2	-10310,62	-126329,22
383	Villa das Casas de Baixo	-12167,04	-129476,93
387	Casas de Baixo 2	-10058,23	-129159,70
388	Casas de Baixo 3	-11362,37	-129121,38
454	Habitat da Courela do Gato 1	-14202,83	-130431,12
459	Habitat da Courela do Gato 2	-14386,41	-130696,49
460	Courela do Gato 3	-14330,47	-130598,98
461	Habitat da Courela do Gato 4	-14206,19	-130362,06
462	Courela do Gato 5	-13924,48	-130298,69
464	Moinho da Ribeira de São Cristovão	-13560,40	-130436,30
465	Moinho do Porto da Estaca de Cima	-12923,22	-130134,37
490	Casas de Baixo 1	-11006,01	-129102,42

EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

EQUIPAMENTOS DE ENSINO		
Jardim de Infância	Jardim de Infância de São Cristóvão	São Cristóvão
Escola Básica EB1	EB1 de São Cristóvão	São Cristóvão
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
Centro de Saúde	Extensão de Saúde de São Cristóvão	São Cristóvão
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		
Grandes Campos de Jogos	Campo de Futebol de S. Cristóvão	S. Cristóvão
Pequenos Campos de Jogos e Ringues Polidesportivos	Polidesportivo de S. Cristóvão	S. Cristóvão
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Posto da GNR	Posto Territorial de S. Cristóvão	S. Cristóvão
EQUIPAMENTOS CULTUAIS		
Salão Polivalente	Salão Polivalente	S. Cristóvão
EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de São Cristóvão	São Cristóvão
EQUIPAMENTOS DE CULTO		
Cemitério	Cemitério de São Cristóvão	São Cristóvão

DADOS PROVISÓRIOS CENSOS 2011

VARIÇÃO 2001/2011						
FREGUESIA			EDIFÍCIOS	ALOJAMENTO	FAMÍLIAS	RESIDENTES
	2001		486	583	307	754
	2011		476	500	248	540
	Variação		-10	-83	-59	-214
		-2,06%	-14,24%	-19,22%	-28,38%	
			▼	▼	▼	▼



PERIMETROS URBANOS

Aglomerados Urbanos abrangidos por um perímetro

SÃO CRISTOVÃO
TORRE DA GADANHA

PMOT'S EFICAZES NA FREGUESIA

PDM
PIER DO SÍTIO DE MONFURADO

SÃO CRISTOVÃO

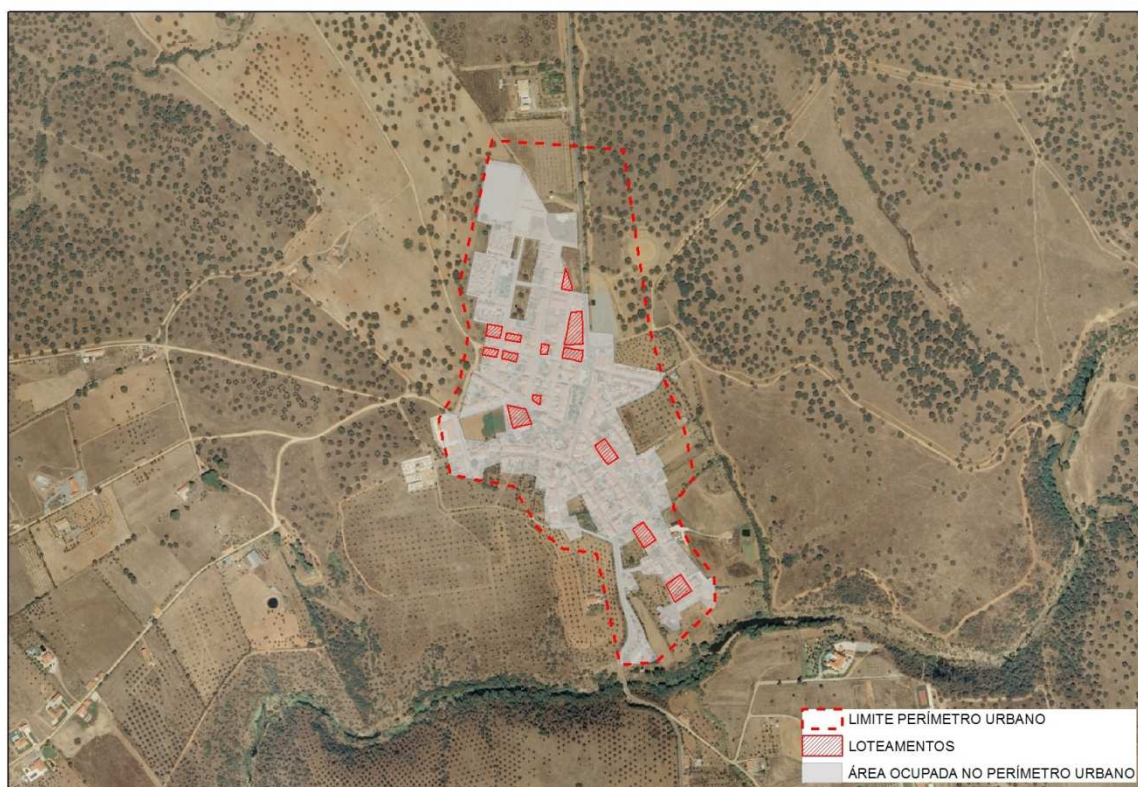
DADOS GLOBAIS

Área Total	25.73 ha	Espaço Urbano	18.36 ha
População Residente em 2001	469	Espaço Urbanizável	7.37 ha
População Residente em 2011	350	Área ocupada	15.24 ha
Taxa de Variação	-25.4%	Área não ocupada	10.49 ha
% da População Residente no aglomerado	64.8%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	7
Nº Lotes	28
Nº Fogos	26

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



TORRE DA GADANHA

DADOS GLOBAIS

Área Total	2.57 ha	Espaço Urbano	2.57 ha
População Residente em 2001	13	Espaço Urbanizável	-
População Residente em 2011	3	Área ocupada	1.61 ha
Taxa de Variação	-76.9%	Área não ocupada	0.96 ha
% da População Residente no aglomerado	0.6%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	-
Nº Lotes	-
Nº Fogos	-

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



FREGUESIA DE SILVEIRAS



Valores Globais

Área Total (Km2)	110.63	Solo Rural (ha)	110028.1
População total (2011)	567	Solo Urbano (ha)	20.22
Densidade populacional (hab/km2)	5.1	Solo Urbanizável (ha)	13.12
Dimensão Média da Família	2.32	Pop. a residir em solo rural	159
População Residente em 1991	708	Pop. a residir em solo urbano	408

Classificação e qualificação do solo

Espaço Urbano	33.35 ha	0,30%
Espaços Agrícolas	1059.5 ha	9,58%
Espaços Florestais	8089.85 ha	73,13%
Espaço Silvo - Pastorícia	-	-
Espaços Naturais	7910 ha	71,50%

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Rede Natura (DI 140/99) (ha)	2216.24	20,03%
Reserva Ecológica Nacional (ha)	7220.34	65,27%
Reserva Agrícola Nacional (ha)	1059.5	9,58%

Estrutura da Propriedade

Nº Propriedades Rústicas	231
Área Média da Propriedade	47 ha
Nº de Propriedades com mais de 4 hectares	110

PATRIMÓNIO – CARTA ARQUEOLÓGICA

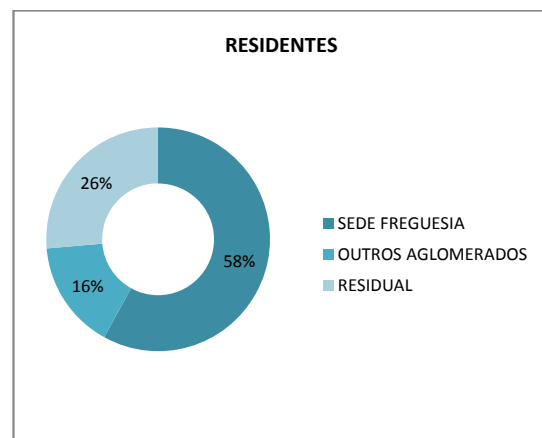
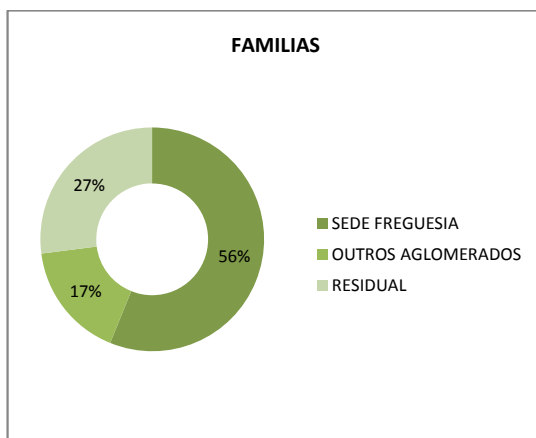
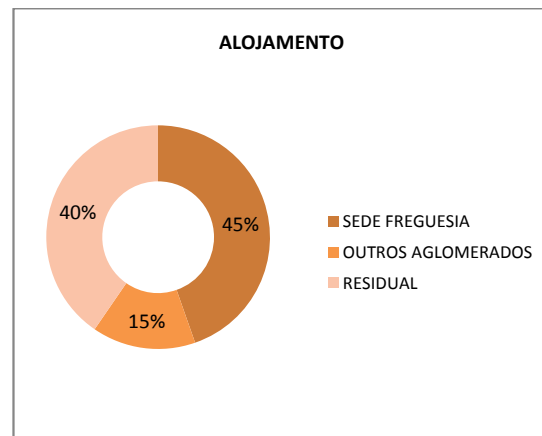
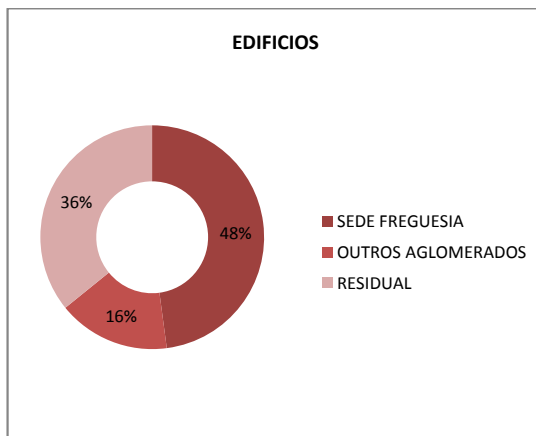
FICHA	DESIGNAÇÃO	X	Y
151	Herdade da Relvas de Baixo	-14254,26	-115328,66
245	Anta 2 do Monte dos Cordeiros	-14791,06	-115919,82
259	Monte dos Cordeiros 2	-14629,71	-116735,67
267	Igreja Paroquial de Santo Aleixo	-14845,44	-110825,04
348	Anta da Horta da Rabasqueira	-19493,78	-111672,64
349	Anta da Sobreira	-12425,98	-115495,95
351	Igreja N.ª Sr.ª da Natividade de Safira	-16543,70	-116727,16
352	Cromeleque dos Cuncos	-13754,54	-113583,51
353	Recinto do Sideral	-13225,01	-114964,14
355	Menir das Sobreiras	-12442,39	-115575,54
356	Menir do Sideral	-12851,63	-115108,84
367	Moinho do Pomarinho de Safira	-18879,42	-116959,32
372	Anta 1 do Monte de Cordeiros	-14985,51	-115959,00
373	Casal do Monte de Cordeiros	-14991,11	-116021,97
374	Habitat do Monte das Veladas	-17384,70	-116512,54
376	Achados dispersos da Ribeira de Paião	-16418,05	-116272,58
377	Casal de Safira	-16651,59	-116531,47
384	Menires do Monte do Álamo	-16519,21	-110788,43
466	Povoado do Monte do Foro	-18635,39	-117252,80
472	Povoado dos Castelos Velhos	-19195,86	-109263,48
491	Povoado de St. Aleixo	-14842,16	-110748,28
495	Povoado do Cabeço das Portas de Cima	-14852,85	-118116,11

EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

EQUIPAMENTOS DE ENSINO		
Escola Básica EB1	EB 1 de Vendas	Silveiras
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
Farmácia/Posto de Medicamentos	Posto de Medicamentos das Silveiras	Silveiras
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		
Pequenos Campos de Jogos e Ringues Polidesportivos	Polidesportivo de Silveiras	Silveiras
EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL		
Centro de ATL	Associação de Solidariedade Social das Silveiras	Silveiras
EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
Museu	N.I. dos Sítios de Cabrela e Monfurado	Silveiras
Centro Cultural	Centro Cultural e Desportivo das Silveiras	Silveiras
EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de Silveiras	Silveiras

DADOS PROVISÓRIOS CENSOS 2011

VARIAÇÃO 2001/2011 - CABRELA						
FREGUESIA			EDIFÍCIOS	ALOJAMENTO	FAMÍLIAS	RESIDENTES
	2001		401	405	249	634
	2011		315	421	244	567
	Variação		-86	16	-5	-67
		-21,45%	3,95%	-2,01%	-10,57%	
		▼	▲	▼	▼	



PERIMETROS URBANOS

Aglomerados Urbanos abrangidos por um perímetro

SILVEIRAS
CASANOVAS
BALDIOS

PMOT'S EFICAZES NA FREGUESIA

PDM
PU DE SILVEIRAS

SILVEIRAS

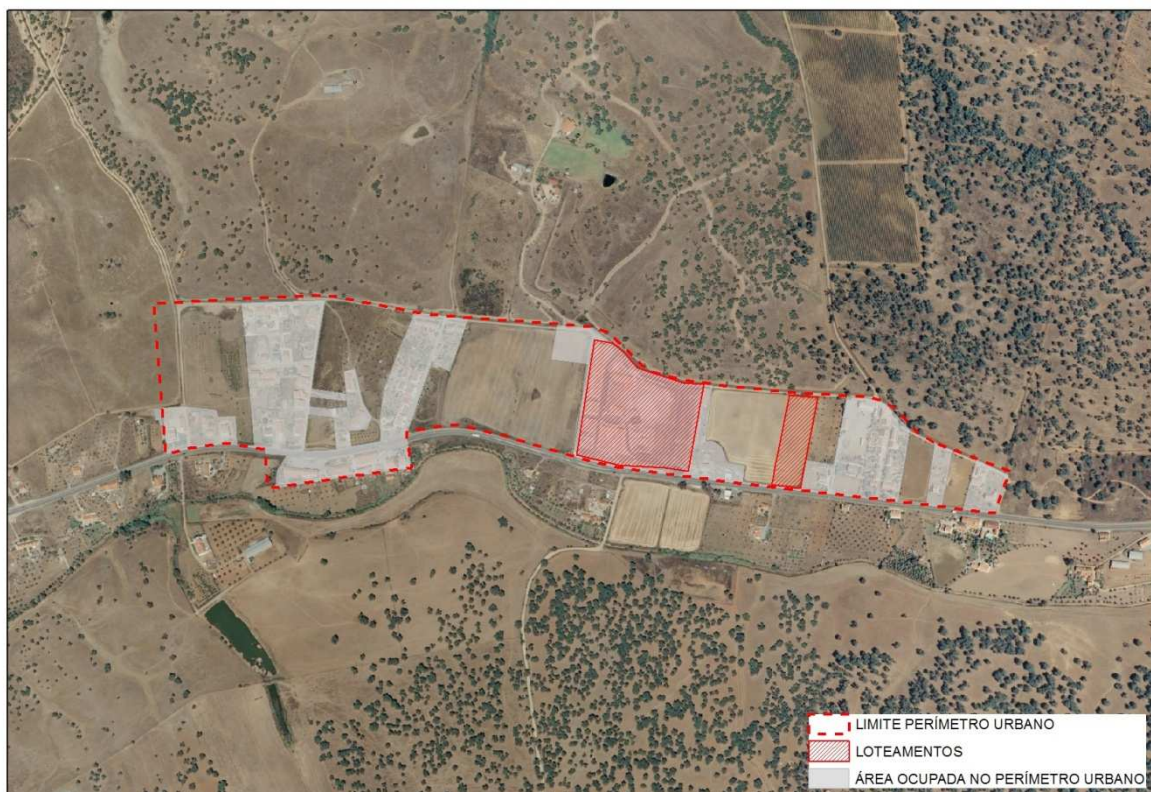
DADOS GLOBAIS

Área Total	30.14 ha	Espaço Urbano	17.02 ha
População Residente em 2001	303	Espaço Urbanizável	13.12 ha
População Residente em 2011	329	Área ocupada	15.26 ha
Taxa de Variação	8.6%	Área não ocupada	14.88 ha
% da População Residente no aglomerado	58%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:		1
	Nº Lotes	16
	Nº Fogos	16

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



CASAS NOVAS

DADOS GLOBAIS

Área Total	1.21 ha	Espaço Urbano	1.21 ha
População Residente em 2001	-	Espaço Urbanizável	-
População Residente em 2011	-	Área ocupada	0.69 ha
Taxa de Variação	-	Área não ocupada	0.52 ha
% da População Residente no aglomerado	-		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	-
Nº Lotes	-
Nº Fogos	-

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



BALDIOS (Nota: Nos Censos de 2001 pertencia à Freguesia de São Cristovão)

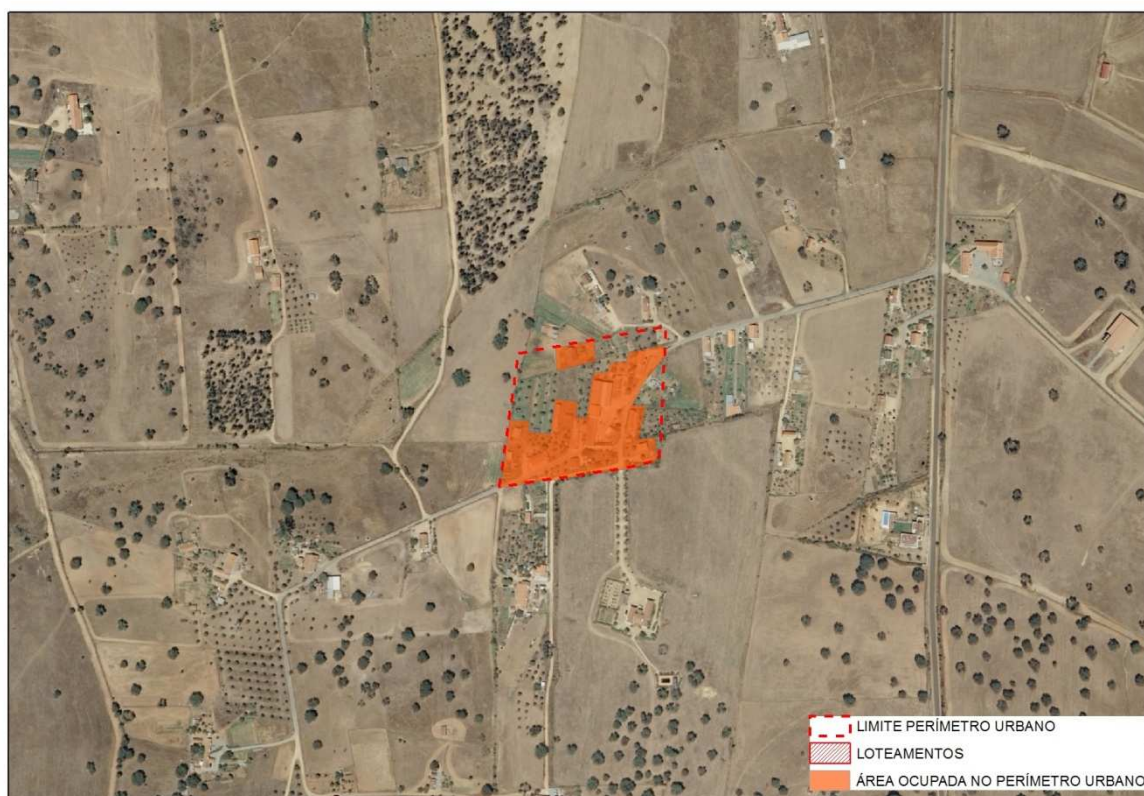
DADOS GLOBAIS

Área Total	2 ha	Espaço Urbano	2 ha
População Residente em 2001	76	Espaço Urbanizável	- ha
População Residente em 2011	79	Área ocupada	1.25 ha
Taxa de Variação	3.9%	Área não ocupada	0.74 ha
% da População Residente no aglomerado	13.9%		

QUANTIFICAÇÃO

Loteamentos licenciados de 1994 a 2009:	-
Nº Lotes	-
Nº Fogos	-

LOTEAMENTOS E ÁREA OCUPADA



CIDADE DE MONTEMOR-O-NOVO

DADOS GLOBAIS

Área Total	345 ha	Nº Loteamentos 1994-2011	24
População Residente em 2001	8298	Nº Lotes	474
População Residente em 2011	8691	Nº Fogos	650
Taxa de Variação	-20.7%		
% da População Residente no aglomerado/ Concelho	49.8%		

DADOS PROVISÓRIOS CENSOS 2011

VARIAÇÃO 2001/2011		EDIFÍCIOS	ALOJAMENTO	FAMÍLIAS	RESIDENTES
FREGUESIA	2001	2528	3810	3055	8298
	2011	2633	4300	3419	8681
	Variação	105	490	364	383
		4,2%	12,9%	11,9%	4,6%
		▲	▲	▲	▲

